

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

FUNPRESP-EXE

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

Brasília-DF
Julho/2020

Relatório de Gestão Integrado relativo ao exercício de 2019, apresentado como prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União - TCU e à sociedade, e elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 e da DN TCU nº 178/2019.

O presente documento é referenciado nas informações contidas no Relatório Anual de Informações do exercício de 2019 da Funpresp-Exe, disponível no site da Fundação, nos termos de Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar, combinado com orientações do próprio TCU.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. INFORMAÇÕES	4
2.1 A Funpresp-Exe	4
2.2 Nome/ Razão Social	4
2.3 CNPJ.	4
3. MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA E PRINCIPAIS RESULTADOS	5
3.1 Mensagem da Diretoria Executiva	5
3.2 Ponto de equilíbrio na perspectiva do patrocinador	6
3.3 Ponto de equilíbrio na perspectiva do participante	7
4. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	8
4.1 Mapa Estratégico	8
4.2 Estrutura Organizacional	10
4.3 Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	12
4.4 Quadro de pessoal	13
4.4.1 Certificações do quadro de pessoal	16
5. RESULTADOS DA GESTÃO	17
5.1 Projetos Estratégicos de 2019	17
5.2 Gestão Orçamentária	18
5.3 Gestão de licitações e contratos	20
5.4 Recursos arrecadados	22
5.4.1 Valor total de outros recursos repassados pelas patrocinadoras	23
5.5 Benefícios pagos e provisões	23
5.6 Gestão dos Investimentos	23
5.6.1 Alocação dos recursos financeiros	23
5.6.2 Exposição das carteiras de investimento por plano	26
	2

5.6.3 Avaliação das políticas de investimentos, evidenciando retorno e conformidade	28
5.7 Gestão Atuarial	29
5.7.1 Avaliações atuariais	29
5.7.2 Conclusões do último estudo atuarial	29
5.8 Gestão Administrativa	30
5.9 Gestão de Tecnologia da Informação	31
5.10 Auditoria Independente	31
5.11 Relacionamento com a Sociedade	32
5.11.1 Canais de Acesso do Cidadão/Participante	32
5.11.2 Carta de Serviços	33
5.11.3 Aferição do grau de satisfação dos Cidadãos-Usuários	34
5.11.4 Mecanismos de transparência das informações	35
5.11.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	36
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
ANEXOS	38

1. OBJETIVO

O presente Relatório de Gestão tem como objetivo prestar informações ao Tribunal de Contas da União - TCU e à sociedade sobre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, relativas ao exercício de 2019, destacando os principais resultados, de acordo com o planejamento estratégico institucional e os objetivos da gestão.

2. INFORMAÇÕES

2.1 A Funpresp-Exe

A Funpresp-Exe é uma fundação com personalidade jurídica de direito privado e foi criada pelo Decreto nº 7.808/2012 com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. É entidade da Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Economia, caracterizada como fundação sem fins lucrativos, de natureza pública, com autonomia administrativa, financeira e gerencial.

Nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.618/2012, a natureza pública da Funpresp-Exe consiste:

- na submissão da legislação federal sobre licitação e contratos administrativos, como a Lei nº 8.666/1993 (licitações públicas);
- na realização de concurso público para provimento de quadro de pessoal técnico e administrativo; e
- na publicidade de suas demonstrações contábeis, financeiras e atuariais.

A Funpresp-Exe é entidade fechada de previdência complementar fiscalizada e supervisionada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, autarquia também vinculada ao Ministério da Economia.

2.2 Nome/ Razão Social

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe.

2.3 CNPJ

17.312.597/0001-02.

3. MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA E PRINCIPAIS RESULTADOS

3.1 Mensagem da Diretoria Executiva

Informamos o registro da mensagem da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe sobre o contexto e destaques do exercício de 2019:

“No ano que passou, a Funpresp alcançou marcos importantes, que direcionam o crescimento da Entidade para consolidação e para um futuro de maior competição. Resultados consistentes, novos produtos, preços concorrenciais, governança aperfeiçoada, aumento da satisfação e do engajamento dos nossos participantes e controle reforçado são algumas dessas conquistas.

Em 2019, mais de 19 mil servidores públicos confiaram na Fundação para gerir seu futuro, juntando-se aos mais de 73 mil participantes e 105 beneficiários de aposentadorias e pensões. Devolvemos R\$ 20 milhões dos recursos adiantados pelos patrocinadores cinco anos antes do previsto e reduzimos mais uma vez a taxa de carregamento dos nossos planos, atingindo 2,5% no sétimo ano de inscrição. Tudo isso graças a uma administração eficiente que alcançou antecipadamente o ponto de equilíbrio entre receitas e despesas.

Fechamos o ano com 11,15% de rentabilidade, superando o índice de referência dos planos (IPCA+4% a.a.), e atingimos um patrimônio de R\$ 2,42 bilhões. Esses números traduzem o compromisso da Funpresp com a manutenção da qualidade de vida de seus participantes e beneficiários. Foi por eles que chegamos a 2020 com uma novidade que os convidam a se engajarem ainda mais nos investimentos e em seu futuro: os Perfis de Investimentos. Após cinco anos de estudos, os Perfis entraram em vigor em 1º de janeiro de 2020, juntamente com a plataforma online de relacionamento comandada pela Vic, a assistente virtual do participante da Funpresp.

A governança também foi aprimorada com a aprovação do novo Estatuto, proposto pela Diretoria Executiva, trazendo inúmeras inovações, inexistentes em outras entidades, que melhoram a transparência e reforçam a gestão. Dentre elas, está a determinação de que membros dos colegiados – diretoria, conselhos e comitês – devem ser participantes da Fundação com, no mínimo, três anos de contribuição. Outra mudança é que a escolha da diretoria passa a ter um processo seletivo público, com mandato de quatro anos permitida somente uma recondução.

Como resposta ao trabalho desenvolvido, à governança e ao compromisso da gestão, a satisfação de nossos participantes aumentou em 11 vezes em relação a 2018. Alcançamos 18,4% no Net Promoter Score (NPS), métrica que tem como objetivo medir a satisfação e lealdade dos clientes. Em 2018, esse resultado havia sido de 1,6%.

Além dos instrumentos de controles internos, a Funpresp também passa por constantes fiscalizações dos órgãos competentes. Em 2019, foi a vez da Controladoria Geral da União (CGU) de auditar a Fundação e, após os trabalhos, certificar as contas da Entidade como regular. A

fiscalização levou em consideração o exercício de 2018, com foco na política de remuneração, nos contratos administrativos, na governança e no programa de integridade da Entidade.

Novos desafios virão e continuaremos com foco sempre no objetivo, que é proporcionar segurança previdenciária aos nossos participantes e assistidos por toda a vida.”

Apresentamos os principais resultados:



Figura 1 - Funpresp-Exe em números. (Dezembro/2019)

Fonte/elaboração: GECOM/PRESI/Funpresp-Exe.

3.2 Ponto de equilíbrio na perspectiva do patrocinador

Conforme previsto no Relatório de Gestão 2018, com cinco anos de antecipação, a Funpresp começou, em abril de 2019, a devolver o aporte que recebeu da União, num total de R\$ 73 milhões corrigidos pelo IPCA, referente ao adiantamento de contribuição futura. O valor inicial foi necessário para garantir o regular funcionamento da Entidade que teve início em 2013. A devolução do aporte feito pela União foi possível devido ao alcance do ponto de equilíbrio entre despesas e receitas administrativas, o que estava previsto para acontecer em novembro de 2023. No total, foram devolvidos R\$ 20 milhões aos patrocinadores em 2019. A valores atuais, ainda faltam, R\$ 83 milhões de devolução aos patrocinadores conforme os termos de compromisso assinados entre a Funpresp e os patrocinadores e o artigo 25 da Lei 12.618/2012.

3.3 Ponto de equilíbrio na perspectiva do participante

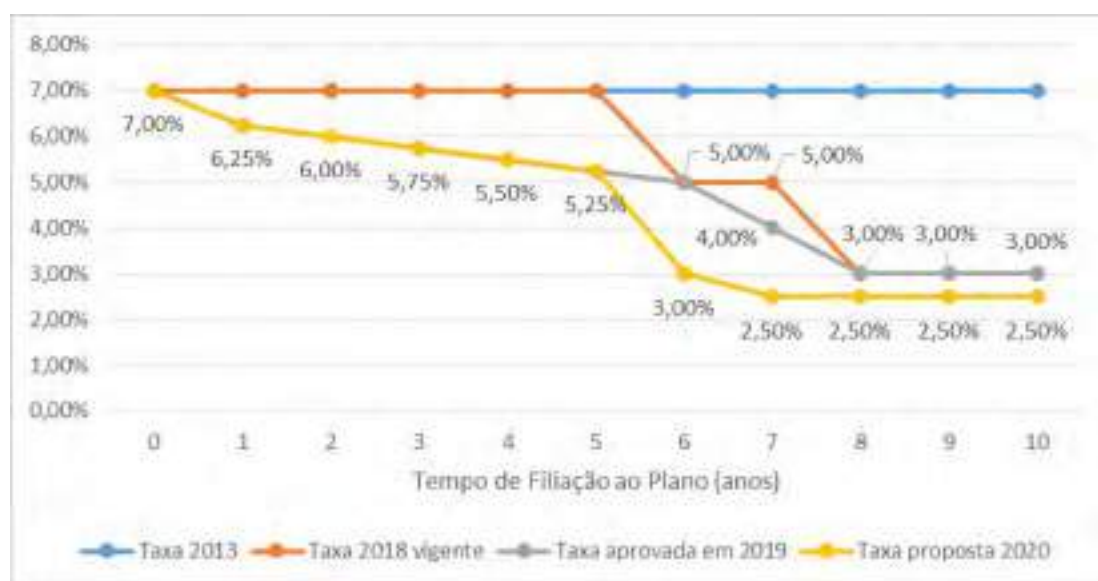
Em 2019, em função do modelo de gestão da Entidade e diante de decisões acertadas na administração dos recursos pela Funpresp-Exe, como a redução da taxa de carregamento, se reverteram em ganhos para os participantes e patrocinadores.

A taxa de carregamento que passou a ser escalonada a partir do sétimo ano de inscrição no plano, propiciou uma acumulação maior na reserva individual de muitos participantes. Isso foi possível devido ao fato de a Funpresp-Exe ter alcançado o ponto de equilíbrio administrativo (*break-even-point*) em 2018.

A Funpresp iniciou, em 2019, o processo de diminuição da taxa de carregamento que incide sobre as contribuições mensais de seus participantes. De abril a dezembro, a medida alcançou 2.298 pessoas que tiveram redução de 7% para 5% beneficiando os participantes que completavam seis anos de adesão a um dos dois planos da Entidade (ExecPrev ou LegisPrev). Essa redução da taxa de carregamento é convertida integralmente para a reserva individual do participante que possui função direta ao benefício futuro de aposentadoria ou pensão.

Para 2020, a previsão é que a queda da taxa de carregamento seja ainda mais intensa e chegue a 2,5% para participantes com mais de seis anos filiação à Funpresp. A ideia é posicionar a Fundação no topo do patamar das entidades que praticam as menores taxas de custeio administrativo do setor. É importante lembrar que a Entidade não cobra taxa de administração, que é calculada sobre o patrimônio previdenciário do participante e cobrada todo ano. Portanto, a taxa de carregamento, que é a principal fonte corrente do Plano de Gestão Administrativa (PGA), é essencial para o custeio das atividades da Fundação.

Gráfico 1 - Projeção de queda da taxa de carregamento na Funpresp



Fonte: Relatório Anual de Informações 2019/Funpresp-Exe

4. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

4.1 Mapa Estratégico

Em 2019, a Funpresp desenvolveu um novo posicionamento estratégico para o período 2020-2024, reformulando missão, visão, valores e acrescentando o propósito da Entidade. A mensagem tem o objetivo de ser compartilhada, compreendida e absorvida pelos participantes e assistidos, por todos os colaboradores e pelos servidores que se interessarem em fazer parte da Funpresp.

O novo posicionamento foi apresentado durante o 5º Planejamento Estratégico 2020-2024, evento realizado em Brasília (DF) em novembro de 2019 com cerca de 80 pessoas envolvendo membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, de comitês técnicos, da Diretoria-Executiva, gestores e colaboradores da Funpresp, que também incluiu análise de cenários, discussões e outros desdobramentos subsequentes.

A partir desse aperfeiçoamento, foram desenvolvidos sete novos objetivos estratégicos:

Figura 2 – Objetivos estratégicos da Funpresp 2020-2024



Fonte: PRESI/Funpresp-Exe

A missão da Funpresp passou a ser “zelar pela segurança e prosperidade do servidor e de sua família hoje e amanhã”, já que a Entidade cuida de seus participantes e beneficiários no caso de eventos não programados, como invalidez e morte, mas também durante toda a aposentadoria.

A visão foi atualizada para contemplar o rápido crescimento e consolidação da Fundação como uma das maiores do segmento no país, num contexto em que a Reforma da Previdência vai abrir oportunidade para que a Entidade administre os fundos de pensão de servidores de outros entes federativos, como estados e municípios: “Ser a instituição privada de previdência líder no segmento dos servidores públicos”.

Os valores da Entidade – transparência, confiança e empatia – traduzem as qualidades pela qual a Entidade preza, além do reconhecimento perante seu público. A transparência é a forma que a sociedade e os participantes esperam que a Entidade aja na gestão profissional e compromisso contínuo na melhoria da Fundação. A confiança é, sobretudo, uma crença que os participantes depositam para a administração da sua poupança presente e futura para a aposentadoria. Por isso, os processos e operações primam por respeitar e dar significado a essa credibilidade. Por fim, a empatia advém do fato de que a Fundação sempre se coloca no lugar dos seus clientes, para saber ouvir, gerar esperança e estar presente junto aos participantes.

A inclusão de um propósito no posicionamento estratégico tem o objetivo de nortear o trabalho em busca de atender o principal patrimônio: o participante. A Entidade almeja “ser o exemplo na gestão previdenciária brasileira regida pelos interesses dos participantes”.

Figura 3 – Mapa Estratégico da Funpresp



Fonte: PRESI/Funpresp-Exe

Outrossim, o Planejamento Estratégico da Funpresp teve como finalidade organizar a Entidade para entrar na próxima década preparada para atender às novas demandas que deverão surgir num ambiente concorrencial e de inovações tecnológicas. As novas propostas são fruto de meses de trabalho que teve como consequência a nova estrutura organizacional da Entidade. No estudo, foram ouvidas opiniões dos colaboradores e de membros da governança, estudou o posicionamento da Fundação no mercado de fundos de pensão e os desafios e novos cenários advindos da reforma previdenciária, da possibilidade de ambiente concorrencial e de administração de vários planos de benefícios de entes federados e estatais.

4.2 Estrutura Organizacional

Em 2019, foi desenvolvida a nova estrutura organizacional, mais adequada para enfrentar os desafios do crescimento e a concorrência na previdência complementar dos servidores públicos, sendo implementadas mudanças no intuito de tornar a Entidade ainda mais ágil e eficiente, aprimorando o direcionamento de suas ações aos participantes, além de guiar os novos rumos da Entidade para os próximos anos. O novo modelo levou em consideração as necessidades do mercado de previdência e o potencial de crescimento da Fundação.

Dentre as principais mudanças trazidas com a nova estrutura, destacam-se: o fortalecimento das áreas de governança e gestão de riscos; o destacamento e reestruturação da Ouvidoria, que atualmente é atendida pela Gerência de Comunicação e Relacionamento; o desenvolvimento da área de inovação, visando a oferta de novos produtos e serviços aos participantes; a redistribuição das atividades entre as áreas para otimizar as demandas; e o desenvolvimento de uma área comercial, com implantação de uma moderna ferramenta de gestão e gerenciamento, para atender melhor o participante.

Nesse contexto, a Funpresp-Exe constitui-se estruturalmente conforme a figura a seguir:



Fonte: Resolução do Conselho Deliberativo nº 305 de 24 de janeiro de 2020/Elaboração: DIRAD/Funpresp-Exe

4.3 Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos

Um dos principais projetos para o ano de 2019 foi a reformulação do Estatuto da Entidade, que tinha como objetivo promover mudanças com vistas ao aperfeiçoamento da governança e da gestão e a transparência dos planos de benefícios da Fundação. O objetivo foi alcançado e formalizado por meio da publicação do dia 09 de dezembro no Diário Oficial da União por meio da Portaria nº 1.058, de 05 de dezembro de 2019, da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

a) Das Estruturas de Governança

O Estatuto e o Regimento Interno da Funpresp-Exe estabelecem as diretrizes da Entidade, incluindo as atribuições dos agentes de governança. De acordo com o Estatuto, compõem a estrutura organizacional da Fundação:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Conselho Fiscal; e
- III - Diretoria-Executiva.

Como órgãos auxiliares vinculados ao Conselho Deliberativo:

- I - Comitês de Assessoramento Técnico dos Planos de Benefícios; e
- II - Auditoria Interna.

Como órgãos auxiliares vinculados à Diretoria-Executiva:

- I - Comitê de Investimentos e Riscos - CIR;
- II - Comitê de Conformidade e Controles Internos – COGER;
- III - Comitê de Seguridade – COSEG; e
- IV – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI.

A Governança da Funpresp-Exe é formada por órgãos colegiados compostos por membros eleitos e indicados, e conta com os conselhos Deliberativo e Fiscal, os comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev e a Diretoria Executiva.

A instância superior é o Conselho Deliberativo, composto por representantes dos participantes e dos patrocinadores. Ele é responsável por determinar diretrizes, como políticas gerais, forma de administração, orçamento e Política de Investimentos.

Essas diretrizes são executadas pela Diretoria Executiva Colegiada, que conta com quatro diretores.

Quem fiscaliza a gestão é o Conselho Fiscal, outro órgão composto por representantes dos participantes e patrocinadores, que tem a função de analisar as contas mensalmente e acompanhar as ações, os relatórios e os prazos, além de sugerir melhorias de controle.

Os comitês de Assessoramento Técnico são órgãos de caráter consultivo para cada um dos planos de benefícios, ExecPrev e LegisPrev, sendo vinculados ao Conselho Deliberativo.

Em 2019, em atendimento a uma determinação do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), foi inserido no Regimento Interno da Funpresp o Comitê de Auditoria, órgão de caráter consultivo e de assessoramento do Conselho Deliberativo, também relacionado ao monitoramento da EFPC.

Dentre suas atividades, destacamos: avaliar e monitorar as políticas internas; avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos processos de gerenciamento de riscos e dos controles internos; avaliar a efetividade das auditorias; avaliar a aceitação de recomendações; reunir-se periodicamente com auditorias e órgãos estatutários; entre outros.

Como prática de integração entre os órgãos, a Funpresp-Exe realiza Encontros Anuais de Governança reunindo todas as esferas de decisão e gestão, cujo objetivo é estreitar as relações entre os conselheiros, membros dos comitês, diretores e gestores da Fundação.

b) Gestão de Riscos e Controles Internos

A Funpresp possui sua **Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (disponível no site da Fundação)**, que estabelece os princípios, as diretrizes e as responsabilidades a serem observados para a gestão de integridade, de riscos e de controles, alinhados com o Plano Estratégico Institucional, com o Plano de Ação Anual e com a legislação pertinente.

Essa Política visa a melhoria contínua dos processos organizacionais e a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão. Em cumprimento ao que determina esta Política, a Funpresp-Exe criou seu Comitê de Conformidade e Controles Internos e implementou seu Programa de Gestão de Riscos e de Controles Internos.

4.4 Quadro de pessoal

A estrutura da Funpresp-Exe, desde o início em 2013, tem crescido de forma modular em função da escala administrativa e das demandas administrativas, tecnológicas e de atendimento aos participantes.

Além do quadro dirigente, formado pelos órgãos colegiados (conselhos e comitês) e pela Diretoria Executiva, ambos estatutários e com mandato, a estrutura organizacional da Fundação é composta por três níveis hierárquicos: de gerência (ou equivalente); de coordenação e de analistas previdenciários.

O quadro de pessoal da Funpresp-Exe é composto por 74 profissionais, formado por empregados regidos pela CLT, contratados por meio de concurso público para a carreira de Analista de Previdência Complementar; empregados contratados no mercado via processo seletivo específico,

público e normatizado e servidores públicos cedidos por patrocinadores, conforme previsto pela Lei 12.618/2012.

Metade desse quantitativo (37) possui pós-graduação, mestrado ou doutorado, especializados em previdência e áreas correlatas.



Figura 5 – Perfil dos profissionais

Fonte e elaboração: DIRAD/Funpresp-Exe

Entre os patrocinadores dos servidores cedidos para a Fundação, estão a Advocacia-Geral da União (AGU), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Economia, a Receita Federal e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos cargos comissionados por áreas, gerências e coordenações:

ÁREA	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO
CD	Auditoria Interna	Coordenação de Auditoria
	Secretaria Executiva*	-
PRESI	Gabinete da Presidência	-
	Gerência Jurídica	Coordenação Jurídica
	Gerência de Comunicação e Relacionamento	Coordenação de Comunicação e Marketing
	Gerência de Planejamento e Riscos	Coordenação de Relacionamento e Atendimento
DIRAD	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças	Coordenação de Orçamento e Finanças
		Coordenação de Contabilidade
	Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações	Coordenação de Material, Patrimônio e Logística
		Coordenação de Licitações e Contratos
	Gerência de Gestão de Pessoas	Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas
		Coordenação de Administração de Pessoas
	Gerência de Tecnologia e Informação	Coordenação de Processos e Governança de TI
		Coordenação de Sistemas de TI
DIRIN	Gerência de Controle de Investimentos	Coordenação de Infraestrutura de TI
		Coordenação de Controle e Risco de Investimentos
	Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa	Coordenação de Planejamento e Pesquisa
		Coordenação de Operações Financeiras
DISEG	Gerência de Operações Financeiras	Coordenação de Operações com Participante*
		Coordenação de Benefícios
	Gerência de Atuária e Benefícios*	Coordenação de Atuária
		Coordenação de Arrecadação e Cobrança
	Gerência de Arrecadação	Coordenação de Estatística e Estudos Previdenciários
DISEG	Gerência de Cadastro	Coordenação de Cadastro
	Gerência de Benefícios**	-

(*)cargos vagos;

(**)cargos autorizados, não providos

Tabela 1 – Cargos comissionados distribuídos por diretoria e gerência - 2019

Fonte/Elaboração: GEPEs/DIRAD/Funpresp-Exe

Para a contratação dos empregados foi realizado concurso público em 2016. Para os cargos de chefia, são realizados processos seletivos específicos e públicos, divulgados via site, imprensa especializada e redes sociais da Fundação, como LinkedIn. Em 2019, foram realizados sete processos seletivos para os seguintes cargos: Auditor-chefe, coordenador de Operações Financeiras, gerente de Análise e Operações Financeiras, coordenador de Planejamento e Pesquisa, gerente Jurídico, coordenador de Controle e Risco de Investimentos e para as três posições do Comitê de Auditoria.

Outrossim, foi definido um novo Plano de Carreira de Analista de Previdência Complementar da Funpresp que destina-se a retratar a profissionalização da Fundação e o compromisso com o alcance dos resultados, instigando o empregado a desenvolver-se profissionalmente com qualificação adequada para desempenhar com excelência suas atribuições, prestando um serviço de maior qualidade e trazendo maiores ganhos aos participantes.

Em 2019 foram promovidas 184 ações de capacitação, contemplando profissionais de todas as diretorias e suas gerências, bem como conselhos e comitês. Dentre as capacitações, uma das novidades foi o “Conexão Funpresp”, ciclo de palestras que ocorre periodicamente e conta com a participação de especialistas em áreas temáticas de interesse da Fundação. Em 2019, foram realizadas três edições, com as seguintes temáticas: Ética nas Relações Interpessoais no Trabalho, Controle e Integridade e Perfis de Investimento.

Cabe destacar as ações de treinamento a “Capacitação para Exercício da Função de Conselheiro”, oferecida na modalidade in company pela Uniabrap na Funpresp. Esse curso foi realizado com o objetivo principal de formar os novos conselheiros, que tomaram posse em setembro, bem como atualizar aqueles que tiveram o mandato renovado. As vagas excedentes do curso foram estendidas aos membros dos Comitês de Assessoramento dos planos ExecPrev e LegisPrev, como também para os gerentes e coordenadores da Fundação.

O curso foi dividido em 4 módulos, que abordaram tópicos relevantes para o dia a dia de trabalho dos Conselhos Fiscais e Deliberativos, porém com similaridade em vários assuntos com os demais públicos.

4.4.1 Certificações do quadro de pessoal

Destacamos as certificações do quadro de pessoal da Entidade nas tabelas a seguir.

Tabela 2 – Certificação dos Diretores

DIRETORES	DATA ENTRADA FUNPRES	CARGO	SITUAÇÃO	TIPO	ÊNFASE	CERTIFICADO EM	VENCIMENTO
Ricardo Faria Pinheiro	16/02/2013	Diretor Presidente	Certificado	ICSS - Ex	Investimentos	05/03/2016	05/03/2022
Tiago Nunes de Freitas Dehdan	02/09/2013	Diretor de Investimento	Certificado	CPA-20	Investimentos	03/10/2018	03/10/2022
Dicaro Rafael Barros Dias	25/09/2013	Diretor de Seguridade	Certificado	ICSS	Administração	24/03/2018	24/03/2022
Clinton dos Santos Araújo	25/07/2015	Diretor de Administração	Certificado	ICSS - Ex	Administração	05/07/2019	05/07/2022

Fonte/Elaboração: GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe

Tabela 3 – Certificações dos profissionais alocados na Diretoria de Investimentos

EMPREGADO	DATA ENTRADA FUNPRES	CARGO	SITUAÇÃO	TIPO	ÊNFASE	CERTIFICADO EM	VENCIMENTO
GRAP							
Luciana Rodrigues de Castro Gomes	19/02/2018	Gerente	Certificado	CPA-20	Investimentos	21/12/2017	21/12/2020
Galihanna Schwachow Pissone	12/09/2017	Analista	Certificado	CPA-20	Investimentos	20/12/2017	20/12/2020
Diogo Martins Silva	15/05/2018	Coordenador	Certificado	CPA-20	Investimentos	21/07/2018	21/07/2022
RECE							
Bruno Euripedes de Moura	07/05/2018	Gerente	Certificado	CPA-20	Investimentos	04/12/2017	04/12/2020
Roberto Marques Gori	05/09/2017	Analista	Certificado	CPA-20	Investimentos	07/02/2018	07/02/2021
Patricia Correia Munhoz Coimbra	03/08/2018	Analista	Certificado	CPA-20	Investimentos	14/10/2018	14/10/2022
Daniel Santos Soares Teixeira	03/11/2018	Coordenador	Certificado	CPA-20	Investimentos	18/01/2020	18/01/2023
GEOP							
Elizabete Tepecu Sotriciano	16/05/2018	Coordenador	Certificado	CPA-20	Investimentos	06/09/2017	06/09/2020
Bernardo Garcia Pinto Coelho	06/05/2017	Coordenador	Certificado	CPA-20	Investimentos	04/08/2018	04/08/2022
Saulo Medeiros	06/05/2018	Analista	Certificado	CPA-20	Investimentos	11/05/2018	11/05/2021
Jonathan Wallace Siqueira Maderia	15/07/2018	Analista	Certificado	CPA-20	Investimentos	27/11/2019	27/11/2022
Leandro dos Reis Andrade	03/04/2017	Analista	Certificado	CPA-20	Investimentos	28/11/2018	28/11/2020

Fonte/Elaboração: GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe

Tabela 4 – Certificações dos profissionais com cargo de gestão

EMPREGADO	DATA ENTRADA FUNPESP	CARGO	GERÊNCIA	SITUAÇÃO	TIPO	ÊNFASE	CERTIFICADO EM	VENCIMENTO
CONSELHOS								
Luiz Eduardo Alves Ferreira	18/03/2019	Auditor - Chefe	GEAUD	Certificado	CIA	Part 1-3P	27/07/2018	27/07/2021
Antônio dos Santos Drumond Filho	03/11/2015	Coordenador	GEAUD	Certificado	ICSS	Administração	07/05/2020	07/05/2023
Antônio dos Santos Drumond Filho	03/11/2015	Coordenador	GEAUD	Certificado	CNAI	-	-	-
PRESI								
Leônia Vieira Gomes	01/09/2015	Gerente	GECOM	Certificado	ICSS	Administração	10/01/2018	10/01/2021
Sandiscleia Beni Gutierrez	06/06/2016	Coordenador	GECOM	Certificado	Ouvidoria	Administração	29/03/2018	29/03/2023
Sandiscleia Beni Gutierrez	06/06/2016	Coordenador	GECOM	Certificado	ICSS	Administração	05/05/2020	05/05/2023
Leonardo de Queiroz Gomes	16/12/2013	Coordenador	GEIUR	Certificado	ICSS	Administração	20/12/2017	20/12/2020
Carina Bellini Cancelli	15/05/2019	Gerente	GEIUR	Certificado	ICSS	Administração	16/10/2019	16/10/2022
Patrícia de Brito Ávila	24/04/2020	Coordenador	GEPOG	Certificado	ICSS	Administração	15/05/2018	15/05/2021
Cristina Araújo Santana	16/03/2020	Coordenador	GECCI	Em processo				
Samitha Terra Duarte Freitas	15/01/2019	Coordenador	GECCI	Certificado	ICSS	Administração	11/12/2019	11/12/2022
João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros	06/11/2018	Gerente	GECCI	Certificado	ICSS	Administração	06/05/2019	06/05/2022
Camila Maria Torres Medeiros	06/06/2016	Coordenador	GECOM	Certificado	ICSS	Administração	07/05/2020	07/05/2023
Rafael Liberal Ferreira de Santana	27/05/2015	Gerente	GEPOG	Certificado	ICSS	Administração	19/02/2018	19/02/2021
Marcos de Carvalho Ordonho	06/06/2016	Coordenador	GEPOG	Certificado	ICSS	Administração	16/01/2019	16/01/2022
DIRAD								
Andrei José Rodrigues	20/09/2018	Gerente	GEPEs	Certificado	ICSS	Administração	28/01/2019	28/01/2022
Mônica Fernanda Lima Bandeira Abreu Adorno	17/09/2018	Coordenador	GEPEs	Certificado	ICSS	Administração	15/02/2019	15/02/2022
Claudia Letícia Boato Alves	06/06/2018	Coordenador	GEPEs	Certificado	ICSS	Administração	22/10/2018	22/10/2021
Roberto Machado Trindade	20/05/2013	Gerente	GELOG	Certificado	ICSS	Administração	05/10/2017	05/10/2020
Ana Clecia Silva Gonçalves de França	05/08/2016	Coordenador	GELOG	Certificado	ICSS	Administração	10/11/2017	10/11/2020
João Batista de Jesus Santana	30/08/2013	Coordenador	GELOG	Certificado	ICSS	Administração	29/12/2017	29/12/2020
José Luiz Barros Júnior	01/02/2013	Gerente	GECOT	Certificado	ICSS	Administração	30/11/2017	30/11/2020
Reginaldo Guedes da Silva	19/12/2013	Coordenador	GECOT	Certificado	ICSS	Administração	27/10/2017	27/10/2020
Silvano Costa Barbosa	05/03/2018	Coordenador	GECOT	Certificado	CPA-20	Investimento	14/01/2019	14/01/2022
Silvano Costa Barbosa	05/03/2018	Coordenador	GECOT	Certificado	ICSS	Administração	23/01/2019	23/01/2022
Geraldo Julião Júnior	13/07/2020	Coordenador	GECOT	Em processo	ICSS			
Cleyton Domingues de Moura	03/09/2018	Gerente	GETIC	Certificado	COBIT 2019	-	08/11/2019	N/A
Cleyton Domingues de Moura	03/09/2018	Gerente	GETIC	Certificado	ITIL Foundation Certificate	IT Service Management	21/02/2019	N/A
Eber Luis Barbosa Cherulli	24/03/2015	Coordenador	GETIC	Certificado	ITIL Foundation Certificate	IT Service Management	22/01/2018	N/A
Priscila Braga Vieira	12/09/2013	Coordenador	GETIC	Certificado	ScrumMaster	-	06/03/2020	06/03/2022
Michael Kreis	02/09/2013	Coordenador	GETIC	Certificado	COBIT Foundation Examination		05/02/2018	N/A
DISEG								
Larissa de Paula Gouvêa	08/09/2015	Gerente	GEARC	Certificado	ICSS	Administração	19/02/2018	19/02/2021
Diego César Fontenele Silva	19/02/2018	Coordenador	GEARC	Certificado	ICSS	Administração	08/08/2018	08/08/2021
Alexandre de Abreu Pereira Rodrigues	26/11/2018	Gerente	GEDEP	Certificado	ICSS	Administração	25/07/2019	25/07/2022
Renata Vília Nova de Moura Fulgêncio	18/09/2017	Coordenador	GEARC	Certificado	ICSS	Administração	09/08/2018	09/08/2021
Eduardo de Medeiros Araújo	21/09/2015	Coordenador	GEABE	Certificado	ICSS	Administração	11/10/2018	11/10/2021
Cristal David Mansur	05/07/2016	Coordenador	GEABE	Certificado	ICSS	Administração	18/12/2017	18/12/2020

Fonte/Elaboração: GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe

5. RESULTADOS DA GESTÃO

5.1 Projetos Estratégicos de 2019

O Planejamento Estratégico Institucional de 2019 definiu como prioritários as seguintes atividades:

Atividades Prioritárias ou Estratégicas por Objetivo Estratégico - OE			
Meta	Atividades / Descrição	Supervisor	Responsável
OE 01 - Ampliar a adesão, com ações institucionais e de diálogo com o servidor público federal, estadual e municipal			
M04	Diferenciar a Funpresp dentro do segmento de Previdência Complementar	PRESI	GECOM
OE 03 - Diversificar oferta de produtos e serviços aos participantes			
M01	Implementar os perfis de investimentos	DIRIN	GECOP
M02	Ampliar o volume da carteira de empréstimos consignados	DIRIN	GEOFI
M03	Implantar Rede de Vantagens / Régua de Relacionamento	PRESI	GECOM
OE 04 - Desenvolver a governança, aprimorando estruturas e processos decisórios			
M01	Criar Comitê, Grupo de Trabalho ou de Discussão voltado para a Inovação	-	DISEG
OE 05 - Aprimorar a Gestão da Seguridade			
M01	Implementar Redução das Taxas de Carregamento	DISEG	GEBEN
M02	Estruturar os processos para administração de vários planos de benefícios	DISEG	GEBEN
OE 06 - Aprimorar a Gestão e Controles de Investimentos			
M03	Implementar a Política de Governança de Investimentos	DIRIN	GECOP
OE 07 - Estruturar processos internos com foco em resultados			
M01	Implantar a Gestão Eletrônica de Documentos - GED	PRESI	GEPRI
OE 08 - Garantir infraestrutura compatível com as necessidades da Fundação			
M01	Analisar viabilidade de imóvel próprio para sede	DIRAD	GELOG
OE 09 - Dotar a Fundação de soluções tecnológicas capazes de dar apoio ao negócio			
M03	Ampliar informações, soluções e serviços no Site e APP	DIRAD	GETIC
OE 10 - Dotar a Fundação de quadro de pessoal suficiente, qualificado, comprometido e estimulado			
M01	Aperfeiçoar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Empregados - PCCR	DIRAD	GEPES
M02	Desenvolver Programa de remuneração variável	DIRAD	GEPES
M02	Criar programa de desenvolvimento de competências	DIRAD	GEPES

Tabela 5 – Projetos prioritários de 2019

Fonte/elaboração: PRESI/Funpresp-Exe

Por meio dos indicadores de gestão, estratégicos e de desempenho, metas e ações, a Funpresp monitora suas atividades e resultados, acompanhando o cumprimento das ações previstas no planejamento estratégico institucional e apontando situações ou riscos no processo para que possam ser corrigidos a tempo sendo monitorados periodicamente pela Diretoria Executiva.

De acordo com os principais indicadores, a Funpresp superou várias metas em 2019. Como exemplo, para citar alguns, a rentabilidade dos planos, cuja expectativa era de 8,48%, teve como resultado 11,15% no ano. A solvência atuarial foi de 1,34 (ExecPrev) e 1,14 (LegisPrev), sendo a meta esperada maior ou igual a 1 e o ticket médio que também foi superior ao projetado (ExecPrev, de R\$ 438,16, e LegisPrev, de R\$ 1.843,35), chegando a R\$ 503,8 e R\$ 2.032,85, respectivamente.

5.2 Gestão Orçamentária

A receita auferida com a arrecadação da taxa de carregamento foi 18% acima do orçado para o acumulado até dezembro de 2019. Já a receita de pró-labore foi 63% superior para o acumulado do período, devido ao aumento do número de contratações da PAR e de alterações nos parâmetros do contrato com a seguradora, que foi licitado no meio do ano. O resultado auferido das receitas com taxa administrativa nas operações com participantes manteve-se dentro do esperado para o período com realização de 95% do previsto para o acumulado até dezembro de 2019. Com isso, as receitas administrativas do PGA acumuladas foram 20% superiores ao orçado no acumulado até

dezembro de 2019 e o resultado auferido dos investimentos foi 59% acima do projetado para o período de janeiro a dezembro de 2019, resultando em um resultado consolidado de receitas do PGA 23% acima do previsto no orçamento.

Tabela 6 - Execução das Receitas

(em R\$ 1 mil)

Receita Orçamentária/Item		Orçamento Anual		% Exec.
		Orçado	Auferido	
1	TOTAL DE RECEITAS DO PGA	63.926	78.505	123%
1.1	Receitas Administrativas	59.240	71.069	120%
1.1.1	Taxa de Carregamento s/ contribuições	56.161	66.250	118%
1.1.2	Receita de pró-labore/outras receitas	2.792	4.545	163%
1.1.3	Taxa administrativa operações participantes	287	273	95%
1.2	Resultado de Aplicação Financeira	4.686	7.437	159%

Fonte/Elaboração: GECOF/DIRAD/FUNPRES-EXE

Pelo lado da despesa a execução foi de 98% do orçamento total disponibilizado, muito próxima ao total autorizado. Assim, considerando o volume total de receitas do PGA 23% acima do previsto e a execução da despesa de 98% do previsto, houve a formação de fundo administrativo de R\$ 15,3 milhões no exercício de 2019.

Tabela 7 - Execução das Despesas*

(em R\$ 1 mil)

Ação Orçamentária/Item		Orçamento Anual		% Exec.
		Orçado	Incorrido	
2	TOTAL DE DESPESAS DO PGA	64.460	63.227	98%
2.1	Despesas Administrativas Discricionárias	41.671	39.469	95%
2.1.1	Pessoal e Encargos	22.348	21.938	98%
2.1.2	Sustentação de TI	6.131	5.656	92%
2.1.3	Despesas Administrativas	5.370	4.949	92%
2.1.4	Gestão	3.077	2.688	87%
2.1.5	Comunicação e Relacionamento	3.134	2.884	92%
2.1.6	Implantação dos Perfis de Investimentos	1.611	1.354	84%
2.2	Tributação da Receita	2.788	3.757	135%
2.3	Restit. Antecip. Contribuições	20.002	20.001	100%
3	Fundo Administrativo	-	15.278	-

Fonte/Elaboração: GECOF/DIRAD/FUNPRES-EXE

Conforme metodologia aprovada no Orçamento Anual da Funpresp-Exe, tópico 7 – Processo Orçamentário do PGA

5.3 Gestão de licitações e contratos

Na parte de licitações, a Funpresp obteve economia significativa nas áreas administrativa (21%, no montante de R\$ 3 milhões) e previdenciária (44%, no valor de R\$ 54 milhões).

Cabe destacar que os contratos administrativos licitados em 2019 pela Funpresp geraram uma economia de aproximadamente R\$ 3 milhões, representando 21,7% em relação aos valores estimados das contratações e os valores efetivamente contratados, evidenciando assim a efetividade das negociações comerciais norteadas pela aplicação da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A tabela abaixo dispõe detalhadamente dos processos licitatórios administrativos em 2019.

Tabela 8 – Economia gerada em processos licitatórios administrativos – 2019

Economia Gerada em Processos Licitatórios - Consolidado 2019				
Modalidade	Valor Estimado	Valor Contratado	Economia Gerada	
Pregão Eletrônico - Folha de Pagamento	R\$ 97.004,88	R\$ 63.580,00	R\$ 33.424,88	34,5%
Pregão Eletrônico - Licenças Microsoft	R\$ 1.480.976,61	R\$ 1.198.983,24	R\$ 281.993,37	19,0%
Pregão Eletrônico - Seguro de vida	R\$ 26.914,60	R\$ 13.500,00	R\$ 13.414,60	49,8%
Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias	R\$ 27.468,04	R\$ 22.496,00	R\$ 4.972,04	18,1%
Pregão Eletrônico - Jornais e Revistas	R\$ 37.575,00	R\$ 34.095,34	R\$ 3.479,66	9,3%
Dispensa de Licitação - FUNDEP	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.698.964,20	R\$ 301.035,80	15,1%
Adesão à Ata - BASIS	R\$ 1.224.000,00	R\$ 1.171.416,00	R\$ 52.584,00	4,3%
Adesão à Ata - RSI	R\$ 448.800,00	R\$ 290.400,00	R\$ 158.400,00	35,3%
Adesão à Ata - CAST	R\$ 956.940,00	R\$ 710.584,80	R\$ 246.355,20	25,7%
Adesão à Ata - Dell Computadoras	R\$ 997.780,42	R\$ 747.500,00	R\$ 250.280,42	25,1%
Adesão à Ata - Claro S/A	R\$ 4.626.317,70	R\$ 3.015.546,29	R\$ 1.610.771,41	34,8%
Adesão à Ata - IPQ Tec. (Telemática)	R\$ 1.540.828,40	R\$ 1.507.502,90	R\$ 33.325,50	2,2%
Termo Aditivo - FUNCEF (Contrato negociado)	R\$ 570.096,00	R\$ 521.016,00	R\$ 49.080,00	8,6%
Valor Total	R\$ 14.034.701,65	R\$ 10.995.584,77	R\$ 3.039.116,88	21,7%

Fonte e elaboração: DIRAD/Funpresp-Exe

Em linha ao objetivo estratégico da Entidade, ‘Garantir eficiência e escala’, para gerar impactos positivos e sustentáveis à Funpresp que resultem em ganhos de eficiência, melhor qualidade dos gastos e gestão dos recursos, a Fundação obteve uma economia de R\$ 54,5 milhões, que representa uma economia de 44% em relação a contratação anterior, com a celebração de um contrato de natureza previdenciária, conforme segue:

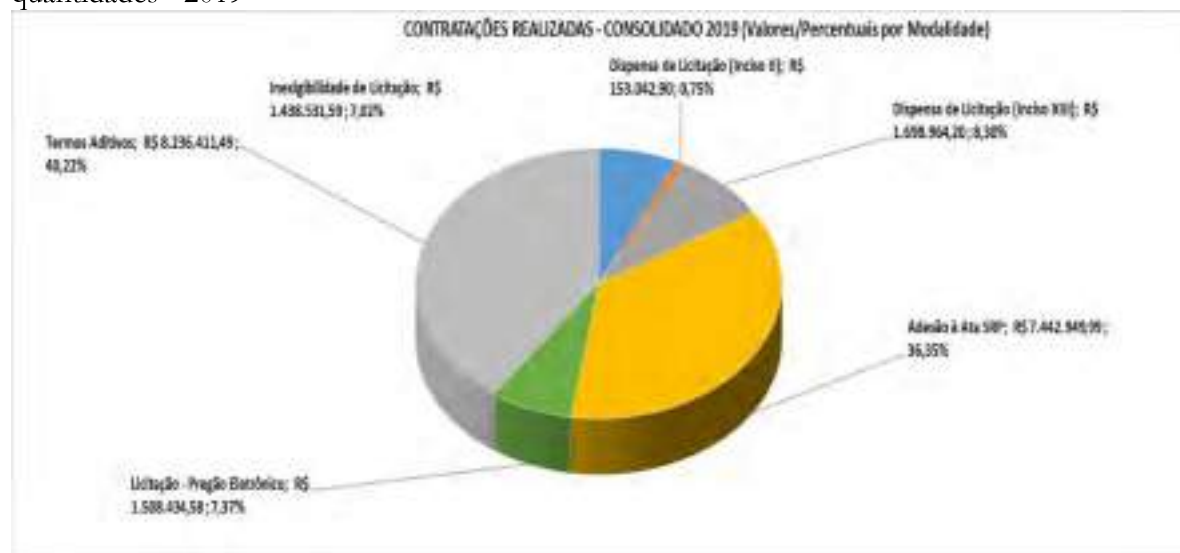
Tabela 9 – Economia gerada em processo licitatório de natureza previdenciária - 2019

Economia Gerada em Processos Licitatórios de Natureza Previdenciária - Consolidado 2019				
Modalidade	Valor Estimado	Valor Contratado	Economia Gerada	
Concorrência - Seguro e Risco Atuarial	R\$ 124.000.000,00	R\$ 69.440.000,00	R\$ 54.560.000,00	44,0%

Fonte e elaboração: DIRAD/Funpresp-Exe

Sobre os gastos totais realizados em 2019, as contratações diretas, por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, representaram 16,07%, evidenciando que os gastos efetuados no referido período decorreram na maior parte de licitações realizadas pela Funpresp ou de adesões a atas de registro de preços de outros órgãos, cujos fornecedores foram selecionados com base na Lei nº 8.666/1993.

Gráfico 2 – Contratações realizadas na Funpresp, por percentual/modalidade, em 2019 em quantidades - 2019



Fonte e elaboração: DIRAD/Funpresp-Exe

Gráfico 3 – Contratações realizadas na Funpresp, por modalidade de licitação - 2019

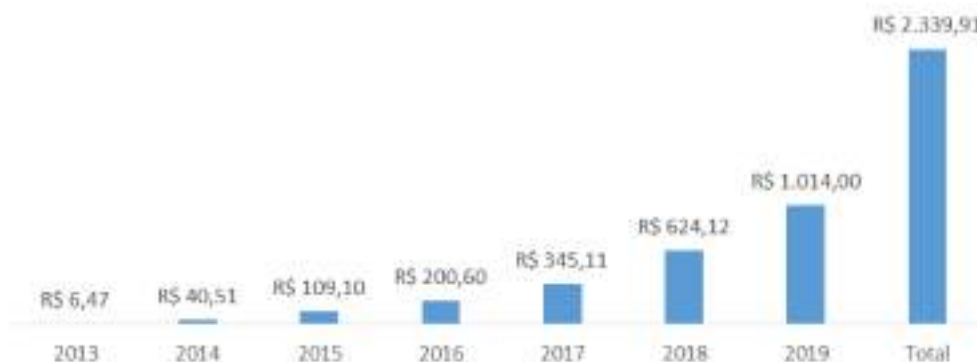


Fonte e elaboração: DIRAD/Funpresp-Exe

5.4 Recursos arrecadados

O crescimento da quantidade de participantes produz efeitos na arrecadação das contribuições. Conforme mostra o gráfico a seguir, a Funpresp ultrapassou a marca de R\$ 1 bilhão arrecadados pelos 185 patrocinadores em 2019, que recolhem mensalmente as contribuições dos participantes. Um crescimento de 62,47% em relação a 2018. Desde a criação da Funpresp, a arrecadação acumulada atingiu R\$ 2,34 bilhões.

Gráfico 4 – Arrecadação anual das contribuições



Fonte e elaboração: DISEG/Funpresp-Exe

5.4.1 Valor total de outros recursos repassados pelas patrocinadoras

Não aplicável. A Funpresp-Exe administra 02 (dois) planos de contribuição definida, em conformidade com o § 15 do art. 40 da CF e art. 12 da Lei nº 12.618/2012.

Pelo princípio constitucional da paridade contributiva previsto no previsto no § 3º do art. 202, a contribuição normal do patrocinador não pode exceder a do participante. Assim, com fundamento no citado dispositivo constitucional c/c o art. 6º e §§ da Lei Complementar nº 108/2001, os patrocinadores da Funpresp-Exe contribuem somente até o limite máximo de 8,5% do salário de participação (diferença da remuneração total em relação ao teto do RGPS/Regime Geral de Previdência Social) do servidor público federal participante.

5.5 Benefícios pagos e provisões

Em 2019, a Funpresp-Exe pagou R\$ 3.336.035,47 de benefícios para um total de 195 assistidos, sendo 194 beneficiários do plano ExecPrev e 1 beneficiário do plano LegisPrev.

5.6 Gestão dos Investimentos

5.6.1 Alocação dos recursos financeiros

O “Relatório de Execução das Políticas de Investimentos - Referência: dezembro de 2019” (**Anexo II**) apresenta aderência das execuções dos investimentos às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo (eg. Políticas de Investimentos) e aos ditames legais aplicáveis (eg. Resolução CMN nº 4.661/2018) a cada um dos planos administrados pela Funpresp-Exe ao final do ano de 2019.

O acompanhamento da aderência dos investimentos à legislação vigente e às Políticas de Investimento da Fundação é feito por meio da elaboração mensal do Relatório de Execução das Políticas de Investimentos, que aborda a conformidade dos limites estabelecidos e enquadramentos à Resolução CMN 4661/2018 e ao tunelamento de preços de mercado. Este relatório, além de monitorar os limites estabelecidos na legislação vigente e nas Políticas de Investimento, ainda apresenta um acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez e de crédito.

As tabelas a seguir, trazem o monitoramento das alocações por ativo e segmento, considerando a segregação dos Recursos Garantidores entre as Reservas Individuais — Reservas — e Fundos numeradas conforme o relatório citado, demonstram também que os planos encontram-se enquadrados aos limites legais e das políticas de investimento por plano, partindo-se dos critérios definidos pela Resolução nº 4.661/2018 do CMN para classificação dos ativos em segmentos de aplicação:

Tabela 14 - Enquadramento e Limites — ExecPrev: Reservas

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						1.800.229,71
1. Renda Fixa.	Até 100%	60%	100%	80%	98,27%	1.769.002,71
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	40%	100%	65%	97,84%	1.761.397,76
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	5%	0,15%	2.694,66
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrança de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	5%	0,27%	4.910,30
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,12%	20.075,15
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	15%	13%	0,62%	11.151,85
6.1 Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano.	Art. 25 Inciso I	0%	15%	13%	0,62%	11.151,85

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela 15 - Enquadramento e Limites — ExecPrev: Fundos

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						355.931,50
1. Renda Fixa.	Até 100%	75%	100%	93%	98,63%	351.053,42
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	55%	100%	80%	98,03%	348.926,56
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	5%	0,28%	893,49
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrança de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	5%	0,32%	1.137,37
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,37%	4.878,08
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	0%	0%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela 16 - Enquadramento e Limites — LegisPrev: Reservas

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						150.967,37
1. Renda Fixa.	Até 100%	60%	100%	80%	98,77%	149.108,78
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	44%	100%	65%	98,25%	148.323,08
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	5%	0,21%	314,47
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrança de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	5%	0,31%	471,23
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,23%	1.858,59
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	15%	13%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela 17 - Enquadramento e Limites — LegisPrev: Fundos

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						30.008,41
1. Renda Fixa.	Até 100%	75%	100%	93%	98,93%	29.687,96
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	53%	100%	80%	98,54%	29.571,34
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	5%	0,15%	45,20
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrança de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	5%	0,24%	71,62
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,07%	320,45
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	0%	0%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela 18 - Enquadramento e Limites — PGA

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						83.097,89
1. Renda Fixa.	Até 100%	75%	100%	100%	100,00%	83.097,89
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	53%	100%	99%	100,00%	83.097,89
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	0%	0,00%	-
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou colocação de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	0%	0,00%	-
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	0%	0,00%	-
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	0%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	0%	0%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-lixer.

Elaboração: GECOI/DIRIN/Funpresp-lixer.

5.6.2 Exposição das carteiras de investimento por plano

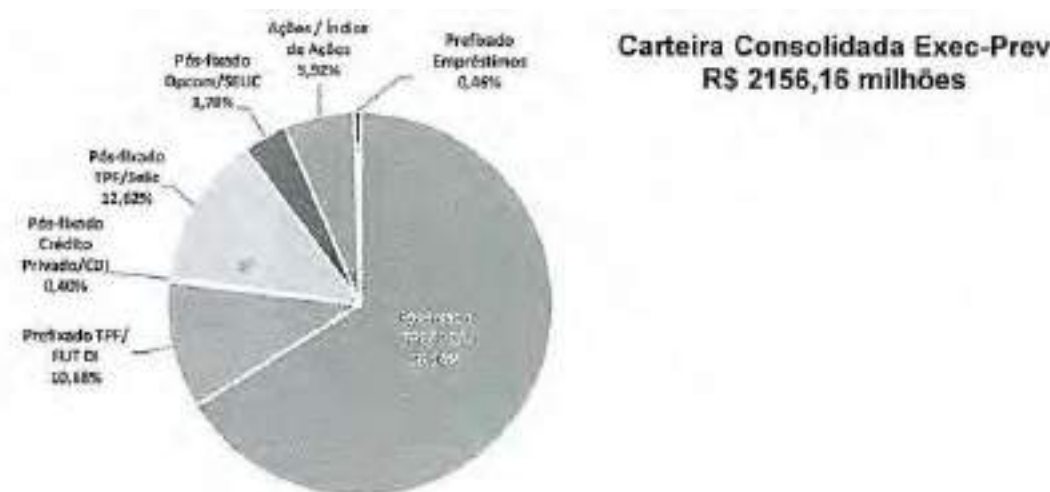
As aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe estão alocadas em ativos financeiros, em observância ao disposto ao §1º do art. 9º da Lei Complementar nº 109/2001 e à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661/2018.

Os investimentos dos referidos planos administrados pela Funpresp-Exe são distribuídos nos seguintes veículos:

- FIMM: fundos de investimento abertos, registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários — CVM —, classificados como "Multimercados" pela Instrução CVM nº 555, de 2014, e constituído para receber aplicações exclusivamente de um único cotista, no caso a FunprespExe;
- FIRF-DI: fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos, abertos, registrados junto à CVM, classificados como "Renda Fixa" pela Instrução CVM nº 555, de 2014, e constituído para receber aplicações de diversos cotistas;
- TPF: títulos da dívida pública mobiliária federal interna; e
- Empréstimos: empréstimos pessoais lastreados em contratos de concessão de empréstimos consignados aos participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe.

Nos Gráficos abaixo, são apresentadas as composições por plano em termos de percentuais de exposição por fator de risco ao final do mês de dezembro. Na composição do gráfico são desconsiderados os recursos disponíveis. Além disso, vale destacar que as distribuições entre segmentos de aplicação apresentadas pelas tabelas de 14 a 18 diferem, pois os gráficos consideram a exposição por fator de risco por plano, enquanto que os dados apresentados nas tabelas tratam da exposição patrimonial por reservas e fundos.

Gráfico 5 - Exposição da carteira consolidada fator de risco - ExecPrev:

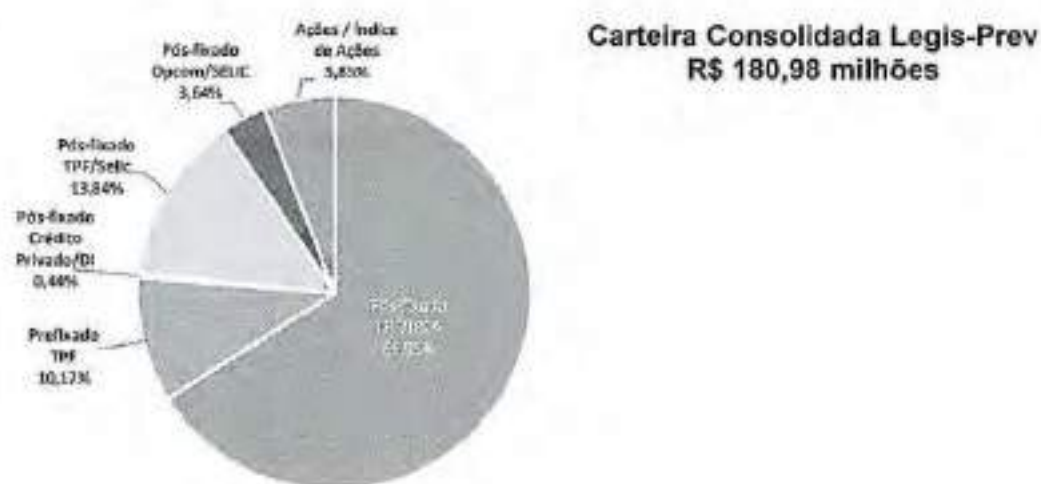


Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração GECON/DIRIN/Funpresp-Exe

1.TPF – Título Público Federal. 2. OpCom – Operação Compromissada. 3. IPCA – Índice de Preço ao Consumidor. 4. DI – Taxa de juros sobre depósitos interfinanceiros. 5. Selic – Taxa de juros Selic.

Gráfico 6 - Exposição da carteira consolidada por fator de risco - LegisPrev:

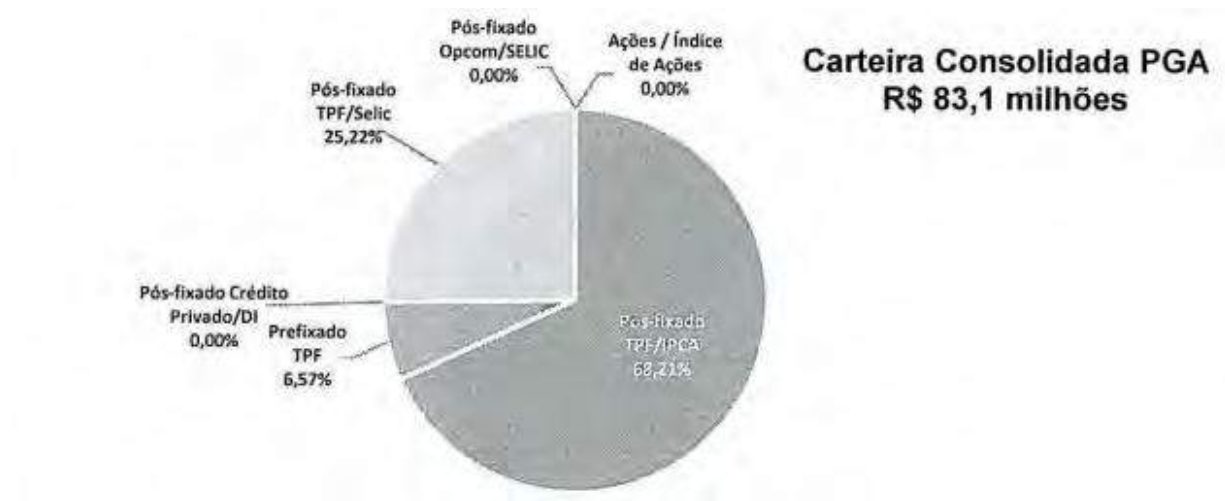


Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração GECOI/DIRIN/Funpresp-Exe

1.TPF – Título Público Federal. 2. OpCom Operação Compromissada. 3. IPCA – Índice de Preço ao Consumidor. 4. DI – Taxa de juros sobre depósitos interfinanceiros. 5. Selic – Taxa de juros Selic.

Gráfico 7 - Exposição da carteira consolidada por fator de risco - PGA:



Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração GECOI/DIRIN/Funpresp-Exe

1.TPF – Título Público Federal. 2. OpCom Operação Compromissada. 3. IPCA – Índice de Preço ao Consumidor. 4. DI – Taxa de juros sobre depósitos interfinanceiros. 5. Selic – Taxa de juros Selic.

5.6.3 Avaliação das políticas de investimentos, evidenciando retorno e conformidade

As Políticas de Investimentos contém as diretrizes gerais para aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Funpresp-Exe.

A Fundação tem compromisso com os princípios de melhores práticas em fundos de pensão e de gestão financeira de recursos de terceiros, atuando de forma prudencial diante dos riscos existentes (mercado, crédito, liquidez e operacionais) e da necessidade de controles adequados para o cumprimento do dever fiduciário da Funpresp-Exe.

Para tanto o Conselho Deliberativo da Fundação aprovou a Política de Investimentos para cada plano de benefícios, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como a Política de Alçadas.

Além disso, para aprimorar os controles há o Comitê de Conformidade e Controles Internos, e na perspectiva das análises técnicas necessárias, há o Comitê de Investimentos e de Riscos, ambos comitês de natureza consultiva ligado à Diretoria Executiva.

As informações são monitoradas pela Funpresp-Exe e seguem no **Anexo II**, com a denominação “Relatório de Execução das Políticas de Investimentos - Referência: dezembro de 2019”.

5.7 Gestão Atuarial

5.7.1 Avaliações atuariais

Apresentamos as avaliações atuariais de encerramento do exercício de 2019 por meio do documento Parecer Atuarial de cada Plano de Benefício administrado pela Funpresp-Exe, que tem como objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos dos planos e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas com posição em 31/12/2019.

Cabe informar que não há resultados deficitários em planos de benefícios na modalidade de Contribuição Definida, como é o caso dos dois planos (Executivo e Legislativo Federal) administrados pela Funpresp-Exe, motivo pelo qual não se aplica o acompanhamento de justificativas e análises desses resultados.

Seguem no **Anexo V** os Pareceres Atuariais 2019 dos planos EXECPREV e LEGISPREV, bem como no **Anexo VI**, os Pareceres da Auditoria Atuarial Independente.

5.7.2 Conclusões do último estudo atuarial

As conclusões constam dos Pareceres contidos nas demonstrações atuariais dos planos de benefícios. Nesse sentido, de forma ilustrativa, registramos trechos e referências associadas ao Parecer Atuarial dos Planos ExecPrev e LegisPrev:

De acordo com o Regulamento do Plano Executivo Federal e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício. Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do ExecPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Principais Riscos Atuariais - Planos ExecPrev e LegisPrev:

Por se tratar de Planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência financeira, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores

aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Conforme NTA, foi constituído um Fundo Previdencial através de recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura. Dessa forma, todas as contribuições para estes benefícios em determinado período são destinadas a constituírem as provisões matemáticas de benefícios concedidos naquele mesmo período.

Plano ExecPrev:

As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, são recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das provisões matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$ 92.717.059,68 no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Plano LegisPrev:

As provisões são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, são recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das provisões matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$ 3.448.531,88 no Fundo Previdencial correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Considerando o exposto, concluímos que os planos ExecPrev e LegisPrev se encontram equilibrados ao final de 2019, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Fonte: GEBEN/DISEG/Funpresp-Exe

5.8 Gestão Administrativa

Conforme definições extraídas do Guia Previc de Melhores Práticas Contábeis:

As demonstrações consolidadas obrigatórias apresentam o volume e a evolução dos recursos administrados e dos compromissos assumidos pela EFPC. Essas demonstrações consolidam o patrimônio dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa (Balanço Patrimonial), identificam os elementos patrimoniais que contribuem para as alterações do patrimônio social (Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS) e evidenciam os elementos da execução orçamentária por meio da discriminação dos recursos utilizados na gestão administrativa (Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA).

No Balanço Patrimonial Consolidado, que compreende os patrimônios dos Planos de Benefícios ExecPrev, LegisPrev e do Plano de Gestão Administrativa, observa-se que durante o exercício de 2019 o total do Ativo cresceu de R\$ 1.476 milhões para R\$ 2.546 milhões e a Carteira de Investimentos de R\$ 1.364 milhões para R\$ 2.420 milhões.

Da mesma forma, a Demonstração da Muta  o do Patrim  nio Social Consolidado apresenta a evolu  o das Reservas Matem  ticas e Fundos Previdenciais, que iniciou o exerc  cio com R\$ 1.347 milh  es e encerrou 2019 com R\$ 2.425 milh  es.

Na Demonstr  o do Plano de Gest  o Administrativa - PGA destaca-se o crescimento do valor acumulado decorrente da Taxa de Carregamento, principal fonte de Receita Administrativa da Funda  o, que aumentou 58% em 2019, as Despesas Administrativas tiveram um crescimento de 67% em rela  o ao exerc  cio anterior, impactada pela baixa cont  bil da atualiza  o monet  ria registrada em despesas antecipadas, no mesmo valor da devolu  o/compens  o das antecipa  es de contribu  es futuras dos patrocinadores, que alcan  ou o montante de R\$ 20 milh  es em 2019.

Com isso, houve constitui  o de R\$ 18 milh  es do fundo administrativo em 2019 e o PGA encerrou o exerc  cio com o valor de R\$ 32 milh  es no fundo administrativo.

Os Demonstrativos Cont  beis constam no **Anexo I**, bem como Parecer do Conselho Fiscal da Funpresp-Exe (**Anexo VII**) e do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe (**Anexo VIII**) aprovando as referidas demonstra  es.

5.9 Gest  o de Tecnologia da Informa  o

Acerca das atividades e melhorias promovidas em 2019 pela   rea de Tecnologia da Informa  o, destaca-se a nova funcionalidade tecnol  gica desenvolvida para permitir que os participantes realizem a altera  o dos perf  s de investimento por meio da Sala do Participante, bem como a implanta  o do simulador de benef  cios no mesmo ambiente.

Outrossim, para tornar poss  vel uma maior gest  o do ambiente de Tecnologia da Informa  o, foi instituído um novo modelo em que uma empresa    respons  vel pela codifica  o, outra por testes e garantia de qualidade e, a terceira, pela sustent  o das aplica  es finalizadas. Desta maneira a Funpresp-Exe passou a contar com um modelo mais flex  vel   s necessidades de seu neg  cio, contemplando maior capacidade de desenvolvimento sob demanda, garantindo a qualidade, atendimento simult  neo    m  ltiplas demandas e viabiliza  o de disponibiliza  o de novas solu  es tecnol  gicas.

5.10 Auditoria Independente

As conclus  es da auditoria independente foram, resumidamente, que *“as demonstra  es cont  beis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi  o patrimonial e financeira consolidada da Funda  o de Previd  ncia Complementar do Servidor P  blico Federal do Poder Executivo - FUNPRESP - EXE e individual por plano de benef  cios em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por plano de benef  cios de suas opera  es para o exerc  cio findo nessa data, de acordo com as pr  ticas cont  beis adotadas no Brasil aplic  veis   s entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previd  ncia Complementar – CNPC.”*

O Relatório do Auditor Independente (**Anexo IV**), sobre as Demonstrações Contábeis da Funpresp-Exe de 31/12/2019, foi emitido pela BEZ Auditores Independentes S/S, nos termos transcritos a seguir:



Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
do Poder Executivo - FUNPRES-EXE
Brasília - DF.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRES-EXE (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRES-EXE e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Quadro I – Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis

Fonte: AUDIN/CD/Funpresp-Exe

5.11 Relacionamento com a Sociedade

Realizado por meio dos canais de atendimento da Entidade:

5.11.1 Canais de Acesso do Cidadão/Participante

- Portal da Funpresp

www.funpresp.com.br

- Sala do Participante – área restrita ao participante

<https://novasaladoparticipante.funpresp.com.br/>

- Aplicativo Funpresp – para mobile (Android e iPhone)
- Vic – Assistente virtual da Funpresp
- Central de Atendimento: 0800 282 6794

faleconosco@funpresp.com.br

- Redes Sociais:

<http://facebook.com/funprespexe>

<https://www.instagram.com/funpresp>

<https://youtube.com/funpresp>

- Plataformas de áudio:

Spotify, SoundCloud e Castbox

5.11.2 Carta de Serviços

A Funpresp não possui uma Carta de Serviços ao Cidadão específica, na medida em não há prestação de serviços públicos aos cidadãos e sim, serviços exclusivos aos participantes dos planos de benefícios previdenciários. Não obstante, todas as informações de interesse geral podem ser encontradas no Portal (www.funpresp.com.br), sobretudo no *menu* “Transparência” onde a sociedade em geral pode acompanhar e ter acesso às informações da gestão da Funpresp-Exe.

Em 2019, a Funpresp dispôs de uma plataforma de distribuição de conteúdo em áudio com o programa Podcast Funpresp no Spotify com a publicação de mais 12 episódios, com os temas relacionados às eleições, às Políticas de Investimentos, à história da Entidade e à redução da taxa de carregamento.

Ademais, a Funpresp criou seu perfil na rede social LinkedIn, com foco no relacionamento profissional com objetivo de divulgar números e marcos alcançados, oportunidades de trabalho na Entidade, comunicar com seus participantes e com outras Entidades e formadores de opinião do segmento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A Fundação está na plataforma desde junho de 2019.

O Facebook, rede social mais antiga da Fundação, possui mais de 15.500 seguidores e somente em 2019, a página alcançou 7.952.768 pessoas, tratando-se de um dos principais canais com diversas campanhas promovendo o fortalecimento da marca Funpresp entre os servidores públicos presentes na rede.

O Instagram foi a rede que apresentou maior crescimento em 2019, passando de mil seguidores para mais de 4 mil, alcançando 297.077 pessoas. Observa-se que os servidores procuram a rede para solucionar dúvidas, consolidando o Instagram como um importante canal de comunicação

com os participantes. A exemplo do Facebook, trabalham-se diversas campanhas neste canal durante o ano.

A Entidade produziu e disponibilizou em seu canal no Youtube 30 novos vídeos no período, alcançando 27.000 visualizações; 1,5 mil horas de exibição e 762 novos inscritos.

No site da Funpresp, o cidadão tem acesso ao Informativo do Participante, e está disponível aos servidores os formulários de inscrição, para solicitar parcela adicional de risco, cancelamento do plano, contribuição facultativa, inclusão de parcelas remuneratórias, opção de regime de tributação, requerer autoprocínio e alterar percentual de contribuição.

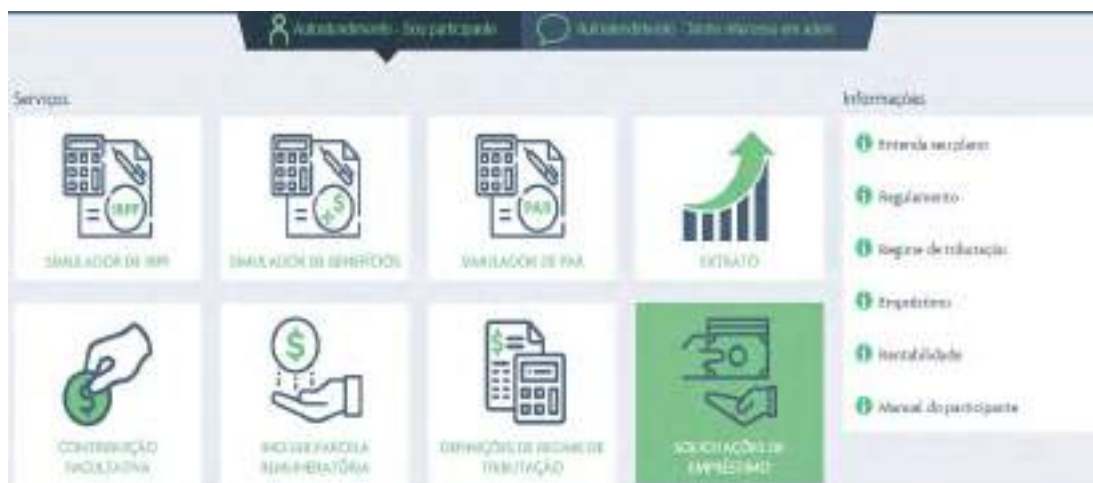


Figura 6 – Serviços ao participante

Fonte: GECOM/PRESI/Funpresp-Exe

5.11.3 Aferição do grau de satisfação dos Cidadãos-Usuários

Nos números da Entidade relativos ao ano de 2019, a gestão transparente e responsável da Funpresp pode ser observada e medida por meio de indicadores, o Net Promoter Score (NPS), uma métrica feita a partir de pesquisa com os participantes da Funpresp que mede o nível de satisfação com o serviço prestado pela Fundação.

O índice de satisfação do participante da Funpresp aumentou 11 vezes em 2019 em relação a 2018.

O NPS foi de 18,4% em 2019, enquanto no ano anterior, o percentual foi de 1,6%. O NPS tem como objetivo medir a satisfação e lealdade dos clientes com as instituições com as quais se relacionam. A pesquisa foi realizada por uma empresa independente, a Ilumeo Data Science Company.

O aumento foi resultado de diversas entregas feitas em 2019, como a redução da taxa de carregamento, o reforço na governança com o aperfeiçoamento do Estatuto da Entidade, a quantidade de adesões aos planos, que superou a marca dos 92 mil participantes; e o equilíbrio entre receitas e despesas, que permitiu a devolução de R\$ 20 milhões dos recursos adiantados pelos patrocinadores. São decisões que contribuem para aumentar a credibilidade da instituição, em especial perante os servidores que optam por aderir à Funpresp.

5.11.4 Mecanismos de transparência das informações

O *menu* “Transparência” é a maior área do portal da Funpresp. Lá os servidores públicos e a sociedade em geral têm informações sobre: a Estrutura Organizacional, atas, resoluções e recomendações das reuniões dos conselhos Deliberativo e Fiscal, dos comitês de assessoramento e da Diretoria Executiva, a agenda dos diretores, Legislação, Indicadores, Relatórios Anuais de Informações, orçamento anual, Portarias, Licitações e Contratos Administrativos, Concurso Público para contratação de pessoal, demonstrativos e normativos internos, conforme *menu* a seguir:



Figura 7 – Menu Transparência

Fonte: GECOM/PRESI/Funpresp-Exe

O Portal possui uma área chamada “Funpresp em números” que mostra a carteira de investimentos e a rentabilidade mês a mês e anual dos planos administrados pela Entidade para acompanhamento dos participantes.

Na área de Investimentos, é possível acompanhar a evolução da Fundação por meio dos números de participantes, de patrocinadores, de patrimônio, da rentabilidade dos planos, da contribuição esporádica, facultativa e da portabilidade. Esses números são divulgados mensalmente, bem como os demonstrativos de investimentos, sendo as políticas de investimentos atualizadas anualmente. Foi incluído também o manual técnico Perfis de Investimentos que será implantado em 2020.

Na área restrita do participante é possível acompanhar o extrato da conta individual, as contribuições mensais e a cotização do plano. O participante também conta com uma área de autosserviço, onde pode requerer, entre outros pedidos, o autopatrocínio e a contribuição facultativa, de maneira digital, sem a necessidade de imprimir formulário. O participante também pode atualizar suas informações cadastrais quando necessário.

Além disso, todas as ações, decisões e desempenho da Entidade são comunicados por meio de matérias jornalísticas na área de “Notícias” do Portal, bem como são publicados mensalmente dois boletins (Participante e Patrocinador) e disponibilizados para *download* o Relatório Anual de Informações que reúne as atividades e demonstrativos de todas as áreas da Fundação relativas ao ano.

5.11.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O novo Portal atende às exigências de acessibilidade para garantir que as informações cheguem com qualidade para todos os interessados. Em 2019, foram realizados 46.771 atendimentos, 2,3% a mais que em 2018. Foram 20.146 pelo Fale Conosco e 20.531 pelo 0800. Os 6.094 restantes foram atendimentos presenciais, redes sociais, por ramais internos, Reclame Aqui e Ouvidoria.

Destaca-se que mesmo com o aumento na quantidade de participantes atendidos, o Tempo Médio de Respostas (TMR) para as demandas que chegam por e-mail foi de 6,13 dias, abaixo do período determinado pela Previc, que é de 30 dias. Já o Tempo Médio de Atendimento (TMA), que mede o tempo em que é feito o atendimento pelo telefone 0800, foi de 06 minutos e 36 segundos, em 2019.

Os assuntos mais demandados no Fale Conosco e no 0800 foram: empréstimo, Parcela Adicional de Risco (PAR) e Sala do Participante, com 4.420, 4.400, 4.216 ocorrências, respectivamente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Administração Indireta por meio do Ministério da Economia, caracterizada como fundação sem fins lucrativos, de natureza pública, com autonomia administrativa, financeira e gerencial, e que administra e executa planos de benefícios de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição definida no regime de capitalização, para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo e Legislativo Federal.

Em meio aos desafios do ano de 2019, como a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019), que atribuiu maior relevância à Previdência Complementar, a Funpresp-Exe tem consolidado sua reputação, valores, missão e propósito, direcionando-se para o crescimento sustentável da Entidade. Logo, desenvolveu em 2019 uma nova e adequada estrutura

organizacional, mais eficiente e competitiva, além do aperfeiçoamento da governança, aumento da satisfação e do engajamento dos participantes e controle reforçado.

Os resultados apresentados demonstram a importância da previdência complementar administrada pela Funpresp-Exe para a segurança previdenciária dos servidores públicos e de seus familiares.

Respeitosamente,

Cristina Araujo Santana
Coordenadora de *Compliance*

João Luiz P. H. de Medeiros
Gerente de Conformidade e Controles Internos

De acordo.

Tiago Nunes de Freitas Dahdah
Diretor-Presidente Substituto

Anexo I

Demonstrativos Contábeis



CNPJ: 17.312.597/0001-02
Código da Entidade: 0472-4

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO	31/12/2019	31/12/2018
Disponível	54	110	Exigível Operacional	115.448	127.254
			Gestão Previdencial	23.178	21.403
			Gestão Administrativa	92.257	105.848
			Investimentos	13	3
Realizável	2.540.278	1.472.220	Exigível Contingencial	5.341	1.504
Gestão Previdencial	79.512	56.740	Gestão Administrativa	5.341	1.504
Gestão Administrativa	40.564	51.294			
Investimentos	2.420.202	1.364.186	Patrimônio Social	2.425.279	1.346.861
Títulos Públicos	1.491.420	785.969	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.297.250	1.254.428
Fundos de Investimentos	917.830	573.217	Provisões Matemáticas	2.297.250	1.254.428
Empréstimos	11.152	5.000	Benefícios Concedidos	39.148	16.131
			Benefícios a Conceder	2.258.102	1.238.297
Permanente	5.736	3.289	Fundos	128.029	92.433
Imobilizado	2.296	1.444	Fundos Previdenciais	96.166	78.323
Intangível	3.440	1.845	Fundos Administrativos	31.821	14.098
			Fundos dos Investimentos	42	12
TOTAL DO ATIVO	2.546.068	1.475.619	TOTAL DO PASSIVO	2.546.068	1.475.619

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).

Ricardo Pena Pinheiro
Diretor Presidente
CPF: 603.884.046-04

Luciana R. da Cunha Gomes
Diretora de Investimentos - Substituta
CPF: 634.942.051-91

Cícero Rafael Barros Dias
Diretor de Seguridade
CPF: 629.731.263-04

Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração
CPF: 851.631.201-15

José Luiz Barros Júnior
Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
CPF: 745.294.719-34
CRC/DF 027744-0

Reginaldo Guedes da Silva
Coordenador de Contabilidade
CPF: 505.561.181-20
CRC/DF 8797-02

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

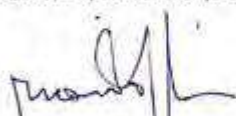
(Em milhares de reais)

CNPJ: 17.312.597/0001-02

Código da Entidade: 0472-4

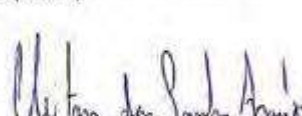
DESCRIÇÃO	Nota 6.1	31/12/2019	31/12/2018	VARIÇÃO (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício		1.346.861	714.783	88,42
1. Adições		1.267.326	751.311	68,68
(+) Contribuições Previdenciais		1.003.258	606.566	65,40
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		185.534	95.144	95,00
(+) Receitas Administrativas		71.068	44.234	60,66
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		7.436	5.358	38,78
(+) Constituição de Fundos de Investimento		30	9	233,33
2. Destinações		(188.908)	(119.233)	58,44
(-) Benefícios		(128.127)	(83.706)	53,07
(-) Despesas Administrativas		(57.131)	(34.045)	67,81
(-) Constituição de Contingências - Gestão Administrativa		(3.650)	(1.482)	146,29
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		1.078.418	632.078	70,61
(+/-) Provisões Matemáticas		1.042.823	588.192	77,29
(+/-) Fundos Previdenciais		17.842	29.812	(40,15)
(+/-) Fundos Administrativos		17.723	14.065	26,01
(+/-) Fundos dos Investimentos		30	9	233,33
4. Operações Transitórias		-	-	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)		2.425.279	1.346.861	80,07

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).


Ricardo Pena Pinheiro
Diretor Presidente
CPF: 603.884.046-04

Luciana R. da Cunha Gomes
Diretora de Investimentos - Substituta
CPF: 634.942.051-91


Cicero Rafael Barros Dias
Diretor de Seguridade
CPF: 629.731.263-04


Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração
CPF: 851.631.201-15


José Luiz Barros Junior
Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
CPF: 745.284.719-34
CRC/DF 027744-0


Reginaldo Guedes da Silva
Coordenador de Contabilidade
CPF: 505.561.181-20
CRC/DF 8797-02



DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

CNPJ: 17.312.597/0001-02

Código da Entidade: 0472-4

DESCRIÇÃO	Nota 8-2	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		14.098	33	42.621,21
1. Custeio da Gestão Administrativa		78.505	49.592	58,30
1.1. Receitas		78.505	49.592	58,30
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		66.250	40.461	63,74
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos		273	128	113,28
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		7.437	5.358	38,80
Outras Receitas		4.545	3.645	24,69
2. Despesas Administrativas		57.132	34.045	67,81
2.1. Administração Previdencial		53.101	30.610	73,48
Pessoal e encargos		18.631	18.032	3,32
Treinamentos/congressos e seminários		335	259	29,34
Viagens e estadias		506	448	12,95
Serviços de terceiros		9.485	7.274	30,40
Despesas gerais		2.829	2.685	5,36
Depreciações e amortizações		1.130	914	23,63
Tributos		184	998	(81,56)
Outras Despesas		20.001	-	100,00
2.2. Administração dos Investimentos		4.031	3.435	17,35
Pessoal e encargos		3.165	2.874	10,13
Treinamentos/congressos e seminários		121	28	332,14
Viagens e estadias		101	67	50,75
Serviços de terceiros		22	49	(55,10)
Despesas gerais		622	417	49,16
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas		3.650	1.482	146,29
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios		-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos		-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		17.723	14.065	26,01
7. Constituição /Reversão do Fundo Administrativo (6)		17.723	14.065	26,01
8. Operações Transitórias		-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)		31.821	14.098	125,71

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).


 Ricardo Pena Pinheiro
 Diretor Presidente
 CPF: 603.884.046-04

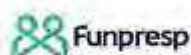
Luciana R. da Cunha Gomes
 Diretora de Investimentos - Substituta
 CPF: 634.942.051-91


 Cícero Rafael Barros Dias
 Diretor de Seguridade
 CPF: 629.731.263-04


 Cláudio dos Santos Araújo
 Diretor de Administração
 CPF: 851.631.201-15


 José Luiz Barros Júnior
 Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
 CPF: 745.294.719-34
 CRC/DF 027744-O


 Reginaldo Guedes da Silva
 Coordenador de Contabilidade
 CPF: 505.561.181-20
 CRC/DF 8797-O2



PLANO EXECUTIVO FEDERAL
CNPB: 2013.0003-83
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
1. Ativos	2.267.563	1.282.760	76,77
Disponível	2	-	-
Recebível	111.402	69.588	60,09
Investimento	2.156.159	1.213.172	77,73
Títulos Públicos	1.318.158	715.005	84,36
Fundos de Investimentos	826.849	493.167	87,66
Empréstimos	11.152	5.000	123,04
2. Obrigações	24.009	19.931	20,46
Operacional	24.009	19.931	20,46
3. Fundos não Previdenciais	29.064	12.861	125,99
Fundos Administrativos	29.022	12.849	125,87
Fundos dos Investimentos	42	12	250,00
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.214.490	1.249.968	77,16
Provisões Matemáticas	2.121.773	1.175.235	80,54
Fundos Previdenciais	92.717	74.733	24,06

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).


Ricardo Pena Pinheiro
Diretor Presidente
CPF: 603.884.046-04

Ludiana R. da Cunha Gomes
Diretora de Investimentos - Substituta
CPF: 634.942.051-91


Cicero Rafael Barros Dias
Diretor de Seguridade
CPF: 629.731.283-04


Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração
CPF: 851.631.201-15


José Luiz Barros Junior
Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
CPF: 745.294.719-34
CRC/DF 027744-0

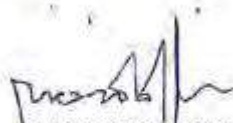

Reginaldo Guedes da Silva
Coordenador de Contabilidade
CPF: 505.561.181-20
CRC/DF 8797-02



PLANO EXECUTIVO FEDERAL
CNPB: 2013.0003-83
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais)

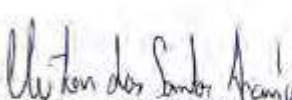
	DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
	A) Ativo Líquido - Início do Exercício	1.249.968	685.053	82,46
	1. Adições	1.136.579	679.094	67,37
(+)	Contribuições	963.846	588.768	63,71
(+)	Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	172.733	90.326	91,23
	2. Destinações	(172.057)	(114.189)	50,68
(-)	Benefícios	(112.672)	(77.379)	45,61
(-)	Custeio Administrativo	(59.385)	(36.810)	61,33
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	964.522	564.905	70,74
(+/-)	Provisões Matemáticas	946.539	535.587	76,73
(+/-)	Fundos Previdenciais	17.984	29.318	(38,66)
	B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	2.214.490	1.249.968	77,16
	C) Fundos não Previdenciais	29.064	12.861	125,99
(+/-)	Fundos Administrativos	29.022	12.849	125,87
(+/-)	Fundos dos Investimentos	42	12	250,00

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-SXE (www.funpresp.com.br).


Ricardo Pena Pinheiro
Diretor Presidente
CPF: 603.884.046-04

Luciana R. da Cunha Gomes
Diretora de Investimentos - Substituta
CPF: 634.942.051-91


Cicero Rafael Barros Dias
Diretor de Seguridade
CPF: 629.731.263-04


Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração
CPF: 851.631.201-15


José Luiz Barros Junior
Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
CPF: 745.294.719-34
CRC/DF 027744/O


Reginaldo Guedes da Silva
Coordenador de Contabilidade
CPF: 505.561.181-20
CRC/DF 8797-O2

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS



PLANO EXECUTIVO FEDERAL

CNPB: 2013.0003-83

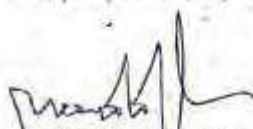
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

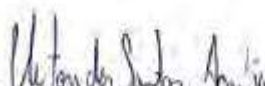
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	2.238.541	1.269.911	76,28
1. Provisões Matemáticas	2.121.773	1.175.235	80,54
1.1. Benefícios Concedidos	34.848	11.797	195,38
Contribuição Definida	5.530	1.730	219,65
Benefício Definido	29.316	10.067	191,21
1.2. Benefício a Conceder	2.086.927	1.163.438	79,38
Contribuição Definida	1.843.462	1.043.141	76,72
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)	845.798	471.582	79,35
Saldo de Contas - Parcela Participantes	997.664	571.559	74,55
Benefício Definido	243.465	120.297	102,39
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	92.759	74.745	24,10
3.1. Fundos Previdenciais	92.717	74.733	24,06
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	42	12	250,00
4. Exigível Operacional	24.009	19.931	20,46
4.1. Gestão Previdencial	23.995	19.928	20,41
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	13	3	333,33

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).


Ricardo Pena Pinheiro
Diretor Presidente
CPF: 803.884.048-04

Luciana R. da Cunha Gomes
Diretora de Investimentos - Substituta
CPF: 634.942.051-91


Cícero Rafael Barros Dias
Diretor de Segurança,
CPF: 629.731.263-04


Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração
CPF: 851.631.201-15


José Luiz Barros Junior
Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
CPF: 715.294.719-34
CRC/DF 027744-0

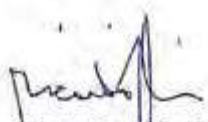

Reginaldo Guedes da Silva
Coordenador de Contabilidade
CPF: 505.561.181-20
CRC/DF 8797-02



PLANO LEGISLATIVO FEDERAL
CNPB: 2013.0006-18
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
1. Ativos	183.775	85.507	114,92
Disponível	1	-	-
Receível	2.799	1.249	124,10
Investimento	180.975	84.258	114,79
Títulos Públicos	109.688	43.913	149,78
Fundos de Investimentos	71.287	40.345	76,89
2. Obrigações	2.051	1.475	39,05
Operacional	2.051	1.475	39,05
3. Fundos não Previdenciais	2.799	1.249	124,10
Fundos Administrativos	2.799	1.249	124,10
4. Resultados a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	178.925	82.783	116,14
Provisões Matemáticas	175.477	79.193	121,68
Fundos Previdenciais	3.449	3.590	(3,93)

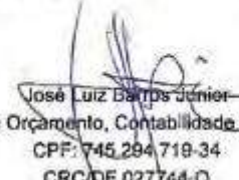
As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).


 Ricardo Pena Pinheiro
 Diretor Presidente
 CPF: 603.884.046-04

Luciana R. da Cunha Gomes
 Diretora de Investimentos - Substituta
 CPF: 634.942.051-91


 Cicero Rafael Barros Dias
 Diretor de Seguridade
 CPF: 629.731.263-04


 Cleiton dos Santos Araújo
 Diretor de Administração
 CPF: 851.631.201-15


 José Luiz Barros Junior
 Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
 CPF: 745.294.719-34
 CRC/DF 027744-0


 Reginaldo Guedes da Silva
 Coordenador de Contabilidade
 CPF: 505.581.181-20
 CRC/DF 8797-02

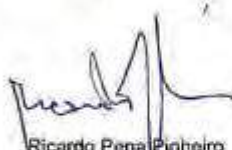
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS



PLANO LEGISLATIVO FEDERAL
CNPB: 2013.0006-18
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais)

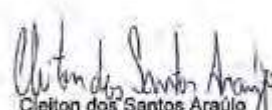
	DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
	A) Ativo Líquido - Início do Exercício	82.783	29.684	178,88
	1. Adições	118.463	63.077	87,81
(+)	Contribuições	105.682	58.258	81,37
(+)	Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	12.801	4.819	165,64
	2. Destinações	(22.321)	(9.978)	123,70
(-)	Benefícios	(15.456)	(6.327)	144,29
(-)	Custeio Administrativo	(6.865)	(3.651)	88,03
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	96.142	53.099	
(+/-)	Provisões Matemáticas	96.284	52.605	83,03
(+/-)	Fundos Previdenciais	(142)	494	-
	B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	178.925	82.783	116,14
	C) Fundos não Previdenciais	2.799	1.249	124,10
(+/-)	Fundos Administrativos	2.799	1.249	124,10

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).


Ricardo Pena Pinheiro
 Diretor Presidente
 CPF: 603.884.046-04


Luciana R. da Cunha Gomes
 Diretora de Investimentos - Substituta
 CPF: 634.942.051-91


Cícero Rafael Barros Dias
 Diretor de Seguridade
 CPF: 829.731.263-04


Cleiton dos Santos Araújo
 Diretor de Administração
 CPF: 851.631.201-15


José Luiz Barros Junior
 Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
 CPF: 745.294.719-34
 CRC/DF 027744-0


Reginaldo Guedes da Silva
 Coordenador de Contabilidade
 CPF: 505.561.181-20
 CRC/DF 8797-02



PLANO LEGISLATIVO FEDERAL
CNPB: 2013.0006-18
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	180.977	84.258	114,79
1. Provisões Matemáticas	175.477	79.193	121,58
1.1. Benefícios Concedidos	4.302	4.334	(0,74)
Contribuição Definida	0	63	(100,00)
Benefício Definido	4.302	4.271	0,73
1.2. Benefício a Conceder	171.175	74.859	128,66
Contribuição Definida	150.543	67.289	123,73
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)	73.250	32.087	128,29
Saldo de Contas - Parcela Participantes	77.293	35.202	119,57
Benefício Definido	20.632	7.570	172,55
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	3.449	3.590	(3,93)
3.1. Fundos Previdenciais	3.449	3.590	(3,93)
4. Exigível Operacional	2.051	1.475	39,05
4.1. Gestão Previdencial	2.051	1.475	39,05

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE (www.funpresp.com.br).

Ricardo Pena Pinheiro
 Diretor Presidente
 CPF: 603.884.046-04

Luciana R. da Cunha Gomes
 Diretora de Investimentos - Substituta
 CPF: 634.942.051-91

Cícero Rafael Barros Dias
 Diretor de Seguridade
 CPF: 629.731.263-04

Cleiton dos Santos Araújo
 Diretor de Administração
 CPF: 851.631.201-15

José Luiz Barros Junior
 Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria
 CPF: 745.234.719-34
 CRC/DF 027744-0

Reginaldo Guedes da Silva
 Coordenador de Contabilidade
 CPF: 505.551.181-20
 CRC/DF 8797-02

Anexo II

Relatório de Execução das Políticas de Investimentos - Referência: dezembro de 2019

Nota Técnica nº 37 /2020/GECO1/DIRIN/Funpresp-Exe

Brasília, 31 de janeiro de 2020.

À DIRIN

Ao Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah

Diretor de Investimentos

Assunto: Relatório de Execução das Políticas de Investimentos - Referência: Dezembro de 2019

Introdução

1. O objetivo desta Nota Técnica é monitorar a execução das Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe. O monitoramento vai ao encontro das práticas de controle preconizadas pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN – nº 4.661, de 2018, e alterações posteriores; do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC – nº 29, de 2018; e do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC – nº 13, de 2004.
2. O relatório reforça o papel da primeira linha de proteção do Sistema de Controles Internos. Conforme prevê o inciso I do art. 24 da política de Gestão de Riscos Internos da Funpresp-Exe, esta linha é composta pelas áreas proprietárias dos riscos, responsáveis por operacionalizar os controles e gerenciar os riscos inerentes às suas atividades em consonância às políticas e normas aplicáveis.
3. A nota está estruturada nas seções:
 - 3.1. exposição, por fator de risco, das carteiras de investimentos para cada plano;
 - 3.2. desempenho e aderência aos referenciais de rentabilidade por segmento de aplicação e por plano;
 - 3.3. monitoramento dos riscos financeiros por segmento de aplicação e por plano; e



3.4. enquadramentos aos limites legais e das políticas de investimentos considerando a segregação dos Recursos Garantidores entre as Reservas e Fundos,

4. A análise contempla a posição dos investimentos dos planos de benefícios (ExecPrev e LegisPrev) e de gestão administrativa (PGA) no encerramento do mês de dezembro de 2019, portanto, encerramento do ano de 2019.

5. Os investimentos dos referidos planos administrados pela Funpresp-Exe são distribuídos nos seguintes veículos:

5.1. **FIMM:** fundos de investimento abertos, registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM –, classificados como “Multimercados” pela Instrução CVM nº 555, de 2014, e constituído para receber aplicações exclusivamente de um único cotista, no caso a Funpresp-Exe;

5.2. **FIRF-DI:** fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos, abertos, registrados junto à CVM, classificados como “Renda Fixa” pela Instrução CVM nº 555, de 2014, e constituído para receber aplicações de diversos cotistas;

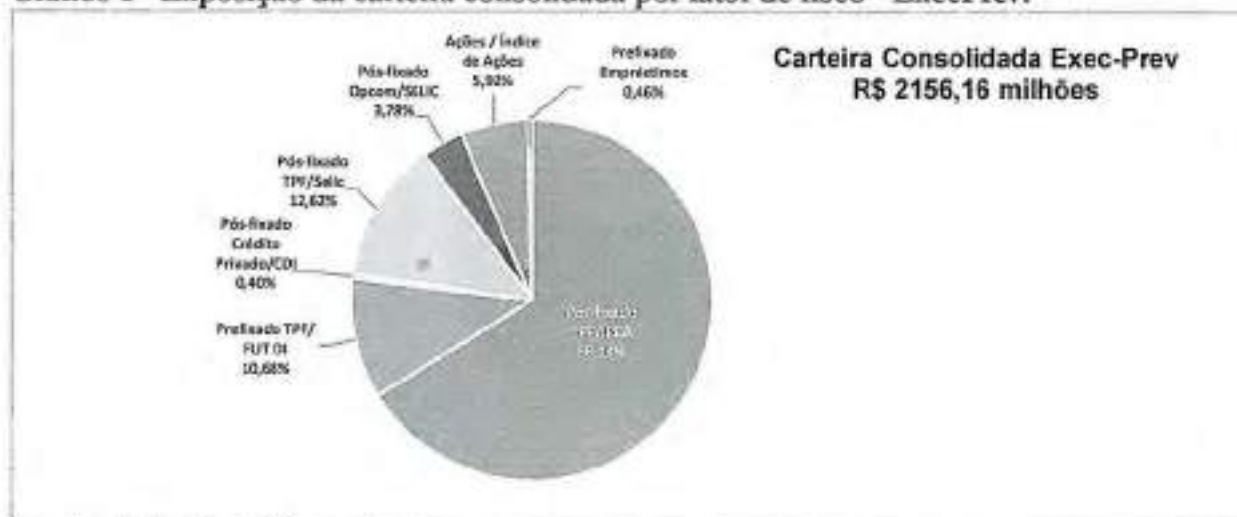
5.3. **TPF:** títulos da dívida pública mobiliária federal interna; e

5.4. **Empréstimos:** empréstimos pessoais lastreados em contratos de concessão de empréstimos consignados aos participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe.

Seção 1 – Exposição, por fator de risco, das carteiras de investimentos por plano

6. Nos **Gráficos 1 a 3**, a seguir, são apresentadas as composições por plano em termos de percentuais de exposição por fator de risco ao final do mês de dezembro. Na composição do gráfico são desconsiderados os recursos disponíveis.

Gráfico 1 - Exposição da carteira consolidada por fator de risco - ExecPrev:

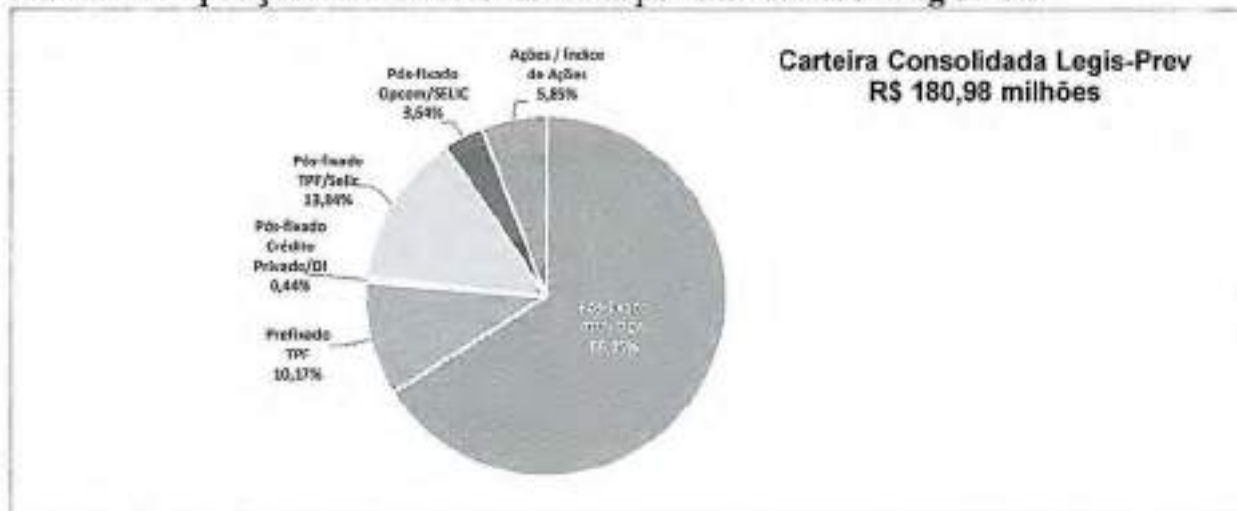


Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exec.

Elaboração: GECOD/DIRIN/Funpresp-Exec.

1. TPF – Título Público Federal; 2. OpCom – Operação Compromissada; 3. IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo; 4. DI – Taxa de juros sobre depósitos interfinanceiros; 5. Selic – Taxa de juros Selic.

Gráfico 2 - Exposição da carteira consolidada por fator de risco - LegisPrev:

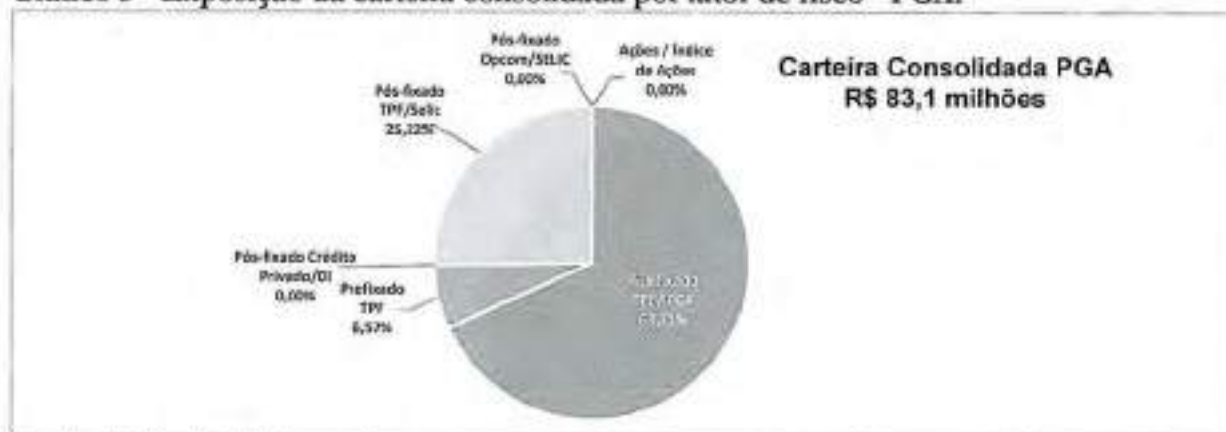


Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exec.

Elaboração: GECOD/DIRIN/Funpresp-Exec.

1. TPF – Título Público Federal; 2. OpCom – Operação Compromissada; 3. IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo; 4. DI – Taxa de juros sobre depósitos interfinanceiros; 5. Selic – Taxa de juros Selic.

Gráfico 3 - Exposição da carteira consolidada por fator de risco - PGA:



Fonte: Gerência Centralizada da Funpresp-Exc.
Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exc.

1. TPP – Título Público Federal. 2. OpCoen – Operação Compromissada. 3. IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo. 4. DI – Taxa de juros sobre depósitos interfinanceiros. 5. Selic – Taxa de juros Selic.

Seção 2 – Desempenho e aderência aos referenciais de rentabilidade por segmento de aplicação e por plano

7. As rentabilidades mensal e acumulada em 12 meses das carteiras de investimentos dos planos são apresentadas de forma discriminada por carteira consolidada e segundo os segmentos de aplicação previstos na Resolução CMN nº 4.661, de 2018, e alterações posteriores. Além disso, as **Tabelas 1 a 3** apresentam a evolução dos respectivos índices de referências dos planos e dos segmentos de aplicação, conforme estabelecido nas políticas de investimentos vigentes de cada plano, para verificação da aderência:




Tabela 1 – Indicadores de Rentabilidade - ExecPrev:

Mês	Plano		Renda Fixa		Renda Variável ⁵	
	Índice de Referência ¹	Rentabilidade	Índice de Referência ²	Rentabilidade	Índice de Referência ³	Rentabilidade
Jan/19	0,65%	1,69%	3,10%	1,61%	10,71%	10,74%
Fev/19	0,73%	0,50%	0,70%	0,53%	-1,76%	-2,32%
Mar/19	1,09%	0,73%	0,87%	0,75%	-0,11%	-0,88%
Abr/19	0,89%	1,09%	1,31%	1,09%	1,06%	0,80%
Mai/19	0,46%	1,09%	2,41%	1,10%	1,14%	0,10%
Jun/19	0,33%	0,95%	2,28%	0,92%	4,10%	3,59%
Jul/19	0,52%	0,71%	0,97%	0,71%	1,17%	0,25%
Ago/19	0,44%	0,44%	0,01%	0,48%	-0,16%	-0,81%
Set/19	0,28%	0,93%	1,71%	0,90%	3,21%	2,74%
Out/19	0,43%	1,00%	2,18%	0,97%	2,20%	2,21%
Nov/19	0,83%	-0,04%	-1,09%	-0,15%	0,97%	0,84%
Dez/19	1,49%	1,61%	1,99%	1,51%	7,27%	6,50%
Total	8,44%	11,24%	17,65%	10,92%	33,40%	25,68%

Empréstimos

Mês	Índice de Referência ⁴	Rentabilidade
Jan/19	0,82%	1,25%
Fev/19	0,88%	1,23%
Mar/19	1,25%	1,25%
Abr/19	1,05%	1,25%
Mai/19	0,63%	1,26%
Jun/19	0,49%	1,28%
Jul/19	0,69%	1,27%
Ago/19	0,61%	1,24%
Set/19	0,44%	1,31%
Out/19	0,60%	1,24%
Nov/19	0,99%	1,20%
Dez/19	1,65%	1,29%
Total	10,57%	16,15%

Fontes: Custódia Centralizada da Funpresp-Fix e Sistema Quotian/Ani

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Fix

1. IPCA + 4% a.a.

2. $[60\% \text{ IPCA} + 5\% \text{ a.a.}] + [40\% \text{ IMA-B 5+}]$

3. IBEX-100

4. IPCA + 6% a.a.

5. O cálculo da rentabilidade do segmento de renda variável considera o resultado das ações em mercado à vista (ações) e mercados futuros (índices futuros) e não é impactado pela rentabilidade gerada pelos títulos depositados em garantia dos contratos futuros junto à B3 – BM&FBovespa. A rentabilidade desses títulos é apurada no segmento de renda fixa.



Tabela 2 – Indicadores de Rentabilidade - LegisPrev:

Mês	Plano		Renda Fixa		Renda Variável ⁴	
	Índice de Referência ¹	Rentabilidade	Índice de Referência ²	Rentabilidade	Índice de Referência ³	Rentabilidade
Jan/19	0,65%	1,67%	3,10%	1,59%	10,71%	10,74%
Fev/19	0,73%	0,48%	0,70%	0,52%	-1,76%	-2,32%
Mar/19	1,09%	0,70%	0,87%	0,72%	-0,11%	-0,88%
Abr/19	0,89%	1,08%	1,31%	1,08%	1,06%	0,80%
Mai/19	0,46%	1,09%	2,41%	1,10%	1,14%	0,10%
Jun/19	0,33%	0,97%	2,28%	0,93%	4,10%	3,59%
Jul/19	0,52%	0,69%	0,97%	0,70%	1,17%	0,25%
Ago/19	0,44%	0,40%	0,01%	0,41%	-0,16%	-0,81%
Set/19	0,28%	0,92%	1,71%	0,88%	3,21%	2,74%
Out/19	0,43%	0,99%	2,18%	0,96%	2,20%	2,21%
Nov/19	0,83%	-0,03%	-1,09%	-0,25%	0,97%	0,84%
Dez/19	1,49%	1,58%	1,99%	1,47%	7,27%	6,50%
Total	8,44%	11,04%	17,65%	10,58%	33,40%	25,68%

Fontes: Custódia Centralizada da Funpresp-Fix e Sistema *Quanto/Act*

Elaboração: GUCOI/DIRIN/Funpresp-Fix

1. IPCA + 4% a.a.

2. $[0\% \text{ IPCA} + 5\% \text{ a.a.}] + [4\% \text{ IMB-B 5}]$

3. IBEX-100

4. O cálculo da rentabilidade do segmento de renda variável considera o resultado dos ativos em mercado à vista (ações) e mercados futuros (índices futuros) e não é impactado pela rentabilidade gerada pelos títulos depositados em garantia dos contratos futuros junto à B3 – BM&FBOVESPA. A rentabilidade desses títulos é apurada no segmento de renda fixa.

Tabela 3 – Indicadores de Rentabilidade - PGA:

Mês	Plano		Renda Fixa		Renda Variável ³	
	Índice de Referência ¹	Rentabilidade	Índice de Referência ¹	Rentabilidade	Índice de Referência ²	Rentabilidade
Jan/19	0,58%	1,77%	0,58%	1,67%	10,71%	10,74%
Fev/19	0,47%	0,43%	0,47%	0,47%	-1,76%	-2,32%
Mar/19	0,47%	0,54%	0,47%	0,56%	-0,11%	-0,88%
Abr/19	0,50%	0,78%	0,50%	0,78%	1,06%	0,80%
Mai/19	0,68%	0,98%	0,68%	0,98%	1,14%	0,10%
Jun/19	0,58%	1,05%	0,58%	1,01%	4,10%	3,59%
Jul/19	0,72%	0,70%	0,72%	0,71%	1,17%	0,25%
Ago/19	0,55%	0,40%	0,55%	0,43%	-0,16%	-0,81%
Set/19	0,64%	0,90%	0,64%	0,87%	3,21%	2,74%
Out/19	0,62%	0,92%	0,62%	0,89%	2,20%	2,21%
Nov/19	0,33%	-0,48%	0,33%	0,17%	0,97%	0,84%
Dez/19	0,42%	0,89%	0,42%	0,80%	7,27%	6,50%
Total	6,76%	9,98%	6,76%	9,74%	33,40%	25,68%

Fontes: Custódia Centralizada da Funpresp-Fix e Sistema *Quanto/Act*

Elaboração: GUCOI/DIRIN/Funpresp-Fix

1. IRF-MI

2. IBEX-100

3. O cálculo da rentabilidade do segmento de renda variável considera o resultado dos ativos em mercado à vista (ações) e mercados futuros (índices futuros) e não é impactado pela rentabilidade gerada pelos títulos depositados em garantia dos contratos futuros junto à B3 – BM&FBOVESPA. A rentabilidade desses títulos é apurada no segmento de renda fixa.

8. O acompanhamento da rentabilidade por segmento é feito a partir da abertura e consolidação dos ativos de todos os veículos de investimento utilizados pela Fundação. A segregação considera os critérios definidos pela Resolução CMN nº 4.661, de 2018, e alterações posteriores. O resultado financeiro dos posicionamentos em contratos futuros impactam a rentabilidade das carteiras por segmento conforme o fator de risco empregado.

Seção 3 – Monitoramento dos riscos financeiros por segmento de aplicação e por plano

9. As Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, alinhadas às práticas da gestão baseada em riscos, preveem o acompanhamento dos riscos inerentes aos investimentos em virtude das oscilações de preços, da qualidade do crédito e dos níveis de liquidez no decorrer do tempo.

Subseção 3.1 – Risco de Mercado

10. O acompanhamento atual do risco de mercado concentra-se na probabilidade em apresentar desempenho consistentemente inferior às expectativas expressas pelos índices de referência estabelecidos nas políticas de investimentos dos planos.

11. Para tanto, adota-se como métrica de risco o cálculo do *Benchmark Value at Risk – B-VaR*. Esta variante do *VaR* permite estimar o risco gerado pelos descolamentos entre o resultado dos investimentos e seus respectivos referenciais de rentabilidade. O cálculo é diário e baseado na distribuição empírica dos referidos descolamentos em períodos de 21 dias úteis. Das distribuições observadas obtêm-se os valores do quinto percentil, correspondentes, então, ao *B-VaR* procurado.

12. A metodologia incentiva a realização de alocações estratégicas, com viés de longo prazo que, em regra, resultam na redução da probabilidade de descasamentos entre os ativos e passivos dos planos. Concomitantemente, a metodologia mantém margem para descolamentos temporários, garantindo a possibilidade de alocações táticas que visem o aproveitamento de oportunidades de mercado.

13. Conforme as Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, o acompanhamento do risco de mercado é realizado por segmento de aplicação¹.

¹ Ainda que não mencionado nas políticas de investimento dos planos administrados, a Funpresp-Exe também apura o risco de mercado dos Fundos de Investimentos dos quais é cotista por meio do *B-VaR* conforme preconiza a NT nº 525/2016/GI/COF/DIRIN/Funpresp-Exe (Anexo II).

14. O detalhamento da metodologia para o monitoramento do $B-VaR$ é apresentado na Nota Técnica nº 525/2016/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe, de 16 de setembro de 2016. A Tabela 4 resume os critérios vigentes para monitoramento:

Tabela 4 – Critérios para o monitoramento do $B-VaR$:

Segmento de Aplicação	Métrica	Metodologia	Limite Máximo (% ao mês)	Amostra (dias úteis)	Janela móvel dos retornos (dias úteis)	Nível de Confiança
Renda Fixa	$B-VaR$	Simulação Histórica	2%	252 observações	21	95%
Renda Variável	$B-VaR$	Simulação Histórica	2%	252 observações	21	95%
Estruturados	$B-VaR$	Simulação Histórica	2%	252 observações	21	95%
Exterior	$B-VaR$	Simulação Histórica	2%	252 observações	21	95%
Imobiliário	$B-VaR$	Simulação Histórica	8%	252 observações	21	95%
Operações com Participantes	-	-	-	-	-	-

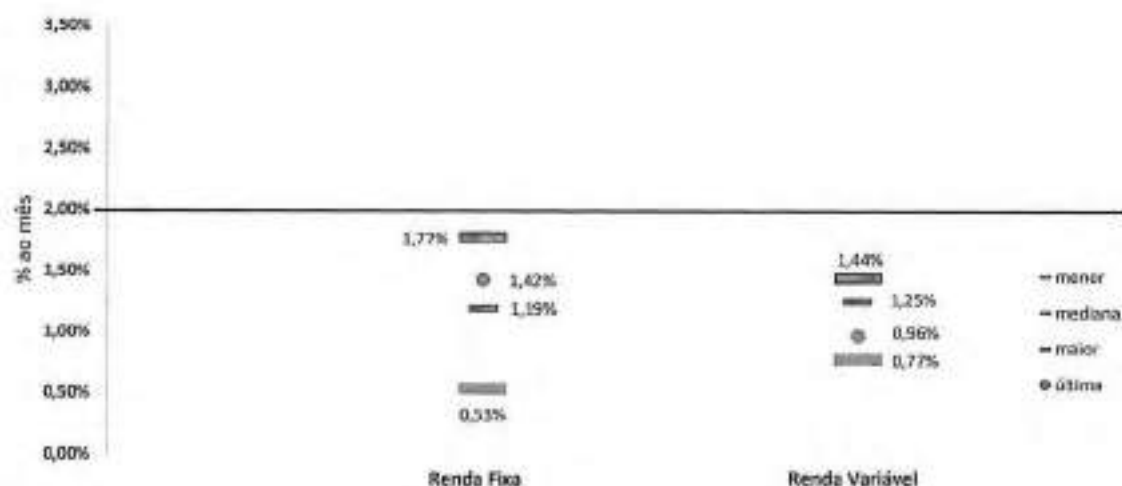
Fonte: Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe.
Elaboração: GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe.

14. Os valores apurados pelo monitoramento contínuo do $B-VaR$, por segmento de aplicação em cada plano administrado, são apresentados nos Gráficos 4 a 6. A série de observações do gráfico inicia-se em 02 de fevereiro de 2017. Nos gráficos, as barras indicam o menor, o maior e a mediana dos valores da série e o círculo indica o valor do $B-VaR$ no último dia útil do mês de referência deste documento. O monitoramento do $B-VaR$ indica que todos os segmentos mantiveram-se enquadrados aos respectivos limites.





Gráfico 4 - Acompanhamento do *Benchmark-VaR* - ExecPrev:



Posição: 31/12/2019.

Fonte e Elaboração: GICCOI/DIRIN/Funpresp-Exec.

Gráfico 5 - Acompanhamento do *Benchmark-VaR* - LegisPrev:

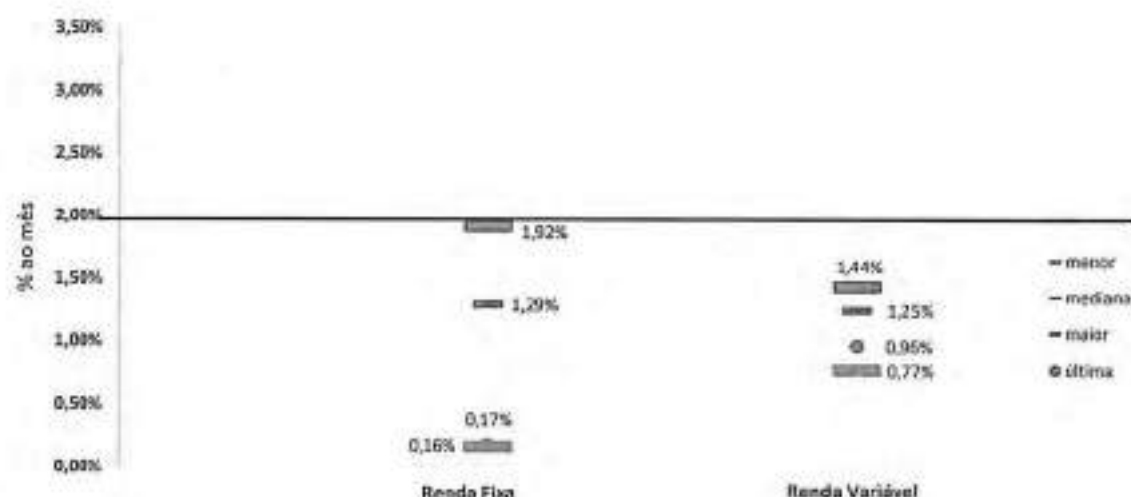


Posição: 31/12/2019.

Fonte e Elaboração: GICCOI/DIRIN/Funpresp-Exec.



Gráfico 6 - Acompanhamento do *Benchmark-VaR* - PGA:

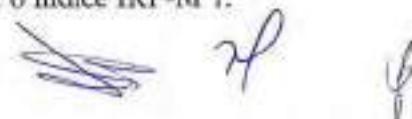


Posição: 31/12/2019.

Fonte e Elaboração: GICOM/DIRIN/Funpresp-Rio.

14.1. O nível do *B-VaR* no segmento de aplicação “Renda Variável” nos planos deve-se, principalmente, aos descolamentos entre o desempenho gerado pela exposição gerada via contratos futuros de Ibovespa em relação ao referencial do segmento que é o IBrX-100. Acrescenta-se que atualmente parcela da carteira é composta por ações à vista e alguns dos FI MM selecionam ações pertencentes ao índice na carteira, sem no entanto replicá-lo, caracterizando postura mais ativa.

14.2. O *B-VaR* do segmento de aplicação “Renda Fixa” dos planos ExecPrev e LegisPrev iniciou trajetória de redução ao final do mês de dezembro, encerrando o período no patamar entre 1,40% e 1,50% para os planos de benefício. A redução se deve principalmente à saída de observações fortes de descolamento referentes ao mês de novembro de 2018 – efeito do carregamento estatístico. O *benchmark* de renda fixa dos planos de benefícios é a composição de ((60% IPCA+5% a.a.)+(40% IMA-B 5+)). Em virtude da marcação diferenciada dos títulos públicos federais e da participação do IMA-B5+ no referencial, momentos com redução acentuada das taxas juros podem levar a nível de *B-VaR* elevado. O *B-VaR* do PGA mantém-se em 0,17%, o menor da série. Diferentemente dos planos de benefícios, o segmento “Renda Fixa” do PGA possui como índice de referência o índice IRF-M 1.



Subseção 3.2 – Risco de Crédito

15. As Políticas de Investimentos dos planos estabelecem que a Funpresp-Exe poderá alocar recursos em títulos de crédito privado desde que atendidas as seguintes condições:

- 15.1. emissores classificados como baixo risco de crédito no curto e longo prazos;
- 15.2. emissões classificadas como baixo risco de crédito no curto e longo prazos; e
- 15.3. por meio de fundos de investimento cujo regulamento permita aquisição de títulos de crédito emitidos por pessoas jurídicas de natureza privada.

16. Os critérios de classificação – *ratings* – e agências aceitas pela Fundação são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 – *Ratings* e agências classificadoras de risco de crédito aceitas pela Funpresp-Exe:

Agência	Prazo da emissão	<i>Ratings</i> em escala nacional
Fitch Rating	Curto Prazo	F1+ (bra) a F1 (bra)
	Longo Prazo	AAA (bra) a A- (bra)
Moody's Investor	Curto Prazo	BR-1
	Longo Prazo	Aaa.br a A3.br
Standard & Poor's	Curto Prazo	brA-1+ a brA-1
	Longo Prazo	brAAA a brA-

Fontes: Fitch Ratings Brasil Ltda, Moody's Investors Service e Standard & Poor's Financial Services.
Elaboração: GBCO1/DIRIN/Funpresp-Exe.

17. Os procedimentos de controle também incluem o monitoramento de:
- 17.1. informações públicas relevantes divulgadas pelas empresas emissoras dos títulos e valores mobiliários, pelas entidades reguladoras do mercado de capitais, bem como pelos mercados de negociação desses ativos; e
 - 17.2. diferença de preço no mercado secundário em relação ao preço atualizado nominalmente (mantidos até o vencimento) que possam representar potencial alteração do risco de crédito.
18. Assim, no mês de dezembro, as carteiras de investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe possuíam oito ativos de renda fixa cuja emissão é de pessoa jurídica de direito privado:
- 18.1. cinco valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não bancária; e

18.2. três títulos de crédito de emissão de pessoas jurídicas bancárias.

19. A **Tabela 6** identifica os referidos ativos presentes na carteira de investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe.

Tabela 6 – Identificação dos Títulos e dos Valores Mobiliários de Emissão por Pessoa Jurídica de Direito Privado:

Código	Ativo	Cód. ISIN	Emissor	Instrumento	Data da Operação	Análise CIR
LIVOTO	Letra Financeira	BRZXSZLT17502	Banco Votorantim S.A.	Santander FI Funpresp Multimercado	19/02/2019	Resolução nº 34
LJTTAUSA	Letra Financeira	BRBFTALFTUS1	Itaú Unibanco Holding S.A.	Santander FI Funpresp Multimercado	12/04/2019	Resolução nº 37
LJTTUB	Letra Financeira	BRBITALFTVD1	Itaú Unibanco S.A.	Western Asset FI Funpresp Multimercado	15/08/2019	Resolução nº 41
NATU27	Debênture	BRNATUDBS081	Natura Cosméticos S.A.	Santander FI Funpresp Multimercado ²	28/09/2017	Recomendação nº 37
ENTV12	Debênture	BRENTVDHS008	Intrevis Concessionária de Rodovias S.A.	Btg Pactual FI Funpresp Multimercado	22/11/2019	Resolução nº 68
ECOV22	Debênture	BRECOVDHS044	EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.	Btg Pactual FI Funpresp Multimercado	22/11/2019	Resolução nº 68
ALGA26	Debênture	BRAALGTDBS050	Algar Telecom S.A.	Btg Pactual FI Funpresp Multimercado	10/12/2019	Resolução nº 68
CLPP13	Debênture	BRCLLPDBS018	Centrais Elétricas do Pará (CELPA) S.A.	Btg Pactual FI Funpresp Multimercado	11/12/2019	Resolução nº 68

Fonte: Custódia Centralizada Funpresp-Exe.
Elaboração: GECOM/DIRIN/Funpresp-Exe.

20. A seguir, na **Tabela 7**, apresentam-se os setores econômicos aos quais os planos administrados pela Funpresp-Exe se expõem em decorrência dos ativos identificados na tabela anterior. A classificação auxilia na identificação de potencial risco de crédito decorrente da conjuntura econômica.





² O FI MM Santander Funpresp-Exe (CNPJ: 20.977.649/0001-74) teve sua administração e gestão transferidas ao Btg Pactual em 22 de agosto de 2019. A substituição ocorreu em observância aos termos do Edital de Concorrência Pública nº01/2014.

Tabela 7 – Classificação econômica do emissor:

Código	Emissor	Tipo de Exposição - Emissor	
		Sector	Crédito
LIVOTO	Banco Votorantim	Financeiro / Intermediários Financeiros / Bancos	Bancário
LITTAUSA	Itaú Unibanco Holding S.A.	Financeiro / Intermediários Financeiros / Bancos	Bancário
LITTUB	Itaú Unibanco S.A.	Financeiro / Intermediários Financeiros / Bancos	Bancário
NATU27	Natura Cosméticos S.A.	Consumo não Cíclico / Produtos de Uso Pessoal e de Limpeza / Produtos de Uso Pessoal	Não bancário
ENTV12	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	Concessão de rodovias	Não bancário
ECOV22	EcolRodovias Infraestrutura e Logística S.A.	Infraestrutura e logística	Não bancário
ALGA26	Algar Telecom S.A.	Telecomunicações e T.I. (Tecnologia da Informação)	Não bancário
CLPP13	Centrais Elétricas do Pará (CELPA) S.A.	Energia	Não bancário

Fonte e Elaboração: GILCOI/DIRIN/Funpresp-Exe, baseada na classificação da B3.

21. A **Tabela 8** mede as diferenças entre as formas de apreciação dos títulos de crédito privado. Conforme a tabela, os títulos adquiridos pela Funpresp-Exe, marcados a preço de mercado, ou seja, disponíveis para negociação, apresentam uma diferença positiva se comparado com uma hipotética marcação de preço conforme o valor nominal do papel (mantidos até o vencimento). Indicam assim, uma valorização do ativo acima da pactuada com o emissor.





Tabela 8 – Diferença entre a precificação da carteira por critério de marcação:

Código	PU MtM (a)	Taxa MtM	PU HtM (b)	Taxa HtM	Diferença (c) = (a) - (b)
LFVOTO	R\$ 210.669,00	104,71% CDI	R\$ 210.636,56	105% CDI	R\$ 32,44
LFITAUSA	R\$ 520.661,56	103,24% CDI	R\$ 521.133,58	102,25% CDI	-R\$ 472,02
LFITUB	R\$ 203.598,74	104,63% CDI	R\$ 204.068,30	103,25% CDI	-R\$ 469,56
NATU27	R\$ 10.324,77	CDI + 0,86%	R\$ 10.177,50	CDI + 1,75%	R\$ 147,27
ENTV12	R\$ 1.220,13	IPCA + 4,45%	R\$ 1.210,49	IPCA + 4,57%	R\$ 9,64
ECOV22	R\$ 1.529,50	IPCA + 3,24%	R\$ 1.522,74	IPCA + 3,39%	R\$ 6,76
ALGA26	R\$ 1.292,47	IPCA + 3,25%	R\$ 1.286,64	IPCA + 3,39%	R\$ 5,83
CLPP13	R\$ 1.197,59	IPCA + 2,59%	R\$ 1.201,58	IPCA + 2,41%	-R\$ 3,99

1. MTM: *Market To Market*, categoria de classificação de registro de títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.

2. HTM: *Held To Maturity* - categoria de classificação de registro de títulos e valores mobiliários, exceto após não seguitivos, para os quais haja intenção e capacidade financeira da entidade fechada de previdência complementar de mantê-los em carteira até o vencimento.

Posição: 31/12/2019.

Fontes: Custódia Centralizada Funpresp-Fix e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Elaboração: GICOM/DIRIN/Funpresp-Fix.

22. Nas **Tabelas de 9 a 11** é apresentado o resumo do monitoramento, levando-se em consideração as condições de enquadramento do papel, a classificação de risco segundo as principais agências de *rating* e o número de fatos relevantes no período analisado.

Tabela 9 – Monitoramento do risco de crédito privado - ExecPrev:

Código	Valor Atualizado (R\$)	% do PL	Enquadramento		Rating na aquisição		Rating atual		Fatos Relevantes
			Norma legal (Res. 4664/18)	Política de Investimentos	Emissor	Emissão	Emissor	Emissão	
LFVOTO	367.719,99	0,04%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
LFITAUSA	1.897.461,36	0,09%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
LFITUB	3.382.487,12	0,16%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
NATU27	197.535,35	0,01%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	brAA- (S&P)	brAAA+ (S&P)	brAAA+ (S&P)	2
ENTV12	472.433,18	0,02%	Enquadrado	Enquadrado	AA (Fitch)	-	AA (Fitch)	-	0
ECOV22	660.499,37	0,03%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
ALGA26	1.177.511,81	0,05%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	1
CLPP13	1.176.171,22	0,05%	Enquadrado	Enquadrado	AA (Fitch)	-	AA (Fitch)	-	0

Posição: 31/12/2019.

Fontes: Custódia Centralizada e *Standard & Poor's*.

Elaboração: GICOM/DIRIN/Funpresp-Fix.



Tabela 10 – Monitoramento do risco de crédito privado - LegisPrev:

Código	Valor Atualizado (R\$)	% do PL	Enquadramento		Rating na aquisição		Rating atual		Fatos Relevantes
			Norma legal (Res. 4661/18)	Política de Investimentos	Emissor	Emissão	Emissor	Emissão	
LIVOTO	74.950,27	0,04%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
LITTAUSA	185.243,62	0,10%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
LITUB	282.661,18	0,16%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
NATU27	19.284,80	0,01%	Enquadrado	Enquadrado	brAA- (S&P)	brAA- (S&P)	brAA+ (S&P)	brAA+ (S&P)	2
ENTV12	46.122,27	0,03%	Enquadrado	Enquadrado	AA (Fitch)	-	AA (Fitch)	-	0
ECOV22	64.483,63	0,04%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
ALGA26	114.957,05	0,06%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	1
CLPP13	114.836,17	0,06%	Enquadrado	Enquadrado	AA (Fitch)	-	AA (Fitch)	-	0

Posição: 31/12/2019.

Fontes: Custódia Centralizada e Standard/Poor's.

Elaboração: GECCO/DIREN/Funpresp-Exe.

Tabela 11 – Monitoramento do risco de crédito privado - PGA:

Código	Valor Atualizado (R\$)	% do PL	Enquadramento		Rating na aquisição		Rating atual		Fatos Relevantes
			Norma legal (Res. 4661/18)	Política de Investimentos	Emissor	Emissão	Emissor	Emissão	
LIVOTO	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
LITTAUSA	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
LITUB	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
NATU27	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	brAA- (S&P)	brAA- (S&P)	brAA+ (S&P)	brAA+ (S&P)	2
ENTV12	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	AA (Fitch)	-	AA (Fitch)	-	0
ECOV22	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	0
ALGA26	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	brAAA (S&P)	-	brAAA (S&P)	-	1
CLPP13	-	0,00%	Enquadrado	Enquadrado	AA (Fitch)	-	AA (Fitch)	-	0

Posição: 31/12/2019.

Fontes: Custódia Centralizada e Standard/Poor's.

Elaboração: GECCO/DIREN/Funpresp-Exe.

22.1 A Natura Cosméticos S.A. publicou dois fatos relevantes. Em 16 de Dezembro de 2019 informaram a seus acionistas e ao mercado em geral que está para a data 17 de Dezembro de 2019 a consumação da Incorporação de Ações nos termos e condições do Protocolo e Justificação. Haverá o aumento de capital da Natura &Co mediante a emissão de 370.266.482 ações ordinárias de emissão da

Natura &Co pelo preço de subscrição total de R\$ 1.101.013.735,76, correspondendo a R\$ 2.973571169 por ação. A partir de 18 de dezembro de 2019 as ações NATU3 deixam de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e inicia-se a negociação com as ações NTCO3 no segmento do Novo Mercado da B3. Ainda, em 19 de Dezembro foi publicado outro fato relevante comunicando que receberam as aprovações de autoridades concorrenciais necessárias como condição precedente para a implementação da aquisição da *Avon Products, Inc.*

22.2 Algar Telecom S.A. publicou um fato relevante em 02 de Dezembro de 2019 em que comunica a cisão parcial da Companhia. A Operação tem o objetivo de segregar dois negócios bastante distintos, Algar Telecom S.A. (Serviços de Telecomunicações) e Algar T.I. (Gestão de Tecnologia da Informação), permitindo tanto um maior foco gerencial quanto um melhor entendimento e acompanhamento de cada um desses negócios pelo mercado.

Subseção 3.3 – Situação de liquidez dos ativos dos planos

23. O monitoramento da liquidez dos ativos dos planos é realizado com base em metodologia que contempla o tempo necessário para venda do ativo, o deságio observado e o eventual custo regulatório da venda de TPF fora do túnel de referência divulgado diariamente pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA. A metodologia detalhada foi introduzida pela Nota Técnica nº 369/2017/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe, de 29 de junho de 2017.

24. A metodologia reúne os ativos em quatro classes de liquidez, apresentadas na Tabela 12.

Tabela 12 – Classes de liquidez:

Classes	Definição
L0	Ativos que podem ser vendidos em D+0 sem deságio.
L1	Ativos que podem ser vendidos em até D+1 e com deságio inferior a 1%.
L2	Ativos que podem ser vendidos em até D+180 e com deságio inferior a 5%.
L3	Ativos que podem ser vendidos após D +180 ou com deságio superior a 5%.

Fonte: Nota Técnica nº 369/2017/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe.

25. O acompanhamento da situação de liquidez é realizada considerando o ativo financeiro final.



25.1. As cotas dos **FIRF-DI** são consideradas como ativo financeiro final e são classificadas como L0 devido às seguintes características do seu regulamento: (i) as cotas não possuem prazo de carência, podendo o cotista solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo desde que a solicitação de resgate de cotas ocorra até as 17:00 horas do dia; e (ii) a liquidação financeira do resgate de cotas ocorre em D+0.

26. Quanto à carteira de **Empréstimos**, a situação de liquidez dos ativos é classificada como nível L3. A classificação é baseada na observação direta das três vertentes da metodologia de liquidez:

26.1. Tempo de negociação: a carteira de empréstimos apresenta prazo médio ponderado de 25 meses;

26.2. Deságio: tendo em vista não haver mercado secundário líquido para esta carteira, considera-se o deságio superior a 5%;

26.3. Liquidez Regulatória: dada a característica de contratos com prazo estabelecido pelo participante na contratação, a decisão de eventual antecipação é do participante, o que inviabiliza a negociação antes do prazo do contrato.

27. Com base no exposto e nos fechamentos consolidados das carteiras de investimentos da Funpresp-Exe em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se na **Tabela 13** a situação de liquidez dos planos.

Tabela 13 - Distribuição dos ativos por classes gerenciais de liquidez em valores absolutos:

Modalidades	Plano ExecPrev	Plano LegisPrev	PGA	Consolidado
L0	R\$ 380.688.656,58	R\$ 34.337.456,67	R\$ 19.524.712,24	R\$ 434.550.825,49
L1	R\$ 312.037.693,62	R\$ 25.842.105,61	-	R\$ 337.879.799,23
L2	R\$ 136.867.227,71	R\$ 11.222.975,77	R\$ 12.300.328,20	R\$ 160.390.531,68
L3	R\$ 1.326.567.632,00	R\$ 109.573.241,62	R\$ 51.272.853,02	R\$ 1.487.413.726,64
Total	R\$ 2.156.161.209,92	R\$ 180.975.779,66	R\$ 83.097.893,46	R\$ 2.420.234.883,04

Fontes: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe e GECON/DIRAD/Funpresp-Exe.

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

Seção 4 – Enquadramentos aos limites legais e às políticas de investimento

28. A alocação dos recursos administrados pela Funpresp-Exe é regida pelas Políticas de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.661, de 2018 e alterações posteriores.



28.1. A referida Resolução CMN estabelece os segmentos de aplicação, define os ativos elegíveis aos investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, bem como os limites de alocação e concentração por emissor.

28.2. Já as Políticas de Investimentos, em atendimento aos preceitos preconizados pela Resolução CMN nº 4.661, de 2018, estabelece limites mais restritivos, em atendimento às especificidades dos planos administrados pela Funpresp-Exe. A alocação é delimitada em intervalos e trata da alocação não só da classe de ativos, mas também dos respectivos prazos de vencimento.

28.2.1. Os intervalos implicam flexibilidade pré-definida no processo de alocação, em função de condições conjunturais econômico-financeiras de baixa probabilidade de ocorrência, mas que geram oportunidade de negócio aos planos administrados.

29. As Tabelas de 14 a 18 trazem o monitoramento das alocações por ativo e segmento, considerando a segregação dos Recursos Garantidores entre as Reservas Individuais – Reservas – e Fundos. A Tabela 19 apresenta os limites de alocação por emissor e os Gráficos 7 a 9 demonstram a alocação dos recursos de acordo com o prazo de vencimento, na posição de encerramento do mês de referência.

Tabela 14 – Enquadramento e Limites – ExecPrev: Reservas

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						1.800.229,71
1. Renda Fixa.	Até 100%	60%	100%	80%	98,27%	1.769.002,71
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	60%	100%	65%	97,84%	1.761.397,75
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	5%	0,15%	2.694,66
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrança de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	5%	0,27%	4.910,30
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,12%	20.075,15
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	15%	13%	0,62%	11.151,85
6.1. Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano.	Art. 25 Inciso I	0%	15%	13%	0,62%	11.151,85

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela 15 – Enquadramento e Limites – ExecPrev: Fundos

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						355.931,50
1. Renda Fixa.	Até 100%	75%	100%	93%	98,63%	351.053,42
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	55%	100%	80%	98,03%	348.925,56
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	5%	0,28%	989,49
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrança de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	5%	0,32%	1.137,37
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,37%	4.878,08
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	0%	0%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração: GECOM/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela 16 – Enquadramento e Limites – LegisPrev: Reservas

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						150.967,37
1. Renda Fixa.	Até 100%	60%	100%	80%	98,77%	149.108,78
1.1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	40%	100%	65%	98,25%	148.323,66
1.2 Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	5%	0,29%	314,47
1.3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrança de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	5%	0,19%	470,23
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,23%	1.858,59
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	15%	13%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Exe.

Elaboração: GECOM/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela 17 – Enquadramento e Limites – LegisPrev: Fundos

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						30.008,41
1. Renda Fixa.	Até 100%	75%	100%	93%	98,93%	29.687,96
L1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	55%	100%	80%	98,54%	29.371,34
L2. Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	3%	0,15%	45,20
L3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrimento de instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	3%	0,24%	71,42
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	5%	1,07%	320,45
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	2%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	0%	0%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Fix.

Elaboração: GFCOI/DIRIN/Funpresp-Fix.

Tabela 18 – Enquadramento e Limites – PGA

Segmento de Aplicação	Resolução 4.661/18	Limite Inf. PI	Limite Sup. PI	Alocação Objetivo PI	Alocação Atual %	Valor (R\$ mil)
Patrimônio Líquido do Plano						83.097,89
1. Renda Fixa.	Até 100%	75%	100%	100%	100,00%	83.097,89
L1 Títulos da Dívida Pública Federal	Art. 21 Inciso I a)	55%	100%	98%	100,00%	83.097,89
L2. Debêntures	Art. 21 Inciso II b)	0%	20%	0%	0,00%	-
L3 Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa de emissão ou cobrimento de instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN	Art. 21 Inciso II a)	0%	20%	3%	0,00%	-
2. Renda Variável.	Até 70%	0%	20%	0%	0,00%	-
3. Estruturado.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
4. Imobiliário.	Até 20%	0%	0%	0%	0,00%	-
5. Exterior.	Até 10%	0%	5%	0%	0,00%	-
6. Operações Partic.	Até 15%	0%	0%	0%	0,00%	-

Alocação com base na posição consolidada dos ativos, à vista, no encerramento do mês de dezembro de 2019.

Fonte: Custódia Centralizada da Funpresp-Fix.

Elaboração: GFCOI/DIRIN/Funpresp-Fix.

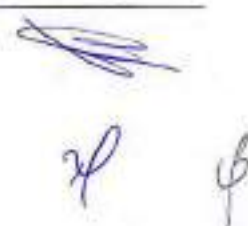


Tabela 19 – Limites e alocação dos ativos por plano e emissor

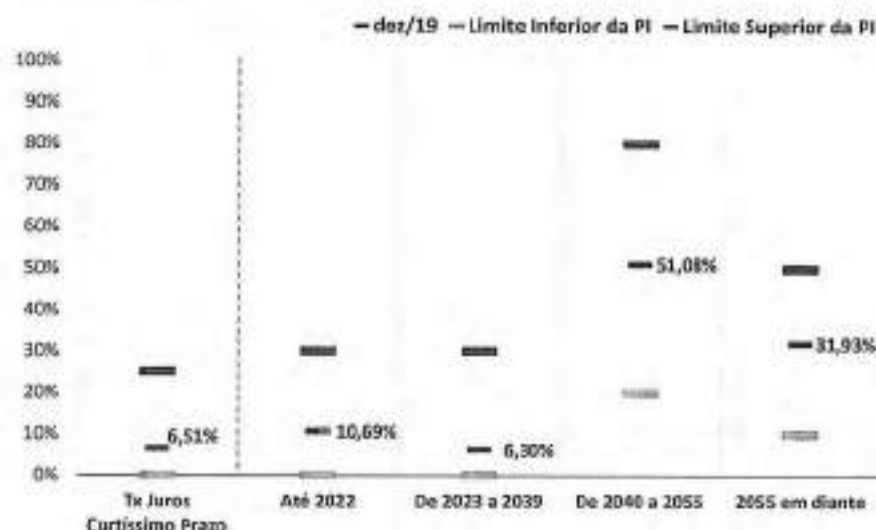
Tipo de Emissor	Emissor	Limite 4.661/18	Limite PI	Alocação ExecPrev	Alocação LegisPrev	Alocação PGA
Tesouro Nacional	Tesouro Nacional	100%	100%	97,87%	98,30%	100,00%
Títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB	Banco Votorantim S.A.	20%	10%	0,04%	0,04%	0,00%
	Itaú Unibanco Holding S.A.	20%	10%	0,09%	0,10%	0,00%
	Itaú Unibanco S.A.	20%	10%	0,16%	0,16%	0,00%
Ativos de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica não financeira	Natura Cosméticos S.A.	10%	5%	0,01%	0,01%	0,00%
	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	10%	5%	0,02%	0,03%	0,00%
	EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.	10%	5%	0,03%	0,04%	0,00%
	Algar Telecom S.A.	10%	5%	0,05%	0,06%	0,00%
	Centrais Elétricas do Pará (CELPA) S.A.	10%	5%	0,05%	0,06%	0,00%

Fonte e Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Fisc.





Gráfico 7 – Limites e alocação dos ativos do Plano ExecPrev por prazo de vencimento^{1 2}:

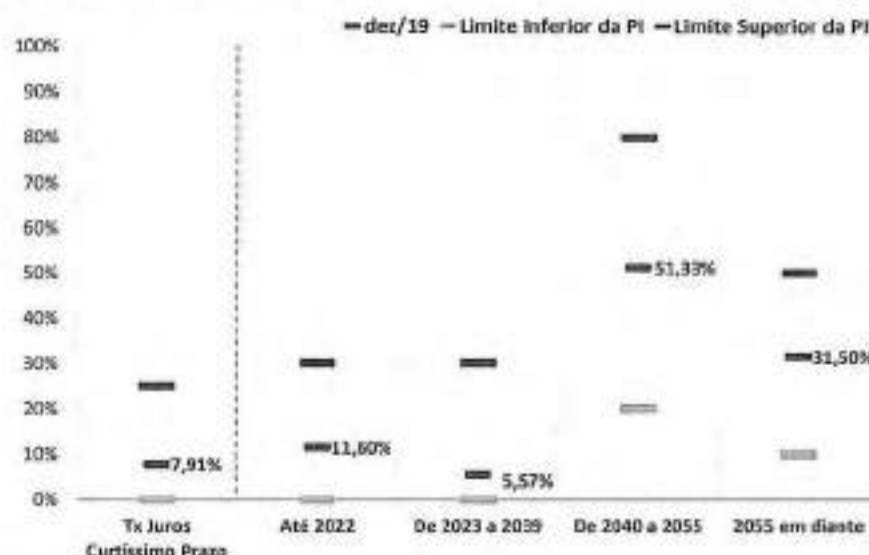


Fonte e Elaboração: GECCI/DIRIN/Funpresp-Faz.

1. "2055 em diante" inclui ativos sem vencimento contratado, como por exemplo, ações e cotas de fundos de investimentos sem prazo de desinvestimento, excluídos fundos referenciados a taxas de juros de curto prazo.

2. Nos ativos com vencimento até 2022 também são contemplados os investimentos indexados a taxas de juros de curtíssimo prazo.

Gráfico 8 – Limites e alocação dos ativos do Plano LegisPrev por prazo de vencimento^{1 2}:

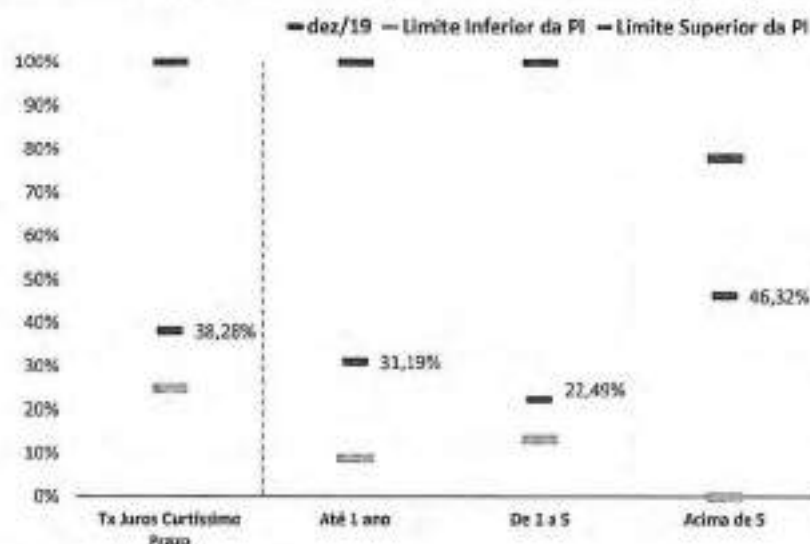


Fonte e Elaboração: GECCI/DIRIN/Funpresp-Faz.

1. "2055 em diante" inclui ativos sem vencimento contratado, como por exemplo, ações e cotas de fundos de investimentos sem prazo de desinvestimento, excluídos fundos referenciados a taxas de juros de curto prazo.

2. Nos ativos com vencimento até 2022 também são contemplados os investimentos indexados a taxas de juros de curtíssimo prazo.

Gráfico 9 – Limites e alocação dos ativos do PGA por prazo de vencimento¹:



Fonte e Elaboração: GICOM/DIRIN/Funpresp-Fisc.

1. As taxas de juros de curtíssimo prazo correspondem as LFT e aos recursos alocados nos Fundos de Liquidez. As LFT estão distribuídas nos prazos de até 1 ano e de 1 a 5 anos, conforme o vencimento e os recursos nos Fundos de Liquidez são contemplados nos ativos com vencimento até 1 ano.

30. Como se observa, todos os planos encontram-se aderentes aos respectivos limites.

Subseção 4.1 - Parâmetros de compra e venda de títulos de renda fixa

31. De acordo com as informações geradas pelo agente de custódia e controladoria centralizada, que acompanha diariamente todas as operações de compra ou venda de títulos de renda fixa, os intervalos de preços máximos e mínimos, medidos pelo sistema ANBIMA de difusão de taxas, foram cumpridos no período de referência do relatório, conforme preconizado pela Resolução CNPC nº 29, de 2018. No **Anexo I** é apresentada a tabela com a relação de todas as operações realizadas.

Seção 5 - Conclusão e encaminhamento

32. Com base no exposto, registra-se a aderência dos investimentos dos planos às respectivas políticas e normativos aplicáveis. Ressalta-se, no entanto, que as informações geradas para os planos e segmentos de aplicação são calculadas com base na segregação real dos ativos nas carteiras gerenciais.

Os relatórios disponibilizados pelo custodiante não são segregados por plano, as informações são da carteira de investimentos consolidada.

33. Diante do exposto, encaminha-se à Diretoria de Investimentos para apreciação e posterior encaminhamento à Diretoria Executiva.

Atenciosamente,


ROBERTO MARQUES GORI
Analista de Investimentos


BRUNO EURÍPEDES DE MOURA
Gerente de Controle de Investimentos

De acordo. Com base nos incisos VIII e XI do art. 23 do Regimento Interno, encaminha-se à Diretoria Executiva.


TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH
Diretor de Investimentos

Anexo I – Relatórios de Tuncelamento de operações em nome da Funpresp-Exe.

Anexo II – Tabelas de rentabilidade e B-Var dos Fundos Terceirizados.

Tabela II – Rentabilidade mensal dos fundos de liquidez e *benchmark*

Mês	Benchmark	Santander	Safr
Jan/19	0,54%	0,52%	0,53%
Fev/19	0,49%	0,48%	0,48%
Mar/19	0,47%	0,46%	0,45%
Abr/19	0,52%	0,50%	0,50%
Mai/19	0,54%	0,53%	0,53%
Jun/19	0,47%	0,46%	0,45%
Jul/19	0,57%	0,55%	0,55%
Ago/19	0,50%	0,49%	0,49%
Set/19	0,46%	0,45%	0,45%
Out/19	0,48%	0,46%	0,46%
Nov/19	0,37%	0,36%	0,36%
Dez/19	0,37%	0,36%	0,36%
12 meses	5,96%	5,77%	5,77%

Fonte: Custódia Centralizada Funpresp-Exe. / Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

Tabela III – Acompanhamento do *B-VaR* dos FIMM¹:

Mês	Límite	FIMM BB	FIMM Caixa	FIMM Santander ²	FIMM Western
Jan/19	3%	0,41%	0,80%	0,41%	0,88%
Fev/19	3%	0,41%	0,80%	0,41%	0,88%
Mar/19	3%	0,41%	0,80%	0,42%	0,89%
Abr/19	3%	0,41%	0,80%	0,42%	0,89%
Mai/19	3%	0,41%	0,77%	0,42%	0,89%
Jun/19	3%	0,25%	0,49%	0,42%	0,47%
Jul/19	3%	0,24%	0,47%	0,42%	0,44%
Ago/19	3%	0,27%	0,48%	0,39%	0,52%
Set/19	3%	0,26%	0,42%	-	0,51%
Out/19	3%	0,36%	0,42%	-	0,51%
Nov/19	3%	0,39%	0,41%	-	0,53%
Dez/19	3%	0,39%	0,40%	-	0,53%

Fonte: Custódia Centralizada Funpresp-Exe.

Elaboração: GECON/DIRIN/Funpresp-Exe.

1 – O levantamento inicia-se em 03/08/2016 indo até o último dia do mês de referência do relatório.

2 – FIMM Santander encerrado em 21/08/2019.



ANEXO II – Tabelas de rentabilidade e *B-VaR* dos Fundos Terceirizados

Tabela I – Rentabilidade dos fundos de investimentos e *benchmark*:

Mês	Benchmark	BB	Caixa	Santander ¹	Western
Jan/19	4,05%	4,35%	4,78%	4,35%	4,61 %
Fev/19	0,39%	0,29%	0,17%	0,04%	-0,05%
Mar/19	0,62%	0,63%	0,35%	0,49%	0,41%
Abr/19	1,12%	1,04%	1,19%	1,10%	1,00%
Mai/19	1,81%	1,66%	1,98%	1,60%	2,02%
Jun/19	2,31%	2,30%	2,71%	2,24%	2,52%
Jul/19	1,11%	0,93%	0,95%	0,83%	1,02%
Ago/19	0,16%	0,09%	0,08%	0,43%	-0,10%
Set/19	2,02%	1,80%	2,07%	-	2,15%
Out/19	1,98%	1,43%	1,90%	-	2,32%
Nov/19	-0,40%	-0,23%	-0,24%	-	-0,76%
Dez/19	2,17%	2,05%	2,44%	-	2,50%
12 meses	18,69%	17,53%	19,87%	20,27%	19,01%

Mês	BTG Pactual ²	Bradesco ³
Jan/19	-	-
Fev/19	-	-
Mar/19	-	-
Abr/19	-	-
Mai/19	-	-
Jun/19	-	-
Jul/19	-	-
Ago/19	-0,19%	-0,06%
Set/19	1,69%	1,99%
Out/19	1,82%	1,95%
Nov/19	-0,66%	-0,64%
Dez/19	2,41%	2,13%
12 meses	5,14%	5,46%

Fonte: Custódia Centralizada Funpresp-Fixe.

Elaboração: GECOL/DIRIN/Funpresp-Fixe.

1 – FI MM Santander encerrado em 21/08/2019.

2 – FI MM BTG Pactual primeira aplicação em 22/08/2019.

3 – FI MM Bradesco primeira aplicação em 20/08/2019.





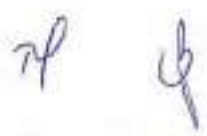
Tabela IV– Acompanhamento do *B-VaR* dos Fundos de Liquidez¹:

Mês	Limite	FI DI Santander	FI DI Safra
Jan/19	3%	0,02%	-
Fev/19	3%	0,02%	-
Mar/19	3%	0,02%	-
Abr/19	3%	0,02%	-
Mai/19	3%	0,02%	-
Jun/19	3%	0,02%	0,02%
Jul/19	3%	0,02%	0,02%
Ago/19	3%	0,02%	0,02%
Set/19	3%	0,02%	0,02%
Out/19	3%	0,02%	0,02%
Nov/19	3%	0,02%	0,02%
Dez/19	3%	0,02%	0,02%

Fonte: Controladoria Centralizada Funpresp-Exe.

Elaboração: GBCOI/DIRIN/Funpresp-Exe.

1. O levantamento inicia-se em 10/11/2017 indo até o último dia do mês de referência do relatório.



Relatório de Tunelamento - FUNPRES

Data Operação		Cód. Cliente		Nome		Cód. Operação		Tipo		Papel		Cód. Selic		Vencimento		Quantidade		Taxa		Limite Inferior		Limite Superior		Status		Tipo de Operação	
06/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - WESTERN ASSET	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03071251A	C	NTW4	030139	15/08/2019	436	3,580	3.4134	3,7125	Inquadrada	3 Voto													
06/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - WESTERN ASSET	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03071251B	C	NTW4	030139	15/08/2019	68	3,106	3.8079	3,4135	Inquadrada	3 Voto													
06/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - WESTERN ASSET	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03071251C	C	NTW4	030139	15/08/2019	315	3,439	3.8079	3,4135	Inquadrada	3 Voto													
06/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - WESTERN ASSET	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03071251D	C	NTW4	030139	15/08/2019	436	3,384	3.8080	3,4136	Inquadrada	3 Voto													
06/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - WESTERN ASSET	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03070270	C	UT	312101	30/08/2019	4000	3,0016	6.0000	5,0045	Inquadrada	3 Voto													
30/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - WESTERN ASSET	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03070271A	C	NTW4	030139	15/08/2019	505	3,5760	1.4493	3,401	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073364	C	NTW4	030139	15/05/2019	474	1.80551	1.2418	2.061	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073370	C	NTW4	030139	15/05/2019	5	3,1590	2.9343	3,5502	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073471	C	NTW4	030139	15/05/2019	397	3,1596	3.5546	3,3318	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073572	C	NTW4	030139	15/05/2019	113	3,46	3.2637	3,5374	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073673	C	NTW4	030139	15/05/2019	374	3,46	3,7337	3,5819	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073734	C	NTW4	030139	15/05/2019	333	3,47	3,3189	3,6013	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073752	C	NTW4	030139	15/05/2019	226	3,51	3,3771	1,7938	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073676	C	NTW4	030139	15/05/2019	118	3,36	3,1656	3,4444	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073677	C	NTW4	030139	15/05/2019	113	2,55551	2,8660	2,8960	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073678	C	NTW4	030139	15/05/2019	50	3,8778	3,7748	3,1746	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073679	C	NTW4	030139	15/05/2019	49	3,81101	2,8516	2,8599	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073680	C	NTW4	030139	15/05/2019	39	2,886	2,856	2,0599	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073681	C	NTW4	030139	15/05/2019	6	2,55151	3,1654	2,8660	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073682	C	NTW4	030139	15/05/2019	479	1,10152	1,825	1,4454	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073683	C	NTW4	030139	15/05/2019	418	3,3941	1,864	1,4664	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073684	C	NTW4	030139	15/05/2019	1008	2,51054	1,2375	1,7335	Inquadrada	3 Voto													
31/12/2019	03071251	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073685	C	NTW4	030139	15/05/2019	292	1.80051	1.4918	2.061	Inquadrada	3 Voto													
06/12/2019	03071258	FUNRESP EXE - FUNDO PREV COMPT SERV PUBL RPD PCOER EXERCICIO	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03071258A	C	NTW4	030139	15/05/2019	16000	3,363	3.2528	3,3228	Inquadrada	3 Voto													
30/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073571	V	NTW4	030139	15/05/2019	4	3,57021	3.4472	2,7968	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073574	V	NTW4	030139	15/05/2019	5	3,57021	3.4472	2,7968	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073575	V	NTW4	030139	15/05/2019	9	3,34021	2,1532	1.4811	Inquadrada	3 Voto													
30/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073576	V	NTW4	030139	15/05/2019	13	3,189	3.0844	3,1016	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073577	V	NTW4	030139	15/05/2019	7	3,4104	2,761	2,5169	Inquadrada	3 Voto													
30/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073578	V	NTW4	030139	15/05/2019	7	2,27021	2,7802	3,1205	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073579	V	NTW4	030139	15/05/2019	17	3,4104	3.2915	3,5403	Inquadrada	3 Voto													
30/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073584	V	NTW4	030139	15/05/2019	28	3,4104	2,1318	3,3823	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073585	V	NTW4	030139	15/05/2019	25	1.48054	3,1772	1.81	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073587	V	NTW4	030139	15/05/2019	4	2,77051	1,266	2,8739	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073588	V	NTW4	030139	15/05/2019	1	1,76033	1,2603	2,2031	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073589	V	NTW4	030139	15/05/2019	3	1,78033	1,1303	2,2072	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073590	V	NTW4	030139	15/05/2019	7	2.28021	2,0322	3,2041	Inquadrada	3 Voto													
29/12/2019	03071254	FUNRESP EXE - CAGLA	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03073591	V	NTW4	030139	15/05/2019	36	2,17032	1.8429	2,4187	Inquadrada	3 Voto													
18/12/2019	03071268	FUNRESP EXE - FUNDO PREV COMPT SERV PUBL RPD PCOER EXERCICIO	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03071268A	C	NTW4	030139	15/05/2019	13000	3,479	2.1184	3,6041	Inquadrada	3 Voto													
18/12/2019	03071268	FUNRESP EXE - FUNDO PREV COMPT SERV PUBL RPD PCOER EXERCICIO	FUNRESP FI MULTIMERCADO	03071268B	C	NTW4	030139	15/05/2019	3000	3,5330	2,935	3,7383	Inquadrada	3 Voto													

Anexo III

Carteira Diária - Data da Posição Cliente: 31/12/2019

Carteira Diária

Data de Emissão : 11/02/2020 15:23:36

Data da Posição : 31/12/2019

Cliente : CUST1268 - FUNPRES P EXE - FUND PREV COMP SERV PUBL FED PODER EXECUTIVO



FUNDOS DE INVESTIMENTO											
Código	Fundo	Instituição	Quantidade Cotas	Quantidade Bloqueada	Valor Cota	Aplic. / Resg.	Valor Atual	Impostos	Valor Líquido	% S/ FI	% S/ Total
CUST1254	CAIXA FUNPRES MULT	SANT	62.801.704,0108376	0,00000000	2,34967391	0,00	147.563.525,42	0,00	147.563.525,42	16,08	6,13
CUST1255	WA FUNPRES FI MULT	SANT	122.063.848,883855	0,00000000	1,98501396	0,00	242.298.444,05	0,00	242.298.444,05	26,40	10,06
CUST1257	SANT FIM FUNP	SANT	45.495.444,5590126	0,00000000	1,88468611	0,00	85.744.632,43	0,00	85.744.632,43	9,34	3,56
CUST1266	BB FUNPRES FI MM	SANT	81.777.076,5150637	0,00000000	2,25922102	0,00	184.752.490,22	0,00	184.752.490,22	20,13	7,67
CUST1751	BRADESC FUNPRES FIM	SANT	80.653.382,2992421	0,00000000	1,05455365	0,00	85.053.318,69	0,00	85.053.318,69	9,27	3,53
TFJP0446	JPM SOVEREIGNFI REFDI	BJPM	312.738,17667776	0,00000000	275,41021630	0,00	86.131.288,88	0,00	86.131.288,88	9,39	3,58
TFSF0937	SAFRA SOB RP FIC FI	BSAF	184.114,33348128	0,00000000	467,57057300	0,00	86.086.444,40	0,00	86.086.444,40	9,38	3,57
Total			393.288.308,77817004				917.630.144,09	0,00	917.630.144,09	99,99	38,10

RENDA FIXA																	
Código	Aplicação	Emitente	Papel	MTM % AA	Tx. Over	Taxa % AA	Index.	Emissão	Vcto.	Qtd.	PU Atual	Valor Aplicação	Valor Resgate	Valor Bruto	Impostos	Valor Líquido	% S/ RF % S/ Total
Negociação																	
LFT																	
B116786	05/10/2015	STNC	272680-LFT	0,005564	0,512670	(0,0040)	SEL	08/05/2015	01/09/2021	114,000000	10.469,13841800	818.069,32	0,00	1.193.481,77	0,00	1.193.481,77	0,08 0,05
B132848	16/05/2016	STNC	280129-LFT	0,008349	0,515671	0,0277	SEL	08/01/2016	01/03/2022	79,000000	10.468,22751900	612.891,17	0,00	826.989,97	0,00	826.989,97	0,06 0,03
B139217	15/06/2016	STNC	280129-LFT	0,008349	0,515671	0,0330	SEL	08/01/2016	01/03/2022	88,000000	10.468,22751900	690.094,45	0,00	921.204,02	0,00	921.204,02	0,06 0,04
B148515	02/08/2016	STNC	280129-LFT	0,008349	0,515671	0,0286	SEL	08/01/2016	01/03/2022	688,000000	10.468,22751900	5.494.086,33	0,00	7.202.140,53	0,00	7.202.140,53	0,48 0,30
B150657	15/08/2016	STNC	280129-LFT	0,008349	0,515671	0,0344	SEL	08/01/2016	01/03/2022	305,000000	10.468,22751900	2.446.375,78	0,00	3.192.809,39	0,00	3.192.809,39	0,21 0,13
B158148	27/09/2016	STNC	280129-LFT	0,008349	0,515671	0,0437	SEL	08/01/2016	01/03/2022	54,000000	10.468,22751900	439.805,36	0,00	565.284,28	0,00	565.284,28	0,04 0,02
B205831	10/07/2017	STNC	272680-LFT	0,005564	0,512670	0,0149	SEL	08/05/2015	01/09/2021	51,000000	10.469,13841800	455.715,90	0,00	533.926,05	0,00	533.926,05	0,04 0,02
B205836	10/07/2017	STNC	266023-LFT	0,004527	0,512670	0,0147	SEL	09/01/2015	01/03/2021	36,000000	10.469,56769200	321.708,85	0,00	376.904,43	0,00	376.904,43	0,03 0,02
B205841	10/07/2017	STNC	280129-LFT	0,008349	0,515671	0,0151	SEL	08/01/2016	01/03/2022	33,000000	10.468,22751900	294.850,80	0,00	345.451,50	0,00	345.451,50	0,02 0,01
Total LFT										1.448,000000		11.573.597,96	0,00	15.158.191,94	0,00	15.158.191,94	1,02 0,62

Negociação																	
NTN-B																	
B357435A	02/10/2019	STNC	123440-NTN	3,477004	1,973852	3,5383	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.665,55200000	46.288.904,25	0,00	46.655.520,00	0,00	46.655.520,00	3,13 1,94
B365064A	04/11/2019	STNC	123440-NTN	3,477004	1,973852	3,2318	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.665,55200000	48.589.632,50	0,00	46.655.520,00	0,00	46.655.520,00	3,13 1,94
B367433A	13/11/2019	STNC	123440-NTN	3,477004	1,973852	3,4250	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.665,55200000	47.287.592,49	0,00	46.655.520,00	0,00	46.655.520,00	3,13 1,94
B367940A	18/11/2019	STNC	280143-NTN	0,644428	1,645055	0,6101	IPCA	15/07/2000	15/05/2021	10.000,000000	3.534,95255700	34.977.385,86	0,00	35.349.525,57	0,00	35.349.525,57	2,37 1,47
B367998A	18/11/2019	STNC	250677-NTN	1,820036	1,780197	1,7310	IPCA	15/01/2014	15/05/2023	10.000,000000	3.738,08184300	37.021.648,02	0,00	37.380.818,43	0,00	37.380.818,43	2,51 1,55
B374637A	16/12/2019	STNC	123440-NTN	3,477004	1,973852	3,3650	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.665,55200000	47.124.728,85	0,00	46.655.520,00	0,00	46.655.520,00	3,13 1,94
B375287A	18/12/2019	STNC	123440-NTN	3,477004	1,973852	3,4808	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.665,55200000	46.384.504,74	0,00	46.655.520,00	0,00	46.655.520,00	3,13 1,94
B375691A	19/12/2019	STNC	280143-NTN	0,644428	1,645055	0,5610	IPCA	15/07/2000	15/05/2021	10.000,000000	3.534,95255700	35.253.654,57	0,00	35.349.525,57	0,00	35.349.525,57	2,37 1,47
Total NTN-B										80.000,000000		342.928.051,2	0,00	341.357.469,57	0,00	341.357.469,57	22,90 14,19

Vencimento																	
LTN																	
B230157A	04/12/2017	STNC	281775-LTN	0,000000	0,959268	8,3900	PRE	08/01/2016	01/01/2020	2.300,000000	999,68034615	1.946.481,02	0,00	2.299.264,80	0,00	2.299.264,80	0,15 0,10
B232628A	14/12/2017	STNC	308859-LTN	0,000000	1,084953	9,5400	PRE	31/07/2017	01/07/2021	260,000000	873,19652551	188.593,43	0,00	227.031,10	0,00	227.031,10	0,02 0,01

Carteira Diária

Data de Emissão : 11/02/2020 15:23:36

Data da Posição : 31/12/2019

Cliente : CUST1268 - FUNPRESP EXE - FUND PREV COMP SERV PUBL FED PODER EXECUTIVO



Vencimento																		
LTN																		
B281338A	23/08/2018	STNC	334418-LTN	0,000000	1,243711	11,0100	PRE	30/07/2018	01/07/2022	3.000,000000	771,14272945	2.009.338,87	0,00	2.313.428,19	0,00	2.313.428,19	0,16	0,10
Total LTN										5.560,000000		4.144.413,32	0,00	4.839.724,09	0,00	4.839.724,09	0,33	0,21
Vencimento																		
NTN-B																		
B115531	04/12/2013	STNC	216470-NTN	0,000000	2,319060	6,5144	IPCA	15/07/2000	15/08/2022	1.000,000000	3.310,65524220	2.305.438,02	0,00	3.310.655,24	0,00	3.310.655,24	0,22	0,14
B115536	03/12/2015	STNC	250677-NTN	0,000000	2,410295	7,3331	IPCA	15/01/2014	15/05/2023	6.354,000000	3.179,15997966	16.259.303,78	0,00	20.200.382,51	0,00	20.200.382,51	1,35	0,84
B115539	04/06/2014	STNC	250677-NTN	0,000000	2,272459	6,0985	IPCA	15/01/2014	15/05/2023	870,000000	3.293,73915381	2.116.890,63	0,00	2.865.553,06	0,00	2.865.553,06	0,19	0,12
B115550	05/11/2014	STNC	179415-NTN	0,000000	2,272031	6,0947	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	1.500,000000	3.329,90383590	3.742.303,35	0,00	4.994.855,75	0,00	4.994.855,75	0,33	0,21
B115552	03/07/2014	STNC	179415-NTN	0,000000	2,273840	6,1108	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	560,000000	3.325,95169314	1.389.139,85	0,00	1.862.532,95	0,00	1.862.532,95	0,12	0,08
B115554	03/07/2014	STNC	179415-NTN	0,000000	2,273840	6,1108	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	650,000000	3.325,95169314	1.612.394,47	0,00	2.161.868,60	0,00	2.161.868,60	0,14	0,09
B115556	21/05/2014	STNC	179415-NTN	0,000000	2,288250	6,2393	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	1.200,000000	3.294,66343119	2.900.897,92	0,00	3.953.596,12	0,00	3.953.596,12	0,27	0,16
B115558	06/01/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,402857	7,2662	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	3.420,000000	2.935,63024657	8.381.525,62	0,00	10.039.855,44	0,00	10.039.855,44	0,67	0,42
B115563	16/12/2013	STNC	179416-NTN	0,000000	2,312141	6,4525	IPCA	10/02/2010	15/08/2040	1.000,000000	3.190,58307333	2.262.872,59	0,00	3.190.583,07	0,00	3.190.583,07	0,21	0,13
B115564	01/10/2014	STNC	179417-NTN	0,000000	2,285404	6,2139	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.489,000000	3.262,62678895	3.599.864,52	0,00	4.858.051,29	0,00	4.858.051,29	0,33	0,20
B115565	16/08/2013	STNC	179417-NTN	0,000000	2,218587	5,6199	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.550,000000	3.533,85863990	3.786.095,00	0,00	5.477.480,89	0,00	5.477.480,89	0,37	0,23
B115566	16/08/2013	STNC	179417-NTN	0,000000	2,218587	5,6199	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.200,000000	3.533,85863990	5.373.812,26	0,00	7.774.489,01	0,00	7.774.489,01	0,52	0,32
B115567	31/07/2013	STNC	179417-NTN	0,000000	2,193716	5,3996	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	3.270,000000	3.643,71864944	8.458.704,74	0,00	11.914.959,98	0,00	11.914.959,98	0,80	0,49
B115568	18/02/2014	STNC	179417-NTN	0,000000	2,361023	6,8902	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	700,000000	2.993,01930749	1.476.591,32	0,00	2.095.113,52	0,00	2.095.113,52	0,14	0,09
B115569	03/10/2014	STNC	179417-NTN	0,000000	2,280987	6,1745	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.300,000000	3.279,54501722	3.163.445,42	0,00	4.263.408,52	0,00	4.263.408,52	0,29	0,18
B115571	22/08/2013	STNC	179417-NTN	0,000000	2,233127	5,7488	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	8.000,000000	3.471,95126759	19.193.296,22	0,00	27.775.610,14	0,00	27.775.610,14	1,86	1,15
B115572	27/02/2014	STNC	179417-NTN	0,000000	2,326581	6,5816	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	800,000000	3.111,26761184	1.766.910,10	0,00	2.489.014,09	0,00	2.489.014,09	0,17	0,10
B115573	29/09/2014	STNC	179417-NTN	0,000000	2,259452	5,9828	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.000,000000	3.364,02579619	2.495.474,54	0,00	3.364.025,80	0,00	3.364.025,80	0,23	0,14
B115574	05/01/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,399635	7,2371	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	720,000000	2.803,07356925	1.703.691,05	0,00	2.018.212,97	0,00	2.018.212,97	0,14	0,08
B115582	31/07/2013	STNC	216470-NTN	0,000000	2,157481	5,0795	IPCA	15/07/2000	15/08/2022	3.000,000000	3.420,47023358	7.545.205,77	0,00	10.261.410,70	0,00	10.261.410,70	0,69	0,43
B115583	08/01/2014	STNC	216470-NTN	0,000000	2,304233	6,3819	IPCA	15/07/2000	15/08/2022	300,000000	3.320,57450366	707.766,42	0,00	996.172,35	0,00	996.172,35	0,07	0,04
B116572A	03/02/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,420224	7,4226	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	3.610,000000	2.893,90312799	8.859.649,60	0,00	10.446.990,29	0,00	10.446.990,29	0,70	0,43
B116653A	04/02/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,419223	7,4136	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	283,000000	2.896,28587488	695.834,54	0,00	819.648,90	0,00	819.648,90	0,05	0,03
B116785A	05/02/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,419331	7,4146	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	70,000000	2.896,02961001	172.260,80	0,00	202.722,07	0,00	202.722,07	0,01	0,01
B116790	25/01/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,429894	7,5098	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	80,000000	2.871,00640398	193.313,75	0,00	229.680,51	0,00	229.680,51	0,02	0,01
B120237A	24/02/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,400955	7,2490	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	89,000000	2.940,24829473	224.696,15	0,00	261.682,10	0,00	261.682,10	0,02	0,01
B120373A	25/02/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,402956	7,2670	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	91,000000	2.935,39099095	229.485,27	0,00	267.120,58	0,00	267.120,58	0,02	0,01
B121204A	02/03/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,403901	7,2756	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	177,000000	2.933,10107159	447.234,53	0,00	519.158,89	0,00	519.158,89	0,03	0,02
B121587A	03/03/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,394974	7,1952	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	3.359,000000	2.954,83301297	8.563.203,10	0,00	9.925.284,09	0,00	9.925.284,09	0,67	0,41
B121726A	16/02/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,393272	7,1799	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	1.010,000000	2.823,50611159	2.467.082,96	0,00	2.851.741,17	0,00	2.851.741,17	0,19	0,12
B121739A	04/03/2016	STNC	89007-NTNB	0,000000	2,387152	7,1248	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	177,000000	2.974,04849478	454.810,56	0,00	526.406,58	0,00	526.406,58	0,04	0,02
B123165A	15/03/2016	STNC	250677-NTN	0,000000	2,323047	6,5500	IPCA	15/01/2014	15/05/2023	258,000000	3.251,18649213	727.105,30	0,00	838.806,11	0,00	838.806,11	0,06	0,03
B124795	23/03/2016	STNC	250677-NTN	0,000000	2,284464	6,2055	IPCA	15/01/2014	15/05/2023	115,000000	3.283,58798027	331.090,34	0,00	377.612,62	0,00	377.612,62	0,03	0,02
B126641A	05/04/2016	STNC	250677-NTN	0,000000	2,330344	6,6153	IPCA	15/01/2014	15/05/2023	3.536,000000	3.245,09676518	9.992.728,32	0,00	11.474.662,16	0,00	11.474.662,16	0,77	0,48
B129522A	26/04/2016	STNC	250677-NTN	0,000000	2,293258	6,2839	IPCA	15/01/2014	15/05/2023	87,000000	3.276,17338437	251.986,07	0,00	285.027,08	0,00	285.027,08	0,02	0,01
B135709A	25/05/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,277199	6,1408	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	154,000000	3.250,32009207	437.369,18	0,00	500.549,29	0,00	500.549,29	0,03	0,02
B140776A	23/06/2016	STNC	280143-NTN	0,000000	2,279283	6,1593	IPCA	15/07/2000	15/05/2021	121,000000	3.294,65439683	351.056,03	0,00	398.653,18	0,00	398.653,18	0,03	0,02

Carteira Diária

Data de Emissão : 11/02/2020 15:23:36

Data da Posição : 31/12/2019

Cliente : CUST1268 - FUNPRESP EXE - FUND PREV COMP SERV PUBL FED PODER EXECUTIVO



Vencimento																		
NTN-B																		
B142666A	01/07/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,266961	6,0496	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	1.599,000000	3.287,51649651	4.657.242,94	0,00	5.256.738,88	0,00	5.256.738,88	0,35	0,22
B146957A	25/07/2016	STNC	280143-NTN	0,000000	2,294670	6,2965	IPCA	15/07/2000	15/05/2021	129,000000	3.289,04768487	375.705,52	0,00	424.287,15	0,00	424.287,15	0,03	0,02
B152513A	24/08/2016	STNC	280143-NTN	0,000000	2,262975	6,0141	IPCA	15/07/2000	15/05/2021	139,000000	3.300,60716055	413.558,67	0,00	458.784,40	0,00	458.784,40	0,03	0,02
B153817A	01/09/2016	STNC	280143-NTN	0,000000	2,285142	6,2116	IPCA	15/07/2000	15/05/2021	279,000000	3.292,51822190	825.959,24	0,00	918.612,58	0,00	918.612,58	0,06	0,04
B159410A	05/10/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,225820	5,6840	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	3.052,000000	3.443,37506187	9.584.490,44	0,00	10.509.180,69	0,00	10.509.180,69	0,70	0,44
B159680A	06/10/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,220136	5,6336	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	767,000000	3.465,73930519	2.425.551,95	0,00	2.658.222,05	0,00	2.658.222,05	0,18	0,11
B160293A	11/10/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,223114	5,6600	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	773,000000	3.453,99476029	2.437.801,13	0,00	2.669.937,95	0,00	2.669.937,95	0,18	0,11
B162211A	25/10/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,215144	5,5893	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	86,000000	3.485,55485165	274.566,82	0,00	299.757,72	0,00	299.757,72	0,02	0,01
B162598A	27/10/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,224141	5,6691	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	49,000000	3.449,96040682	154.894,01	0,00	169.048,06	0,00	169.048,06	0,01	0,01
B163572A	04/11/2016	STNC	123440-NTN	0,000000	2,234218	5,7585	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	3.859,000000	3.410,70603482	12.076.521,62	0,00	13.161.914,59	0,00	13.161.914,59	0,88	0,55
B166462A	23/11/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,257635	5,9666	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	80,000000	3.324,83356590	237.847,43	0,00	265.986,69	0,00	265.986,69	0,02	0,01
B166694A	24/11/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,262054	6,0059	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	67,000000	3.306,29681096	198.115,83	0,00	221.521,89	0,00	221.521,89	0,01	0,01
B166903A	25/11/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,256563	5,9571	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	88,000000	3.329,35988840	262.164,51	0,00	292.983,67	0,00	292.983,67	0,02	0,01
B167015	16/11/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,272624	6,1000	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	1.050,000000	3.262,61256045	3.056.683,85	0,00	3.425.743,19	0,00	3.425.743,19	0,23	0,14
B168081A	02/12/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,266436	6,0449	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	476,000000	3.288,07394558	1.402.198,88	0,00	1.565.123,20	0,00	1.565.123,20	0,10	0,06
B168413A	05/12/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,287703	6,2344	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	10.000,000000	3.201,86965021	28.674.075,74	0,00	32.018.696,50	0,00	32.018.696,50	2,15	1,33
B171406A	22/12/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,246458	5,8672	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	54,000000	3.372,47008490	164.030,86	0,00	182.113,38	0,00	182.113,38	0,01	0,01
B171689A	23/12/2016	STNC	265794-NTN	0,000000	2,238868	5,7998	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	74,000000	3.405,43715693	227.119,49	0,00	252.002,35	0,00	252.002,35	0,02	0,01
B173226A	03/01/2017	STNC	265794-NTN	0,000000	2,211790	5,5596	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	704,000000	3.527,28678472	2.245.642,75	0,00	2.483.209,90	0,00	2.483.209,90	0,17	0,10
B173469A	04/01/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,224191	5,6696	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	3.500,000000	3.509,79916580	11.112.252,73	0,00	12.284.297,08	0,00	12.284.297,08	0,82	0,51
B173813A	05/01/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,232076	5,7395	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	459,000000	3.476,36921428	1.443.461,34	0,00	1.595.653,47	0,00	1.595.653,47	0,11	0,07
B176864A	25/01/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,211558	5,5576	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	158,000000	3.564,39043843	512.532,37	0,00	563.173,69	0,00	563.173,69	0,04	0,02
B178265A	02/02/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,209065	5,5355	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	222,000000	3.575,31701546	724.092,77	0,00	793.720,38	0,00	793.720,38	0,05	0,03
B178451A	03/02/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,196720	5,4262	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	4.258,000000	3.630,17786381	14.113.185,17	0,00	15.457.297,34	0,00	15.457.297,34	1,04	0,64
B180476A	15/02/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,176796	5,2500	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.000,000000	3.721,44563379	3.322.922,88	0,00	3.721.445,63	0,00	3.721.445,63	0,25	0,15
B181923A	22/02/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,174240	5,2274	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	44,000000	3.733,40569041	146.988,19	0,00	164.269,85	0,00	164.269,85	0,01	0,01
B182084A	23/02/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,171011	5,1989	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	72,000000	3.748,59117876	241.652,04	0,00	269.898,56	0,00	269.898,56	0,02	0,01
B190741	23/03/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,165533	5,1505	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	51,000000	3.774,57529722	173.541,39	0,00	192.503,34	0,00	192.503,34	0,01	0,01
B190742	04/04/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,165519	5,1504	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	187,000000	3.774,64281382	637.924,48	0,00	705.858,21	0,00	705.858,21	0,05	0,03
B190743	05/04/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,168921	5,1805	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	4.326,000000	3.758,47456856	14.695.856,84	0,00	16.259.160,98	0,00	16.259.160,98	1,09	0,67
B190745	11/04/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,176796	5,2500	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	47,000000	3.721,44572402	158.215,10	0,00	174.907,95	0,00	174.907,95	0,01	0,01
B190746	10/04/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,177928	5,2600	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	53,000000	3.716,16966811	178.091,48	0,00	196.956,99	0,00	196.956,99	0,01	0,01
B192135A	26/04/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,183535	5,3096	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	214,000000	3.690,19368903	715.948,94	0,00	789.701,45	0,00	789.701,45	0,05	0,03
B193364A	04/05/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,176703	5,2492	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	3.451,000000	3.721,88093852	11.665.455,11	0,00	12.844.211,12	0,00	12.844.211,12	0,86	0,53
B193693A	05/05/2017	STNC	123440-NTN	0,000000	2,184605	5,3190	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	205,000000	3.610,36540838	690.840,03	0,00	740.124,91	0,00	740.124,91	0,05	0,03
B195437A	15/05/2017	STNC	123440-NTN	0,000000	2,167737	5,1700	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	1.263,000000	3.682,03811327	4.238.865,13	0,00	4.650.414,14	0,00	4.650.414,14	0,31	0,19
B197152A	23/05/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,227345	5,6975	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	28,000000	3.496,37114191	89.054,88	0,00	97.898,39	0,00	97.898,39	0,01	0,00
B199517A	05/06/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,222239	5,6522	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.300,000000	3.518,15139290	7.385.903,78	0,00	8.091.748,20	0,00	8.091.748,20	0,54	0,34
B207638A	25/07/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,181633	5,2927	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	128,000000	3.698,97161116	435.826,44	0,00	473.468,37	0,00	473.468,37	0,03	0,02
B209107A	03/08/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,178601	5,2660	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.480,000000	3.713,03581771	8.496.027,22	0,00	9.208.328,83	0,00	9.208.328,83	0,62	0,38
B210894A	15/08/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,174532	5,2300	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.390,000000	3.732,03546128	4.675.755,59	0,00	5.187.529,29	0,00	5.187.529,29	0,35	0,22

Carteira Diária

Data de Emissão : 11/02/2020 15:23:36
Data da Posição : 31/12/2019
Cliente : CUST1268 - FUNPRESP EXE - FUND PREV COMP SERV PUBL FED PODER EXECUTIVO



Vencimento																		
NTN-B																		
B212841A	23/08/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,178357	5,2638	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	200,000000	3.714,17058708	670.549,98	0,00	742.834,12	0,00	742.834,12	0,05	0,03
B215362A	06/09/2017	STNC	265794-NTN	0,000000	2,167862	5,1711	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	6.000,000000	3.739,94883831	20.843.183,81	0,00	22.439.693,03	0,00	22.439.693,03	1,50	0,93
B218930A	27/09/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,156615	5,0719	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.850,000000	3.817,45522058	6.426.958,08	0,00	7.062.292,16	0,00	7.062.292,16	0,47	0,29
B220537	04/10/2017	STNC	265794-NTN	0,000000	2,156517	5,0710	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	5.600,000000	3.798,09108979	19.865.029,28	0,00	21.269.310,10	0,00	21.269.310,10	1,43	0,88
B223604A	25/10/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,161921	5,1187	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	350,000000	3.791,85494561	1.214.810,05	0,00	1.327.149,23	0,00	1.327.149,23	0,09	0,06
B224338A	30/10/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,168653	5,1781	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	400,000000	3.759,74557551	1.377.794,90	0,00	1.503.898,23	0,00	1.503.898,23	0,10	0,06
B225398A	06/11/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,193453	5,3973	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	6.700,000000	3.644,90992789	22.383.758,73	0,00	24.420.896,52	0,00	24.420.896,52	1,64	1,01
B227054A	16/11/2017	STNC	265794-NTN	0,000000	2,189970	5,3665	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	1.650,000000	3.630,51096908	5.504.602,63	0,00	5.990.343,10	0,00	5.990.343,10	0,40	0,25
B229443A	29/11/2017	STNC	265794-NTN	0,000000	2,182920	5,3041	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	350,000000	3.664,86378715	1.182.588,50	0,00	1.282.702,33	0,00	1.282.702,33	0,09	0,05
B230160A	04/12/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,194492	5,4065	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	12.000,000000	3.640,21713809	40.316.697,74	0,00	43.682.605,66	0,00	43.682.605,66	2,93	1,81
B233682A	22/12/2017	STNC	179417-NTN	0,000000	2,198747	5,4441	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.800,000000	3.621,08315128	6.046.706,43	0,00	6.517.949,67	0,00	6.517.949,67	0,44	0,27
B235703A	05/01/2018	STNC	265794-NTN	0,000000	2,185731	5,3290	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	3.000,000000	3.651,10682788	10.196.432,75	0,00	10.953.320,48	0,00	10.953.320,48	0,73	0,45
B239046A	24/01/2018	STNC	265794-NTN	0,000000	2,175628	5,2397	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	450,000000	3.700,93258718	1.558.489,10	0,00	1.665.419,66	0,00	1.665.419,66	0,11	0,07
B240820A	02/02/2018	STNC	265794-NTN	0,000000	2,159325	5,0958	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	4.700,000000	3.783,57393303	16.686.177,12	0,00	17.782.797,49	0,00	17.782.797,49	1,19	0,74
B242621A	15/02/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,171701	5,2050	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.000,000000	3.745,33968343	6.867.235,83	0,00	7.490.679,37	0,00	7.490.679,37	0,50	0,31
B245888A	02/03/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,157497	5,0796	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	8.500,000000	3.813,18226647	29.855.612,19	0,00	32.412.049,26	0,00	32.412.049,26	2,17	1,35
B250160A	23/03/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,155162	5,0591	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	550,000000	3.824,50750379	1.946.815,96	0,00	2.103.479,13	0,00	2.103.479,13	0,14	0,09
B252135A	04/04/2018	STNC	265794-NTN	0,000000	2,168663	5,1782	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	5.800,000000	3.735,89471744	20.588.572,05	0,00	21.668.189,36	0,00	21.668.189,36	1,45	0,90
B252405A	05/04/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,176591	5,2482	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	3.000,000000	3.722,40330276	10.344.972,54	0,00	11.167.209,91	0,00	11.167.209,91	0,75	0,46
B256056A	25/04/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,178331	5,2636	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	350,000000	3.714,28939332	1.208.915,09	0,00	1.300.001,29	0,00	1.300.001,29	0,09	0,05
B257296A	03/05/2018	STNC	265794-NTN	0,000000	2,182186	5,2976	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	4.550,000000	3.668,47138429	15.950.181,60	0,00	16.691.544,80	0,00	16.691.544,80	1,12	0,69
B260786A	15/05/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,195119	5,4120	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.150,000000	3.637,38659266	7.297.713,87	0,00	7.820.381,17	0,00	7.820.381,17	0,52	0,32
B262964A	23/05/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,201736	5,4706	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	400,000000	3.607,73304514	1.349.508,16	0,00	1.443.093,22	0,00	1.443.093,22	0,10	0,06
B265136A	04/06/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,226061	5,6861	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	5.000,000000	3.501,82533741	16.406.759,56	0,00	17.509.126,69	0,00	17.509.126,69	1,17	0,73
B265137A	04/06/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,226061	5,6861	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.200,000000	3.501,82533741	7.218.974,20	0,00	7.704.015,74	0,00	7.704.015,74	0,52	0,32
B265413A	05/06/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,229620	5,7177	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.000,000000	3.486,73236197	3.268.184,07	0,00	3.486.732,36	0,00	3.486.732,36	0,23	0,14
B270535A	29/06/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,252473	5,9207	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	750,000000	3.392,13085908	2.410.725,33	0,00	2.544.098,14	0,00	2.544.098,14	0,17	0,11
B271080A	03/07/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,244611	5,8508	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	4.600,000000	3.424,22361245	14.952.764,97	0,00	15.751.428,62	0,00	15.751.428,62	1,06	0,65
B275691A	26/07/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,226698	5,6918	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	850,000000	3.499,11680511	2.853.780,69	0,00	2.974.249,28	0,00	2.974.249,28	0,20	0,12
B277048A	02/08/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,230586	5,7263	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	8.500,000000	3.482,65069869	28.454.394,44	0,00	29.602.530,94	0,00	29.602.530,94	1,98	1,23
B281339A	23/08/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,238628	5,7977	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	3.000,000000	3.448,96267572	9.710.548,08	0,00	10.346.888,03	0,00	10.346.888,03	0,69	0,43
B283538A	04/09/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,247433	5,8759	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.000,000000	3.412,65066588	6.412.584,54	0,00	6.825.301,33	0,00	6.825.301,33	0,46	0,28
B283859A	05/09/2018	STNC	265794-NTN	0,000000	2,250789	5,9057	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	5.000,000000	3.353,88668969	16.213.437,75	0,00	16.769.433,45	0,00	16.769.433,45	1,12	0,70
B287121A	24/09/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,251611	5,9130	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	1.000,000000	3.395,62686847	3.202.205,05	0,00	3.395.626,87	0,00	3.395.626,87	0,23	0,14
B287636A	26/09/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,257695	5,9671	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	600,000000	3.371,06867531	1.908.843,68	0,00	2.022.641,21	0,00	2.022.641,21	0,14	0,08
B288625A	02/10/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,254458	5,9383	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	2.500,000000	3.384,10064353	8.000.561,91	0,00	8.460.251,61	0,00	8.460.251,61	0,57	0,35
B288640A	02/10/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,254458	5,9383	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	790,000000	3.384,10064353	2.528.177,56	0,00	2.673.439,51	0,00	2.673.439,51	0,18	0,11
B288647A	02/10/2018	STNC	179417-NTN	0,000000	2,254458	5,9383	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	4.710,000000	3.384,10057878	15.073.058,34	0,00	15.939.113,73	0,00	15.939.113,73	1,07	0,66
B318453A	08/03/2019	STNC	123440-NTN	0,000000	2,093838	4,5196	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.020,77704788	39.484.313,06	0,00	40.207.770,48	0,00	40.207.770,48	2,70	1,67
B321820A	27/03/2019	STNC	265794-NTN	0,000000	2,096757	4,5453	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	15.000,000000	4.128,35858636	61.110.893,07	0,00	61.925.378,80	0,00	61.925.378,80	4,15	2,57
B323377A	04/04/2019	STNC	123440-NTN	0,000000	2,095831	4,5371	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.011,08334529	39.764.970,04	0,00	40.110.833,45	0,00	40.110.833,45	2,69	1,67

Carteira Diária

Data de Emissão : 11/02/2020 15:23:36
Data da Posição : 31/12/2019
Cliente : CUST1268 - FUNPRESP EXE - FUND PREV COMP SERV PUBL FED PODER EXECUTIVO



Vencimento																				
NTN-B																				
B324261A	10/04/2019	STNC	265794-NTN	0,000000	2,100673	4,5796	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	7.500,000000	4.105,40796488	30.548.334,06	0,00	30.790.559,74	0,00	30.790.559,74	2,06	1,28		
B327719A	30/04/2019	STNC	123440-NTN	0,000000	2,089953	4,4856	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.039,76762135	40.383.915,28	0,00	40.397.676,21	0,00	40.397.676,21	2,71	1,68		
B328187A	03/05/2019	STNC	179417-NTN	0,000000	2,089143	4,4785	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	10.000,000000	4.166,62192214	40.693.916,71	0,00	41.666.219,22	0,00	41.666.219,22	2,79	1,73		
B328936A	08/05/2019	STNC	265794-NTN	0,000000	2,088810	4,4755	IPCA	15/07/2000	15/05/2055	3.600,000000	4.175,51499880	15.039.378,76	0,00	15.031.854,00	0,00	15.031.854,00	1,01	0,62		
B332936A	29/05/2019	STNC	179417-NTN	0,000000	2,067627	4,2899	IPCA	15/07/2000	15/08/2050	5.000,000000	4.287,84221099	21.072.969,63	0,00	21.439.211,05	0,00	21.439.211,05	1,44	0,89		
B334309A	05/06/2019	STNC	123440-NTN	0,000000	2,039050	4,0401	IPCA	15/08/2004	15/05/2045	10.000,000000	4.300,41188296	42.362.124,15	0,00	43.004.118,83	0,00	43.004.118,83	2,88	1,79		
Total NTN-B										299.211,00000	1.008.948.216,		0,00	1.096.806.349,21		0,00	1.096.806.349,21		73,53	45,49
Vencimento																				
NTN-F																				
B115575	05/11/2015	STNC	249789-NTN	0,000000	1,712877	15,4700	PRE	10/01/2014	01/01/2025	8.959,000000	872,96723288	7.014.597,03	0,00	7.820.913,44	0,00	7.820.913,44	0,52	0,32		
B115576	03/09/2015	STNC	249789-NTN	0,000000	1,627987	14,6500	PRE	10/01/2014	01/01/2025	9.483,000000	896,55738738	7.549.680,66	0,00	8.502.053,70	0,00	8.502.053,70	0,57	0,35		
B115577	04/04/2014	STNC	249789-NTN	0,000000	1,440559	12,8600	PRE	10/01/2014	01/01/2025	2.550,000000	951,44206179	2.216.666,55	0,00	2.426.177,26	0,00	2.426.177,26	0,16	0,10		
B115578	24/01/2014	STNC	249789-NTN	0,000000	1,475335	13,1900	PRE	10/01/2014	01/01/2025	700,000000	940,95820163	583.484,38	0,00	658.670,74	0,00	658.670,74	0,04	0,03		
B115579	07/02/2014	STNC	249789-NTN	0,000000	1,476387	13,2000	PRE	10/01/2014	01/01/2025	2.388,000000	940,64316202	1.999.191,50	0,00	2.246.255,87	0,00	2.246.255,87	0,15	0,09		
B115580	05/10/2015	STNC	249789-NTN	0,000000	1,700491	15,3500	PRE	10/01/2014	01/01/2025	10.000,000000	876,36144144	7.781.431,29	0,00	8.763.614,41	0,00	8.763.614,41	0,59	0,36		
B266458A	11/06/2018	STNC	317910-NTN	0,000000	1,349454	12,0000	PRE	05/01/2018	01/01/2029	3.000,000000	946,88430986	2.793.369,68	0,00	2.840.652,93	0,00	2.840.652,93	0,19	0,12		
Total NTN-F										37.080,000000	29.938.421,09		0,00	33.258.338,35		0,00	33.258.338,35		2,22	1,37
Total										423.299,00000	1.397.532.700,		0,00	1.491.420.073,16		0,00	1.491.420.073,16		100,00	61,88

TESOURARIA			
Descrição	Valor	% S/ TES	% S/ Total
Saldo em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
Saldo em Tesouraria - RESERVA	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

PATRIMÔNIO	2.409.050.217,25	100,00
------------	------------------	--------

RENTABILIDADE ACUMULADA							
Indexador	Benchmark %	Rent. Real %	Variação Diária %	Variação Mensal %	Variação Anual %	Últimos 6 Meses %	Últimos 12 Meses %
CDI%	318,4464	0,0373	0,0170886	0,3766	5,9679	2,8073	5,9679
COTA	-	-	0,0544179	1,5862	11,1338	4,6634	11,1338
Valor da cota bruta de performance		2,12374369					
Quantidade de Cotas		1.134.341.319,28040000					
Valor da cota unitária		2,12374369					
Quantidade de cotas (Bruta)		1.134.341.319,28040000					
Valor da cota unitária (Bruta)		2,12374370					

Anexo IV

Relatório do Auditor Independente



Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos

Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE
Brasília - DF.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP - EXE e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 06 de março de 2020.

BEZ Auditores Independentes SS
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T-PR

Anexo V

Pareceres Atuariais 2019 referentes aos planos EXECPREV e LEGISPREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



PARECER ATUARIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO PODER EXECUTIVO – Plano Executivo Federal

CNPB nº 2013.0003-83

Parecer Atuarial referente à avaliação
atuarial de encerramento do exercício
social de 2019 do Plano Executivo
Federal administrado pela Fundação de
Previdência Complementar do Servidor
Público Federal do Poder Executivo –
FUNPRESP-EXE

Atuário Responsável

Luís Márcio Couto Pacheco
MIBA nº 2493

Brasília/DF
Fevereiro/2020

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	3
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS	4
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	7
6. BASE CADASTRAL	9
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	13
8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	16
8.1. BENEFÍCIOS DE INVALIDEZ E PENSÃO POR MORTE	16
8.2. APOORTE EXTRAORDINÁRIO DE APOSENTADORIA NORMAL	20
9. RENTABILIDADE DO PLANO	24
10. RISCOS ATUARIAIS	25
11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS	26
12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

Handwritten signature

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano Executivo Federal - ExecPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, apresento o Parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do ExecPrev com posição de 31/12/2019.

3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano ExecPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico e Prazo do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Invalídidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

(continuação)

(continuação)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevivência do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE ¹ , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco (**)	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevivência no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de esgotados tais recursos, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

(**) Programado se o benefício for decorrente de aposentadoria programada do participante, ou Risco se o benefício for decorrente de aposentadoria por invalidez ou pensão por morte do participante.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

¹ Fundo de Cobertura de Benefícios Extranormais

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No ExecPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevida do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de esgotados os recursos da conta individual do participante.

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas matemáticas necessárias, correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos



benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial específico contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se a reserva de benefícios concedidos e a reserva de benefícios a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano ExecPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual/ Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevida do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEREN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) É utilizada a Capitalização Agregada para a parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, para os participantes que têm direito a este montante. Neste método é considerado o financiamento do valor atual dos benefícios futuros distribuído entre todos os participantes, igualando a obrigação ao valor atual das contribuições futuras.

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do ExecPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

Ademais, a partir de janeiro/2020, os saldos das contas individuais dos participantes ativos estão sendo alocados, conforme os critérios estabelecidos no Manual Técnico de Perfis de Investimentos ExecPrev.

Página 8 de 29

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses-biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas no Quadro 4, foram definidas através de estudos específicos, onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real (FCBE-Benefício Definido) ³	4,00% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) ³
Composição de Família de Pensionistas	Família padrão obtida a partir dos segurados do RGPS, com base na PNAD(2005) e adaptado de Fígoli e Paulo (2008) ⁴ , e dos dados dos funcionários públicos presentes na PNAD (2011)

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Salientamos que no curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não se realizar. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de inadequação de alguma premissa, exclusivamente em relação ao FCBE, regularmente deve ser elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizados e observados no fundo coletivo.

³ Para a Reserva Acumulada do Participante – RAP e Reserva Acumulada Suplementar – RAS utiliza-se o índice de referência de juros reais de 4,00% a.a.

³ Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.

⁴ FÍGOLI, M. B.; PAULO, M. A. Mudanças nas regras de concessão de pensão, mudanças na composição da família e impacto nas pensões. In: Mudanças populacionais: aspectos relevantes para a previdência. Brasília: MPS/SPPS, 2008 (Coleção Previdência Social, v.27).

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Conforme determina o artigo 4º da Resolução CNPC nº 30/2018, as tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios serão sempre aquelas adequadas à respectiva massa. Ademais, determina no artigo 3º que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Da mesma forma, para a premissa de taxa de juros, a norma estabelece em seu artigo 5º que a taxa de juros real anual a ser utilizada corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Por sua vez, a Instrução Previc nº 10/2018 determina a necessidade de elaboração de estudo técnico de adequação e convergência das premissas à realidade dos planos de benefícios.

Sobre os prazos de validade dos referidos estudos, o órgão fiscalizador estabelece, por meio do artigo 32 da Instrução Previc nº 10/2018, o que segue:

§ 6º O estudo técnico de adequação terá validade geral máxima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua realização, cabendo ao ARPB a indicação quanto à necessidade de sua realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

§ 8º Com relação à hipótese de taxa de juros real anual, o estudo técnico terá validade específica de 1 (um) ano, salvo no caso de autorização da Previc, na forma do §2º do art. 46.

Portanto, o estudo de adequação das hipóteses biométricas e demográficas tem validade máxima de 3 (três) anos e o estudo de convergência da taxa juros deverá ser realizado anualmente, salvo no caso de autorização da Previc pela validade desse estudo por dois anos.

Cabe salientar que a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, com vigência obrigatória a partir de 01/01/2019, substituíram a Resolução CGPC nº 18/2006 e a Instrução Previc nº 23/2015, respectivamente, tendo seus textos equivalentes quanto à necessidade de elaboração dos estudos relacionados à aderência e convergência das premissas atuariais, bem como quanto aos seus prazos de validade.

Página 8 de 29



Funpresp

Nesse sentido, foi realizado estudo⁵ com análises comparativas da tabela geracional RP2000 utilizada nos planos administrados pela Funpresp-Exe, aos resultados obtidos por Beltrão e Sugahara (2017)⁶, bem como apresentadas justificativas para a adoção das demais hipóteses demográficas. Salienta-se que tal estudo possui validade até 2020, conforme determina a Instrução Previc nº 10/2018, instrução vigente à época da sua elaboração.

No referido estudo foi ainda citado que os planos de benefícios não têm evidências estatísticas suficientes para elaboração de testes estatísticos mais aderentes, situação que se mantém até os dias de hoje. Desde a criação do plano verificamos apenas 64 (sessenta e quatro) ocorrências de morte e 39 (trinta e nove) invalidez de participantes Ativos Normais no plano ExecPrev, de um total de 61.699 participantes.

Em relação ao estudo de convergência da taxa de juros, a Funpresp-Exe o submeteu à Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC em 30/08/2019, solicitando autorização para manutenção da taxa real de juros no valor de 4% ao ano. A PREVIC aprovou a solicitação por meio do Ofício nº 3052/2019, de 04/12/2019.

Adicionalmente às normas citadas, o regulamento do plano ExecPrev determina no art. 36 que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial do Plano deverão ser objeto de reavaliação pelo menos uma vez a cada 3 (três) anos.

Dessa forma, para a Avaliação Atuarial de 2019, permanece válido o estudo elaborado em decorrência da análise atuarial dos planos de 2017, bem como a manutenção da taxa de 4% ao ano aprovada pela PREVIC, sugerindo-se a conservação das hipóteses atuariais aplicadas ao plano, até que se tenha evidências significativas para justificar a alteração.

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2019 foi utilizada a base cadastral do ExecPrev extraída do sistema previdenciário de TI utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes ativos com adesão até 30/11/2019 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2019, e a base de dados do participantes assistidos posicionada em 31/12/2019. Depois de

⁵ Estudo Técnico de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2017 dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev, conforme determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

⁶ Beltrão, K.I. & Sugahara, S. (2017). Mortalidade dos funcionários públicos civis do Executivo por sexo e escolaridade - 1993/2014. *Revista Contabilidade & Finanças*, 28(75), 445-466.



submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas dos participantes ativos do Plano ExecPrev

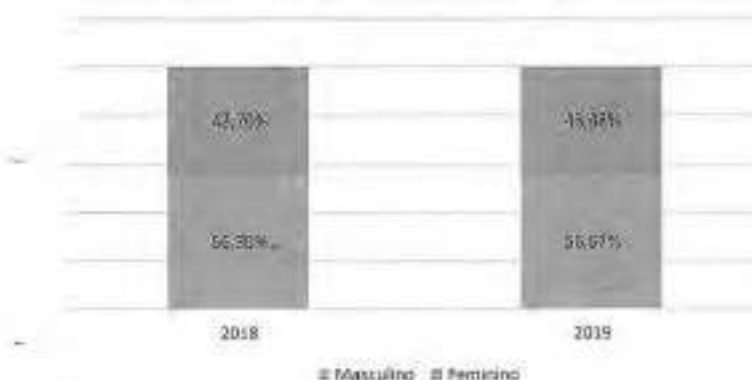
Estatísticas	Ativo Normal			Ativo Alternativo		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Nº de participantes	34.906	26.793	61.699	6.037	6.171	12.208
Salário de Participação Médio (R\$)	7.310,07	5.749,79	6.632,51	2.324,96	2.139,55	2.231,24
Contribuição Média (R\$)	616,62	484,88	559,41	190,84	174,98	182,83
Idade Média (anos)	38,42	38,22	38,33	43,41	43,33	43,37
Tempo Médio de plano (anos)	2,69	3,01	2,83	2,45	2,59	2,52
Tempo Médio de serviço público (anos)	5,68	4,99	5,38	10,88	10,81	10,84
RAP ⁷ Média (R\$)	25.462,96	21.543,66	23.761,86	138,81	152,21	155,48
RAS ⁸ Média (R\$)	762,26	405,34	607,27	7.079,29	6.190,27	6.629,90

Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

O Gráfico 1 exibe a distribuição dos participantes Ativos Normais por sexo, onde verifica-se que a maioria dos participantes é do sexo masculino, sendo mantida a proporções entre homens e mulheres, comparando os exercícios de 2018 e 2019.

Gráfico 1: Distribuição dos participantes Ativos Normais por sexo no Plano ExecPrev



Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

⁷ Reserva Acumulada de Participante

⁸ Reserva Acumulada Suplementar

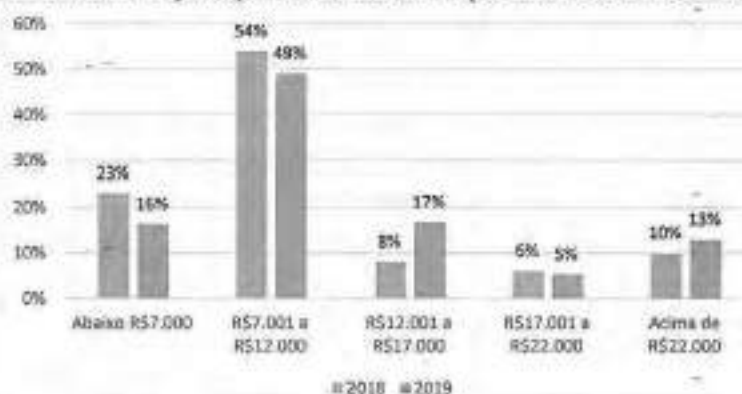
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



A variável sexo é de extrema importância na avaliação atuarial de um plano de benefícios, uma vez que os homens têm maiores taxas de morte e invalidez, ensejando em maior custo para tais benefícios de risco. Por outro lado, devido à menor longevidade dos homens, espera-se que haja um menor custo dos benefícios programados e de sobrevivência, uma vez que possuem menores taxas de permanecerem vivos até a fruição destas rendas.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição da população do plano por faixa de renda, demonstrando a redução nas primeiras faixas de remuneração e o aumento do percentual de participantes com renda superior a R\$ 12 mil, impactando no aumento do custo dos benefícios de morte e invalidez.

Gráfico 2: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa de renda no Plano ExecPrev



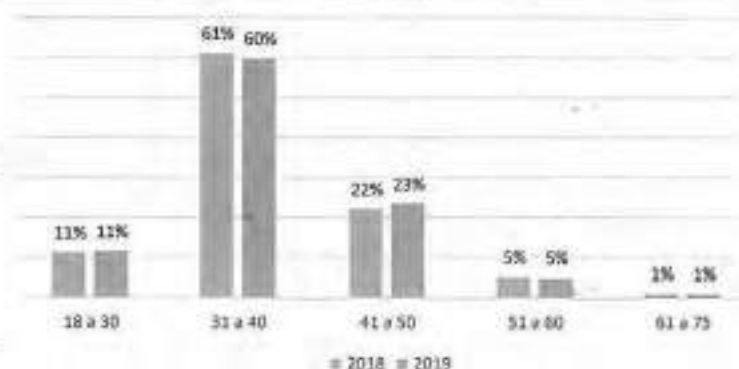
Fonte: Sistema Integra
Elaboração: GEREN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Nos Gráficos 3 e 4 observa-se a variação no último ano da distribuição etária da população analisada, com uma redução na proporção de participantes na faixa etária de 31 a 40 anos e aumento na faixa etária de 41 a 50 anos de idade, para o sexo masculino, indicando o envelhecimento relativo da população do plano comparativamente à avaliação atuarial de 2018. Já para o sexo feminino, houve acréscimo na proporção de participantes na faixa etária de 18 a 30 anos, sendo as demais faixas etárias apresentando uma discreta redução da proporção identificada.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Gráfico 3: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo masculino no Plano ExecPrev

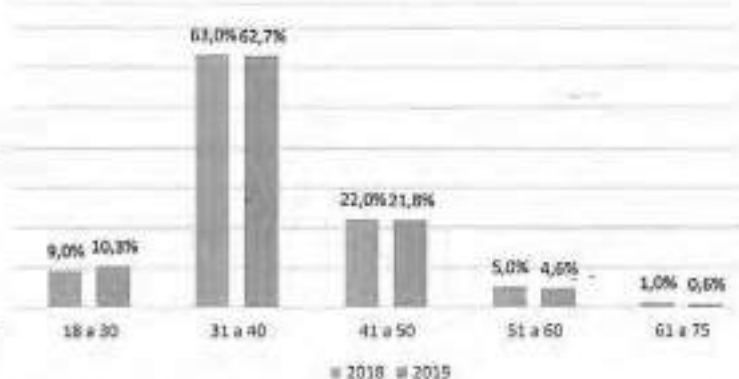


Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Cabe salientar que as distribuições etárias de ambos os sexos são bem aproximadas, tendo na população masculina uma maior proporção de jovens até os 30 anos de idade e de indivíduos na faixa entre 41 e 50 anos de idade. Por sua vez, a proporção de indivíduos com idades entre 31 e 40 anos é um pouco maior no grupo de mulheres.

Gráfico 4: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo feminino no Plano ExecPrev



Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

A variação demográfica e financeira dos dados cadastrais de 2019 em relação ao ano de 2018, apresentada nessa seção, foi impactada pela adesão de participantes que operaram pela migração de

Página 12 de 29

regime previdenciário na última janela de migração finalizada em março/2019, em sua maioria com idade e remuneração superiores à média da população anterior do plano.

A Tabela 2 apresenta um resumo descritivo dos dados dos participantes assistidos considerados nesta avaliação.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas dos participantes assistidos do Plano ExecPrev

Tipo de Benefício	Quantidade	Idade Média	Benefício Médio
Aposentadoria Normal	1	76,54	551,90
Aposentadoria por Invalidez	22	45,26	3.004,25
Pensão por Morte Ativo Normal	31	31,78	1.637,72
Benefício Suplementar	25	43,50	2.690,83

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-Exe

7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A taxa de carregamento vigente desde abril/2019 está apresentada na Tabela 3:

Tabela 3 - Taxa de Carregamento Vigente

Tempo de Plano	Taxa de Carregamento
Até completar 6 anos	7,00%
6 anos completos até 8 anos	5,00%
A partir de 8 anos completos	3,00%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-Exe

Em decorrência da proposta de revisão orçamentária de agosto/2019, foi realizado novo estudo de redução da taxa de carregamento atrelado ao tempo de filiação aos planos de benefícios da Funpresp-Exe, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 - Taxa de Carregamento aprovada para abril/2020

Tempo de Plano	Taxa de Carregamento
Até completar 1 ano	7,00%
1 ano de plano	6,25%
2 anos de plano	6,00%
3 anos de plano	5,75%
4 anos de plano	5,50%
5 anos de plano	5,25%
6 anos de plano	5,00%
7 anos de plano	4,00%
8 anos de plano ou mais	3,00%

Fonte/Elaboração: GECAD/FUNPRESP-Exe



A redução da taxa de carregamento conforme exposta na Tabela 3 foi apresentada à Diretoria Executiva por meio da Nota Técnica Conjunta nº350/2019/GEBEN-GECAD/DISEG/Funpresp-Exe, sendo aprovada na reunião do dia 15/08/2019.

No dia 23/08/2019, o Conselho Deliberativo deliberou pela redução da Taxa de Carregamento nos moldes da Tabela 3, e solicitou que fosse realizado novo estudo, quando da Avaliação Atuarial, considerando a redução da taxa de carregamento para 3% a partir do 6º ano de ingresso aos planos de benefícios.

A Gerência de Cadastro realizou a atualização do estudo de redução da taxa de carregamento, considerando os parâmetros solicitados pelo Conselho Deliberativo, e, ainda, propôs a redução da alíquota aplicada a partir do 7º ano de tempo de filiação ao plano de benefícios de 2,5%, apresentado na Nota Técnica nº27/2020/GECAD/DISEG/Funpresp-Exe, que atesta a solvência do PGA no cenário proposto.

Ante o exposto, propõe-se que seja aplicada a redução da taxa de carregamento conforme apresentado na Tabela 5, que parte de uma alíquota de 7,0%, para participantes com até um ano de filiação ao plano, até a taxa mínima de 2,5%, aplicável para os participantes com 7 anos ou mais de filiação ao plano:

Tabela 5 - Taxa de Carregamento proposta para abril/2020

Tempo de Plano	Taxa de Carregamento
Até completar 1 ano	7,00%
1 ano de plano	6,25%
2 anos de plano	6,00%
3 anos de plano	5,75%
4 anos de plano	5,50%
5 anos de plano	5,25%
6 anos de plano	3,00%
7 anos de plano ou mais	2,50%

Fonte/Elaboração: GECAD/FUNPRESP-Exe

A regra de redução da taxa de carregamento atrelada ao tempo de filiação ao plano sugere uma adequação contributiva pelo princípio da equidade na forma de participação do custeio. Portanto, a redução da taxa de carregamento será menor para os participantes recém aderidos ao plano e maior para os participantes que estão a mais tempo vinculados ao plano, com vistas à justiça contributiva entre os participantes para o custeio da administração da Funpresp-Exe.

Conforme regulamento do Plano ExecPrev, as despesas administrativas da Funpresp-Exe são custeadas pela Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como

Página 16 de 25



por meio da Contribuição Administrativa devida pelo Assistido, pelo Participante Vinculado e pelo ex-Participante que mantenha recursos na Entidade.

Em virtude do atual estágio de amadurecimento dos planos de benefícios e o diminuto número de Assistidos, sugerimos manter temporariamente esta contribuição zerada. De igual modo, sugere-se a manutenção da contribuição administrativa dos Participantes Vinculados zerada.

Por fim, tendo em vista o aumento do número de participantes cancelados que mantêm seus recursos na Entidade, propõe-se a definição da contribuição administrativa aplicável aos saldos das reservas dos ex-Participantes, conforme previsão regulamentar, com finalidade de arcar com os custos administrativos para gestão dos investimentos desses recursos.

Tal contribuição foi definida de forma que o valor nominal se aproxime do valor médio resultante da aplicação, ao saldo de recursos mantidos no plano, de uma taxa equivalente à aplicação da taxa de carregamento às contribuições obrigatórias do plano no horizonte de 30 (trinta) anos.

A Tabela 6 apresenta os valores referentes às contribuições administrativas dos ex-Participantes de acordo com o saldo das reservas mantidas na Entidade.

Tabela 6 – Contribuição Administrativa sobre as reservas dos Cancelados

Limite Inferior do Saldo (R\$)	Limite Superior do Saldo (R\$)	Contribuição Administrativa Anual (R\$)	Quantidade de Participantes Cancelados ¹
-	2.500,00	-	3.695
2.500,01	10.000,00	16,77	2.036
10.000,01	30.000,00	53,31	778
30.000,01	100.000,00	144,51	229
100.000,01	1.000.000,00	381,55	23

Fonte: Orçamento 2020/FUNPRESP-Exe

1 – Quantidade de Participantes Cancelados em todos os planos administrados pela Funpresp-Exe.

A contribuição administrativa dos ex-Participantes será devida a partir de 01/abril/2019, tomando como base o saldo dos recursos mantidos no plano.

8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o regulamento do Plano Executivo Federal e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no regulamento do plano. Além disso, o regulamento do ExecPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base considerada.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

O custeio do FCBE, apurado nesta avaliação atuarial, apresentou movimentação relacionada aos impactos da aprovação da Emenda Constitucional nº103/2019 nos custos dos benefícios de riscos, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, e da interpretação da aplicabilidade do benefício de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal, que serão tratados a seguir.

8.1. BENEFÍCIOS DE INVALIDEZ E PENSÃO POR MORTE

Com a promulgação da EC nº103/2019, a regra de apuração do valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente concedida pelo RPPS foi alterada. Na redação anterior à Emenda, os benefícios de aposentadoria do RPPS consideravam a média das 80% maiores bases de contribuições².

² Correspondente aos servidores participantes Ativos Normais, ingressantes no serviço público após 31/12/2003.



Na nova redação trazida pela EC nº103/2019, o valor dos benefícios de aposentadoria será calculado considerando a média de todas as bases de contribuições, vide transcrição do art. 26 da EC nº103/2019:

Art. 26. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (grifo nosso)

Esta alteração fará com que as 20% menores bases de contribuição, anteriormente desprezadas no cálculo da média, passe a compor o cálculo, resultando na diminuição no valor do benefício concedido pelo RPPS e, conseqüentemente, pelas regras do regulamento, no aumento do benefício concedido pela Funpresp-Exe.

Além da alteração no cálculo da média, a EC nº103/2019 modificou-se ainda o valor do benefício concedido pelo RPPS, nos seguintes termos do §2º do art. 26:

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
[...] (grifo nosso)

Portanto, tal fator potencializa a redução do benefício concedido no RPPS, acarretando acréscimo no valor do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Funpresp-Exe, de acordo com o regulamento vigente.

A título de exemplo, considerando um participante com 6 (seis) anos de filiação ao plano e com remuneração mensal de R\$ 15 mil na data de adesão e R\$ 15,9 mil na data de concessão, os valores dos benefícios no RPPS e na Funpresp-Exe, dadas as diferentes fórmulas de cálculo (pré e pós EC 103/2019), estão apresentados no Gráfico 5.

Ass



Fonte/Elaboração: GEABE/Funpresp-Exe

É possível verificar que, com a aplicação da EC nº103/2019, o valor do benefício no RPPS cai 41% e, por consequência, o valor da complementação de aposentadoria da Funpresp-Exe cresce, variando positivamente em 19%, passando de R\$ 12,8 mil para R\$ 15,2 mil.

Assim como demonstrado neste exemplo, diante da restrição no valor dos benefícios no RPPS, os benefícios de Aposentadoria por Invalidez do plano sofrem o efeito contrário, qual seja, a elevação dos custos com as regras atuais do regulamento, refletindo diretamente no plano de custeio para financiamento desse benefício.

O benefício de Pensão por Morte do Participante Ativo, do mesmo modo como o benefício de Aposentadoria por Invalidez, foi impactado pela absorção dos efeitos da alteração no cálculo da média, considerando 100% das bases de contribuição, e da aplicação do fator de 60% acrescido de 2% para cada ano que exceder os 20 (vinte) anos de contribuição. Além desses impactos, houve ainda um terceiro fator que reduziu ainda mais o valor do benefício de pensão por morte no RPPS.

De acordo com o art. 23 da EC nº103/2019, a pensão por morte no RPPS será equivalente ao valor do benefício por incapacidade permanente para o trabalho, multiplicado pela cota familiar de pensão, que é um percentual definido entre 60% e 100% a depender da quantidade de dependentes que o servidor possuir, conforme transcrição a seguir:

Art. 23. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da

¹⁰ Não está sendo considerado o valor da proporcionalidade aplicada sobre a invalidez no RPPS.

FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO

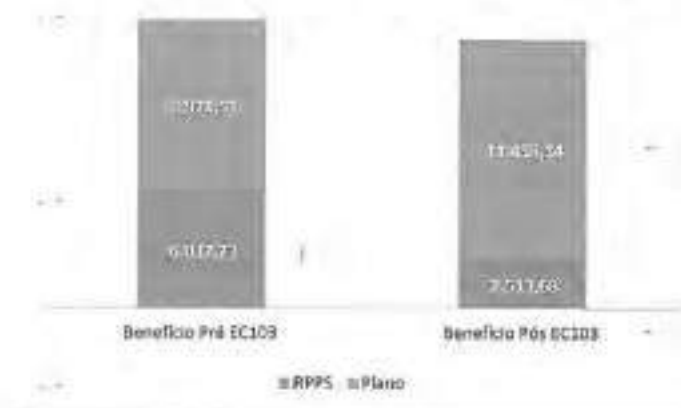


aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento). (grifo nosso)

Portanto, no caso da pensão por morte, há uma redução relativa ainda maior no benefício concedido pelo RPPS, impactando o valor a ser pago pela Funpresp-Exe, que tende a ser majorado substancialmente.

Nesse sentido, considerando o mesmo exemplo utilizado para ilustração do benefício de Aposentadoria por Invalidez, o Gráfico 6 demonstra a variação do benefício de pensão por morte do RPPS e do plano, considerando dois dependentes elegíveis ao benefício, que resultará em um percentual de 70% aplicado sobre o valor calculado do benefício, sendo 50% relativo à cota familiar e 20% às cotas individuais.

Gráfico 6: Impacto da EC103 no valor da pensão por morte



Fonte/Elaboração: GEABE/Funpresp-Exe

Observa-se que o valor da Pensão por Morte da Funpresp-Exe aumenta em 27% considerando as regras anteriores e após a EC nº103/2019, passando de R\$8,9mil para R\$ 11,4mil, respectivamente, em decorrência da redução de 59% no valor do benefício a ser concedido no RPPS, com uma clara transferência de risco deste regime para o plano de benefícios administrado pela Fundação.

Página 19 de 28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
FUNPRESP-EXE



Frente ao novo cenário previdenciário, reformado pela EC nº103/2019, a Funpresp-Exe está promovendo a reforma do regulamento do plano para manutenção do nível de cobertura do plano com respeito aos benefícios de risco de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte de Participante Ativo, de modo que os custos da redução no valor dos benefícios previdenciários do RPPS não sejam incorporados pela Funpresp-Exe e se mantenha o propósito de complementação do RPPS.

Quanto à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de Participante Ativo, é importante destacar que estes benefícios estão estruturadas no Regime de Capitais de Coberturas – RCC, que funda as reservas necessárias para cobertura dos benefícios concedidos no ano corrente com as contribuições realizadas neste mesmo ano. Deste modo, ainda não vigorando as alterações do regulamento propostas para esses benefícios, os custos previstos para 2020 estão em patamares superiores aos precedentes à EC nº103/2019, conforme já demonstrado, sendo necessário que o plano de custeio reflita esse efeito, preservando a solvência do plano de benefícios.

8.2. APOORTE EXTRAORDINÁRIO DE APOSENTADORIA NORMAL

O benefício do Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN corresponde a um mecanismo que possibilita a equalização do montante de recursos acumulados pelos participantes ao longo do período de acumulação de reservas, a fim de evitar que servidores com garantia constitucional de aposentadoria voluntária com tempo de contribuição mínimo exigido inferior ao tempo de contribuição exigido do servidor homem, equivalente a 35 (trinta e cinco) anos, recebam benefício inferior àquele alcançado pelos servidores que não gozassem dessa prerrogativa, unicamente por terem um período de acumulação e de capitalização mais curto.

Com a modificação da redação do inciso III, §1º, art. 40 da Constituição Federal pela EC nº103/2019, que excluiu a exigência de tempo mínimo de contribuição para aposentadoria, faz-se necessária a reavaliação da aplicabilidade do benefício do Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal no novo cenário previdenciário, tendo em vista que os artigos 4º, 5º e 10º, da EC nº103/2019, trazem tempos de contribuição diferenciados para servidores que ingressaram antes e depois da promulgação da alteração constitucional.

Cabe esclarecer que a regra permanente apresenta equidade no tempo de contribuição mínimo exigido para servidores homens, mulheres e professores, e tempo de contribuição mínimo exigido ainda maior para os policiais.

Página 28 de 29

Tendo em vista as alterações do art. 40 da Constituição Federal em relação ao tempo de contribuição, o entendimento jurídico da Funpresp-Exe é que o AEAN perde a aplicabilidade imediata para o cálculo do benefício de Aposentadoria Normal, sendo necessário a alteração do regulamento do plano para adequação à nova realidade conferida pela Reforma da Previdência, conforme expresso na Nota Jurídica nº012/2019/GEJUR/Funpresp-Exe.

Inclusive, foi feita uma consulta junto à PREVIC para manifestação desta superintendência sobre a proposição de extinção imediata do custeio para o AEAN, considerando o cenário pós EC nº103/2019, por meio do Ofício nº3134/2019-PRESI/Funpresp-Exe.

Nesse sentido, além das alterações para manutenção dos níveis de cobertura dos benefícios de previdenciários de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte do Participante Ativo Normal, a alteração do regulamento do plano também buscará adequá-lo ao cenário de equidade do tempo de contribuição mínimo exigido para aposentadoria, excluindo o benefício de AEAN.

Considerando a iminente alteração do regulamento, bem como o reflexo de tais alterações nas alíquotas de custeio do FCBE, foi realizado estudo para verificação da viabilidade de manutenção do custeio do plano durante o exercício de 2020, de modo que no decurso deste período, sendo finalizada a alteração do regulamento, o custeio seja reavaliado diante das novas regras de cálculo dos benefícios.

Este estudo considerou a extinção das contribuições para o benefício de AEAN, tendo em vista a sua inaplicabilidade para os servidores pós EC nº103/2019 diante do cenário de equidade nos tempos de contribuição mínimo exigido para aposentadoria que agora são iguais ou superiores ao exigido para servidor homem, que é de 25 (vinte e cinco) anos. Considerou-se também a suspensão das contribuições para o benefício de AEAN dos participante admitidos anteriormente à EC nº103/2019, tendo em vista que a alteração regulamentar poderá propor a exclusão do AEAN.

O resultado do estudo foi que, apenas com a conclusão da alteração do regulamento durante o decurso do ano de 2020, seja possível manter o custeio vigente do plano. Salienta-se que a manutenção do custeio vigente resultará no consumo de parcela do saldo acumulado no Fundo Previdencial, e que tão logo seja concluída a alteração do regulamento far-se-á necessária a avaliação atuarial dos custos dos benefícios, considerando as novas regras vigentes à época, para definição do novo custeio do plano.

Entretanto, caso não se consiga a aprovação das alterações regulamentares, será imperativo o aumento do custeio do FCBE, dado o aumento dos valores dos benefícios de invalidez e morte, refletido na alíquota de contribuição para este benefício.

Página 21 de 29



Portanto, considerando o cenário de manutenção do AEAN e a elevação dos custos dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, as alíquotas para o plano de custeio do FCBE 2020, calculado nesta avaliação atuarial, seriam as apresentadas na Tabela 7:

Tabela 7: Plano de Custeio 2020 - FCBE
(Participante + Patrocinador)

Descrição	Alíquota Vigente	Alíquota Proposta 2020
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,05%	3,84%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,76%	0,67%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	0,78%	1,13%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAi)	0,31%	0,61%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assinado (AEMAa)	0,27%	0,31%
Benefício por Sobrevivência do Assinado (BSA)	0,93%	1,13%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

A elevação dos custos relacionados aos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte foi suavizada pela utilização de parcela do Fundo Previdencial formado pelo plano durante o ano de 2019, haja vista a não ocorrência dos eventos de morte e invalidez previstos e pela rentabilidade dos investimentos ter superado o índice de referência do plano.

Contudo, considerando o cenário sem as contribuições para custeio do AEAN, dada sua inaplicabilidade, resultou o seguinte plano de custeio proposto para 2020, conforme Tabela 8:

Tabela 8: Plano de Custeio 2020 – FCBE (estudo de manutenção)
(Participante + Patrocinador)

Descrição	Alíquota Vigente	Alíquota Proposta 2020
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,05%	3,05%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,76%	0,00%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	0,78%	1,12%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAi)	0,31%	0,61%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assinado (AEMAa)	0,27%	0,19%
Benefício por Sobrevivência do Assinado (BSA)	0,93%	1,13%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

148

Página 33 de 39

Adicionalmente, pelas boas práticas atuariais¹¹ é recomendado que se acompanhe a efetiva formação de Fundo Previdencial, e se verifique a sua destinação ou utilização, de modo a garantir o equilíbrio atuarial do plano de benefícios, bem como se estabeleça um plano de custeio equitativo aos participantes, considerando um horizonte de longo prazo.

É importante observar que, com a manutenção da alíquota de contribuição para o FCBE e a nova redução da taxa de carregamento apresentada na Seção 7, haverá diferentes percentuais de destinação das contribuições básicas para a Reserva Acumulada do Participante-RAP a depender do tempo de filiação ao plano, conforme demonstrado na Tabela 9.

Tabela 9: Proporção das parcelas que compõem as Contribuições Básicas, por tempo de plano (Participante + Patrocinador)

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)
Até 3 anos	3,05%	1,39%	12,76%	3,05%	1,12%	11,83%	3,05%	1,05%	10,90%
1 ano	3,05%	1,06%	12,89%	3,05%	1,00%	11,98%	3,05%	0,94%	11,01%
2 anos	3,05%	1,02%	12,93%	3,05%	0,96%	11,99%	3,05%	0,90%	11,05%
3 anos	3,05%	0,98%	12,97%	3,05%	0,92%	12,03%	3,05%	0,86%	11,09%
4 anos	3,05%	0,94%	13,01%	3,05%	0,88%	12,07%	3,05%	0,83%	11,12%
5 anos	3,05%	0,89%	13,06%	3,05%	0,84%	12,11%	3,05%	0,79%	11,16%
6 anos	3,05%	0,85%	13,44%	3,05%	0,48%	12,47%	3,05%	0,45%	11,50%
7 anos ou mais	3,05%	0,43%	13,52%	3,05%	0,40%	12,55%	3,05%	0,38%	11,57%

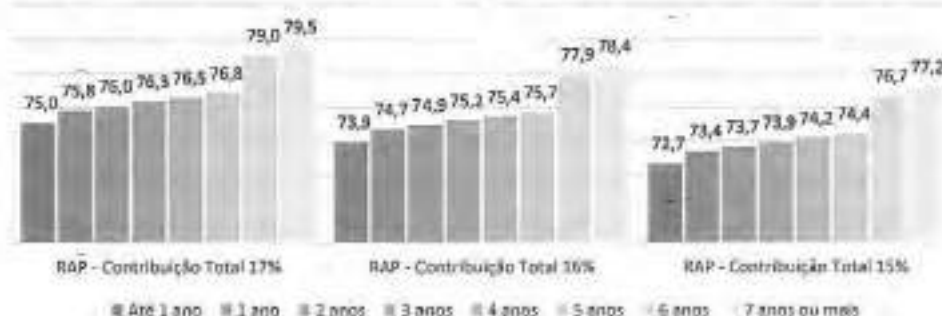
Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

O Gráfico 7 apresenta, de acordo com a opção da alíquota de contribuição de 7,5%, 8,0% ou 8,5%, os percentuais relativos às contribuições básicas que são destinados à RAP de acordo com o tempo de filiação ao plano.

¹¹ Item 99 do Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais para EFPC.



Gráfico 7: Proporção da destinação da Contribuição para a RAP por tempo de plano(em %)



Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Sendo assim, o custeio ora proposto na Tabela 7 está definido de forma que o plano consuma parcela das reservas formadas no Fundo Previdencial para custear os benefícios de invalidez e morte previstos que ocorrerem no ano de 2020, determinados pelo Regime de Capitais de Cobertura.

A parcela do custeio referente à Oscilação de Risco permanece zerada, sopesando que o consumo parcial do Fundo Previdencial e que as alíquotas de contribuição propostas deverão ser suficientes para fundar as reservas dos benefícios de risco que se iniciarem no ano, bem como para a cobertura da terceirização do risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

9. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2019, a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 11,30%, valor relativo à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas, enquanto que o indicador de referência do plano (IPCA+4,00%) alcançou o valor de 8,48%, gerando impacto atuarial positivo correspondente à diferença de 2,82% entre o valor observado e o valor objetivo. O referido ganho atuarial está relacionado especificamente ao FCBE, que adotou em 2019 a premissa de juros reais anuais de 4,00% utilizada para apuração das Provisões Matemáticas e definição do plano de custeio anual. Em relação aos saldos individuais, a rentabilidade líquida é integralmente transferida às contas dos participantes.

111

10. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência financeira, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única parte do plano com possibilidade de ocorrência de desequilíbrio atuarial e como uma política de controle do risco atuarial, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, tempestivamente, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios cobertos pelo fundo, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o Fundo Previdencial contempla uma margem de segurança estatística, aumentando a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar parte dos riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou por meio do Edital de Concorrência nº01/2019, em 01/07/2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº12/2019 com uma sociedade seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, nos termos da Resolução CNPC nº 17/2015, através de pagamento de prêmios mensais oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, ficou estabelecido que em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal, será de responsabilidade da seguradora o valor que exceder a R\$ 500.000,00 (limite de perda) da reserva matemática calculada pela Funpresp-Exe.



11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$92.717,059,68 no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

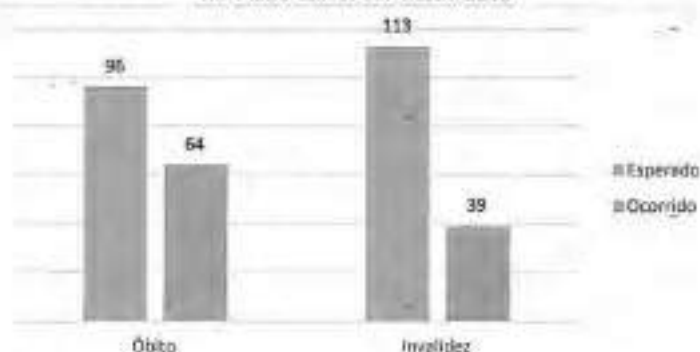
Foi mantido nas provisões matemáticas de benefícios a conceder o provisionamento do benefício de AEAN tendo em vista que sua extinção para os participantes admitidos no serviço público anteriormente à EC nº103/2019 somente terá efeito após a conclusão da alteração do regulamento, prosperando a proposta de exclusão deste benefício.

Além disto, considerando que a aprovação da alteração do regulamento exclua o benefício do AEAN, os recursos mantidos no FCBE referentes às contribuições destinadas ao financiamento desse benefício deverão ter sua destinação definida, uma vez que não mais existirá a finalidade a que estas se destinavam.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de participante Ativo Normal.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desses benefícios, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime financeiro de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. No Gráfico 8 estão relacionados o número de sinistros esperados e ocorridos com os participantes Ativos Normais, acumulados desde 2013.

Gráfico 8: Número de sinistros esperados versus observados para os participantes Ativos Normais no Plano ExecPrev desde 2013



Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Portanto, como a ocorrência dos sinistros de morte e invalidez foi menor do que o previsto, as contribuições excedentes foram destinadas ao fundo específico para cobertura de eventuais variabilidades, bem como contribuíram para a apuração do plano de custeio previsto para 2020.

Tabela 10: Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais do Plano ExecPrev

Conta	Dezembro/2019	Dezembro/2018
Provisões Matemáticas	2.121.773.313,94	1.175.234.542,53
Benefícios Concedidos	34.846.019,84	11.796.354,63
Contribuição Definida	5.530.187,64	1.729.867,58
Saldo de Conta dos Assistidos	5.530.187,64	1.729.867,58
Benefício Definido	29.315.832,20	10.066.487,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	29.315.832,20	10.066.487,05
Benefício a Conceder	2.086.927.294,10	1.163.438.187,90
Contribuição Definida	1.843.461.894,89	1.043.141.542,98
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	845.797.575,38	471.582.045,83
Saldo de Contas – parcela Participante	997.664.319,51	571.559.497,15
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00

Página 27 de 29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Conta	Dezembro/2019 - R\$	Dezembro/2018
Benefício Definido Capitalização não Programado	243.465.399,21	120.296.644,92
Valor Atual dos Benefícios Futuros	243.465.399,21	120.296.644,92
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Fundos Previdenciais	92.717.059,68	74.733.028,32
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	1.797.829,06
Outros - Previsto em Nota Técnica Anual	92.717.059,68	72.935.199,26

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Os recursos oriundos de pagamento de indenizações da Sociedade Seguradora à Fundação, decorrentes do contrato de terceirização de riscos do FCBE, também são destinados ao referido fundo.

Além disso, o Fundo Previdencial foi acrescido do valor de R\$ 2.868.767,82 referente aos recursos de contribuições não resgatadas de patrocinados, conforme prevê o artigo 33 do regulamento do Plano, que condiciona o resgate desses recursos ao tempo de vinculação do participante ao Plano, após a cessação do vínculo funcional com o patrocinador.

Por fim, ressaltamos que os recursos do Fundo Previdencial foram considerados nesta avaliação atuarial para fins de definição do plano de custeio, conforme explicitado na Seção 8.

12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2019, está apresentada na Tabela 10, que corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos atuariais do plano, que são as Provisões Matemáticas.

Tabela 11: Patrimônio de Cobertura do Plano ExecPrev em 31/12/2019

Conta	Valor - R\$
Ativo Total	2.267.563.520,50
(-) Exigível Operacional	24.008.977,38
Patrimônio Social	2.243.554.543,12
(-) Fundo Administrativo	29.021.135,33
(-) Fundo dos Investimentos (empréstimo)	42.034,16
(-) Fundo Previdencial	92.717.059,68
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Anual	92.717.059,68
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.121.773.313,94

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Página 28 de 28

FUNDAÇÃO DE PROVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Conforme demonstrado na Tabela 12, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios ExecPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2019, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Tabela 12: Resultado Atuarial do Plano ExecPrev em 31/12/2019

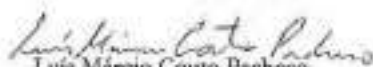
Conta	Valor – R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.121.773.313,94
(-) Provisões Matemáticas	2.121.773.313,94
Benefícios Concedidos	34.846.019,84
Benefícios a Conceder	2.086.927.294,10
Resultado do Exercício	0,00

Fonte/Elaboração: GBBEN/DISEG/FUNPRES-EXE

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o ExecPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 16 de fevereiro de 2020.


Luís Márcio Couto Pacheco
Atuário MIBA nº 2.493

Página 29 de 29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



PARECER ATUARIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO PODER LEGISLATIVO – Plano LegisPrev

CNPB nº 2013.0006-18

Parecer Atuarial referente à avaliação
atuarial de encerramento do exercício
social de 2019 do Plano LegisPrev
administrado pela Fundação de
Previdência Complementar do Servidor
Público Federal do Poder Executivo –
FUNPRESP-EXE

Atuário Responsável

Luís Márcio Couto Pacheco

MIBA nº 2493

Brasília/DF

Fevereiro/2020

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	3
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS	4
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	7
6. BASE CADASTRAL	9
7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	13
8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	16
8.1. BENEFÍCIOS DE INVALIDEZ E PENSÃO POR MORTE	16
8.2. APOORTE EXTRAORDINÁRIO DE APOSENTADORIA NORMAL	20
9. RENTABILIDADE DO PLANO	24
10. RISCOS ATUARIAIS	24
11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS	25
12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO



1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano LegisPrev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresento o Parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do LegisPrev com posição de 31/12/2019.

3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano LegisPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico e Prazo do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Invalídidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

(continuação)

128

(continuação)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevida do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE ³ , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco (**)	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: GEREN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de esgotados tais recursos, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

(**) Programado se o benefício for decorrente de aposentadoria programada do participante, ou Risco se o benefício for decorrente de aposentadoria por invalidez ou pensão por morte do participante.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

³ Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários



A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GBBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de esgotados os recursos da conta individual do participante.

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas matemáticas necessárias, correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial específico contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se a reserva de benefícios concedidos e a reserva de benefícios a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano LegisPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual/ Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

(*) É utilizada a Capitalização Agregada para a parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, para os participantes que têm direito a este montante. Neste método é considerado o financiamento do valor atual dos benefícios futuros distribuído entre os participantes, igualando a obrigação ao valor atual das contribuições futuras.

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

Ademais, a partir de janeiro/2020, os saldos das contas individuais dos participantes ativos estão sendo alocados, conforme os critérios estabelecidos no Manual Técnico de Perfis de Investimentos ExecPrev.

Página 8 de 29



5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas no Quadro 4, foram formuladas através de estudos específicos onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real (FCBE-Benefício Definido) ²	4,00% a.a.
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) ³
Composição de Família de Pensionistas	Família padrão obtida a partir dos segurados do RGPS, com base na PNAD(2005) e adaptado de Figoli e Paulo (2008) ⁴ , e dos dados dos funcionários públicos presentes na PNAD (2011)

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Salientamos que no curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não se realizar. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de inadequação de alguma premissa, exclusivamente em relação ao FCBE, anualmente deve ser elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizados e observados no fundo coletivo.

Conforme determina o artigo 4º da Resolução CNPC nº 30/2018, as tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios serão sempre aquelas adequadas à respectiva

² Para a Reserva Acumulada do Participante – RAP e Reserva Acumulada Suplementar – RAS utiliza-se o índice de referência de juros reais de 4,00% a.a.

³ Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.

⁴ FIGOLI, M. B.; PAULO, M. A. Mudanças nas regras de concessão de pensão, mudanças na composição da família e impacto nas pensões. In: Mudança populacional: aspectos relevantes para a previdência. Brasília: MPS/SPPS, 2008 (Coleção Previdência Social, v.27).

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



massa. Ademais, determina no artigo 3º que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Da mesma forma, para a premissa de taxa de juros, a norma estabelece em seu artigo 5º que a taxa de juros real anual a ser utilizada corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Por sua vez, a Instrução Previc nº 10/2018 determina a necessidade de elaboração de estudo técnico de adequação e convergência das premissas à realidade dos planos de benefícios.

Sobre os prazos de validade dos referidos estudos, o órgão fiscalizador estabelece, por meio do artigo 32 da Instrução Previc nº 10/2018, o que segue:

§ 6º O estudo técnico de adequação terá validade geral máxima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua realização, cabendo ao ARPB a indicação quanto à necessidade de sua realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

§ 8º Com relação à hipótese de taxa de juros real anual, o estudo técnico terá validade específica de 1 (um) ano, salvo no caso de autorização da Previc, na forma do §2º do art. 46.

Portanto, o estudo de adequação das hipóteses biométricas e demográficas tem validade máxima de 3 (três) anos e o estudo de convergência da taxa juros deverá ser realizado anualmente, salvo no caso de autorização da Previc pela validade desse estudo por dois anos.

Cabe salientar que a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, com vigência obrigatória a partir de 01/01/2019, substituíram a Resolução CGPC nº 18/2006 e a Instrução Previc nº 23/2015, respectivamente, tendo seus textos equivalentes quanto à necessidade de elaboração dos estudos relacionados à aderência e convergência das premissas atuariais, bem como quanto aos seus prazos de validade.

Página 8 de 28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
COLÉGIOS EXECUTIVO



Nesse sentido, foi realizado estudo³ com análises comparativas da tábua geracional RP2000 utilizada nos planos administrados pela Funpresp-Exe, aos resultados obtidos por Beltrão e Sugahara (2017)⁴, bem como apresentadas justificativas para a adoção das demais hipóteses demográficas. Salienta-se que tal estudo possui validade até 2020, conforme determina a Instrução Previc nº 10/2018, instrução vigente à época da sua elaboração.

No referido estudo foi ainda citado que os planos de benefícios não têm evidências estatísticas suficientes para elaboração de testes estatísticos mais aderentes, situação que se mantém até os dias de hoje. Desde a criação do plano verificamos apenas 1 (uma) ocorrência de invalidez e 1 (uma) ocorrência de morte no plano LegisPrev, de um total de 1.917 participantes.

Em relação ao estudo de convergência da taxa de juros, a Funpresp-Exe o submeteu à Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC em 30/08/2019, solicitando autorização para manutenção da taxa real de juros no valor de 4% ao ano. A PREVIC aprovou a solicitação por meio do Ofício nº 3052/2019, de 04/12/2019.

Adicionalmente às normas citadas, o regulamento do plano LegisPrev determina no art. 36 que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial do Plano deverão ser objeto de reavaliação pelo menos uma vez a cada 3 (três) anos.

Dessa forma, para a Avaliação Atuarial de 2019, permanece válido o estudo elaborado em decorrência da análise atuarial dos planos de 2017, bem como a manutenção da taxa de 4% ao ano aprovada pela PREVIC, sugerindo-se a conservação das hipóteses atuariais aplicadas ao plano, até que se tenha evidências significativas para justificar a alteração.

6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2019 foi utilizada a base cadastral do LegisPrev extraída do sistema previdenciário de TI utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes ativos com adesão até 30/11/2019 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2019, e a base de dados do participantes assistidos posicionada em 31/12/2019. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios

³ Estudo Técnico de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2017 dos planos de benefícios ExecPrev e LegisPrev, conforme determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

⁴ Beltrão, K.L. & Sugahara, S. (2017). *Mortalidade das funcionários públicos civis do Executivo por sexo e escolaridade - 1993/2014*. Revista Contabilidade & Finanças, 28(75), 445-464.



e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas do Plano LegisPrev

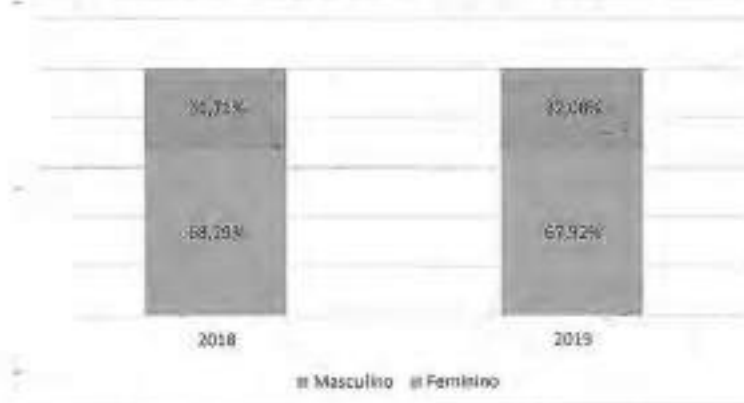
Estatísticas	Ativo Normal			Ativo Alternativo		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Nº de participantes	1.302	615	1.917	18	20	38
Salário de Participação Médio (R\$)	25.036,30	23.463,45	24.531,71	2.177,32	2.106,81	2.140,21
Contribuição Média (R\$)	2.115,65	1.984,37	2.073,54	182,69	175,32	178,81
Idade Média (anos)	39,32	38,71	39,12	46,00	44,03	44,96
Tempo Médio de plano (anos)	1,93	1,85	1,91	1,49	0,79	1,12
Tempo Médio de serviço público (anos)	9,26	8,95	9,16	15,06	12,57	13,75
RAP ¹ Média (R\$)	69.863,36	65.387,56	68.427,46	0,00	0,00	0,00
RAS ² Média (R\$)	1.313,72	1.043,60	1.227,06	6.971,04	2.228,73	4.475,09

Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

O Gráfico 1 exibe a distribuição dos participantes por sexo, onde verifica-se que a maioria dos participantes é do sexo masculino, com um acréscimo inferior a 1% na participação das mulheres no plano.

Gráfico 1: Distribuição dos participantes Ativos Normais por sexo no Plano LegisPrev



Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

¹ Reserva Acumulada de Participante

² Reserva Acumulada Suplementar

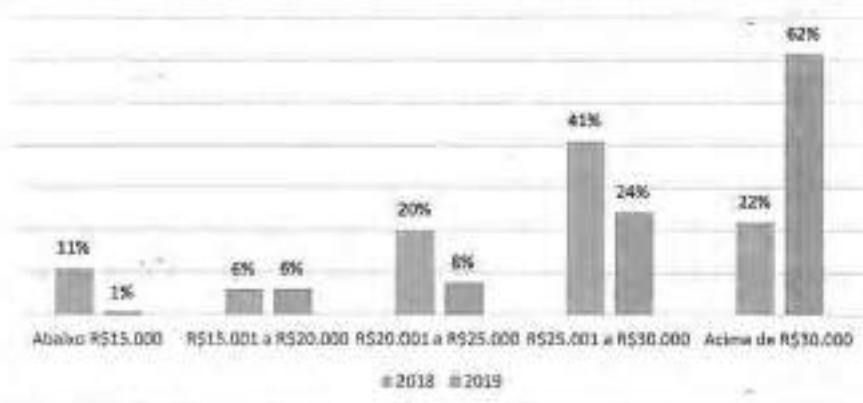
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



A variável sexo é de extrema importância na avaliação atuarial de um plano de benefícios, uma vez que os homens têm maiores taxas de morte e invalidez, ensejando em maior custo para tais benefícios de risco. Por outro lado, devido à menor longevidade, espera-se que haja um menor custo dos benefícios programados e de sobrevivência, uma vez que possuem menores taxas de permanecerem vivos até a fruição destas rendas.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição da população do plano por faixa de renda, demonstrando que a redução da proporção de participantes na faixa de remuneração entre R\$ 15mil a R\$30mil e o aumento do percentual de participantes com renda superior a R\$30mil impactou no aumento do SP médio, consequentemente, no custo dos benefícios de morte e invalidez.

Gráfico 2: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa de renda no Plano LegisPrev

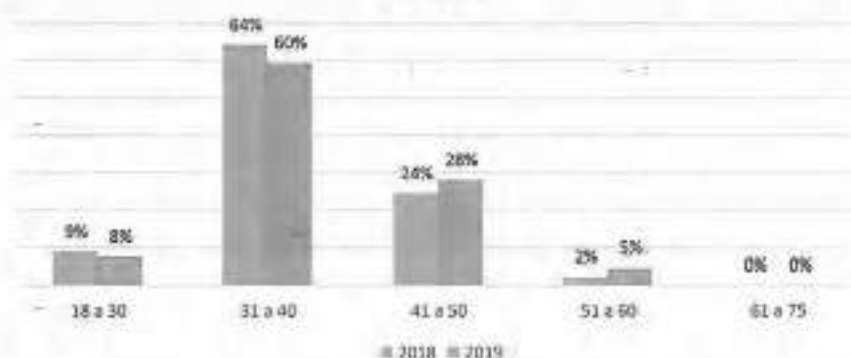


Fonte: Sistema Integra

Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Nos Gráficos 3 e 4 observa-se a distribuição etária dos participantes do plano nos dois últimos anos. Houve uma redução da proporção da população com idade até os 40 anos e aumento da proporção da população nas faixas etárias a partir de 31 anos, evidenciando o envelhecimento relativo da população do plano para ambos os sexos.

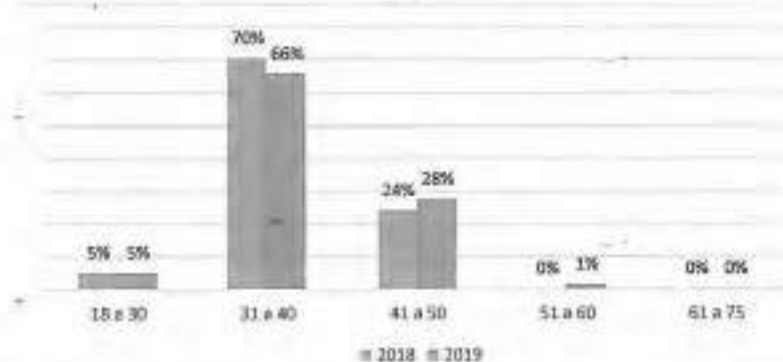
Gráfico 3: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo masculino no Plano LegisPrev



Fonte: Sistema Integra
Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Cabe salientar que as distribuições etárias de ambos os sexos são bem aproximadas, tendo a população masculina uma maior distribuição entre as faixas, com maior proporção de participantes nas faixas de 18 a 30 anos e de 51 a 60 anos. Porém, para ambos os sexos há concentração da proporção populacional na faixa etária entre os 31 e 40 anos de idade.

Gráfico 4: Percentual de participantes Ativos Normais por faixa etária do sexo feminino no Plano LegisPrev



Fonte: Sistema Integra
Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

A variação demográfica e financeira dos dados cadastrais de 2019 em relação ao ano de 2018, apresentada nessa seção, foi impactada principalmente pela adesão de participantes que optaram pela

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



migração de regime previdenciário na última janela de migração finalizada em março/2019, em sua maioria com idade e remuneração superiores à média da população anterior do plano.

A Tabela 2 apresenta um resumo descritivo dos dados dos participantes assistidos considerados nesta avaliação.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas dos participantes assistidos do Plano ExecPrev

Tipo de Benefício	Quantidade	Idade Média	Benefício Médio
Aposentadoria Normal	0	0,00	0,00
Aposentadoria por Invalidez	1	56,00	20.964,32
Pensão por Morte Ativo Normal	0	0,00	0,00
Benefício Suplementar	0	0,00	0,00

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-Exec

7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A taxa de carregamento vigente desde abril/2019 está apresentada na Tabela 3:

Tabela 3 - Taxa de Carregamento Vigente

Tempo de Plano	Taxa de Carregamento
Até completar 6 anos	7,00%
6 anos completos até 8 anos	5,00%
A partir de 8 anos completos	3,00%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-Exec

Em decorrência da proposta de revisão orçamentária de agosto/2019, foi realizado novo estudo de redução da taxa de carregamento atrelado ao tempo de filiação aos planos de benefícios da Funpresp-Exec, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 - Taxa de Carregamento aprovada para abril/2020

Tempo de Plano	Taxa de Carregamento
Até completar 1 ano	7,00%
1 ano de plano	6,25%
2 anos de plano	6,00%
3 anos de plano	5,75%
4 anos de plano	5,50%
5 anos de plano	5,25%
6 anos de plano	5,00%
7 anos de plano	4,00%
8 anos de plano ou mais	3,00%

Fonte/Elaboração: GECAD/FUNPRESP-Exec

Página 15 de 28



A redução da taxa de carregamento conforme exposta na Tabela 3 foi apresentada à Diretoria Executiva por meio da Nota Técnica Conjunta nº350/2019/GEBEN-GECAD/DISEG/Funpresp-Exe, sendo aprovada na reunião do dia 15/08/2019.

No dia 23/08/2019, o Conselho Deliberativo deliberou pela redução da Taxa de Carregamento nos moldes da Tabela 3, e solicitou que fosse realizado novo estudo, quando da Avaliação Atual, considerando a redução da taxa de carregamento para 3% a partir do 6º ano de ingresso nos planos de benefícios.

A Gerência de Cadastro realizou a atualização do estudo de redução da taxa de carregamento, considerando os parâmetros solicitados pelo Conselho Deliberativo, e, ainda, propôs a redução da alíquota aplicada a partir do 7º ano de tempo de filiação ao plano de benefícios de 2,5%, apresentado na Nota Técnica nº27/2020/GECAD/DISEG/Funpresp-Exe, que atesta a solvência do PGA no cenário proposto.

Ante o exposto, propõe-se que seja aplicada a redução da taxa de carregamento conforme apresentado na Tabela 5, que parte de uma alíquota de 7,0%, para participantes com até um ano de filiação ao plano, até a taxa mínima de 2,5%, aplicável para os participantes com 7 anos ou mais de filiação ao plano:

Tabela 5 - Taxa de Carregamento proposta para abril/2020

Tempo de Plano	Taxa de Carregamento
Até completar 1 ano	7,00%
1 ano de plano	6,25%
2 anos de plano	6,00%
3 anos de plano	5,75%
4 anos de plano	5,50%
5 anos de plano	5,25%
6 anos de plano	3,00%
7 anos de plano ou mais	2,50%

Fonte/Elaboração: GECAD/FUNPRESP-Exe

A regra de redução da taxa de carregamento atrelada ao tempo de filiação ao plano sugere uma adequação contributiva pelo princípio da equidade na forma de participação do custeio. Portanto, a redução da taxa de carregamento será menor para os participantes recém aderidos ao plano e maior para os participantes que estão a mais tempo vinculados ao plano, com vistas à justiça contributiva entre os participantes para o custeio da administração da Funpresp-Exe.

Conforme regulamento do Plano LegisPrev, as despesas administrativas da Funpresp-Exe são custeadas pela Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



por meio da Contribuição Administrativa devida pelo Assistido, pelo Participante Vinculado e pelo ex-Participante que mantenha recursos na Entidade.

Em virtude do atual estágio de amadurecimento dos planos de benefícios e o diminuto número de Assistidos, sugerimos manter temporariamente esta contribuição zerada. De igual modo, sugere-se a manutenção da contribuição administrativa dos Participantes Vinculados zerada.

Por fim, tendo em vista o aumento do número de participantes Cancelados que mantêm seus recursos na Entidade, propõe-se a definição da contribuição administrativa aplicável aos saldos das reservas dos ex-Participantes, conforme previsão regulamentar, com finalidade de arcar com os custos administrativos para gestão dos investimentos desses recursos.

Tal contribuição foi definida de forma que o valor nominal se aproxime do valor médio resultante da aplicação, ao saldo de recursos mantidos no plano, de uma taxa equivalente à aplicação da taxa de carregamento às contribuições obrigatórias do plano no horizonte de 30 (trinta) anos.

A Tabela 6 apresenta os valores referentes às contribuições administrativas dos ex-Participantes de acordo com o saldo das reservas mantidas na Entidade.

Tabela 6 – Contribuição Administrativa sobre as reservas dos Cancelados

Limite Inferior do Saldo (R\$)	Limite Superior do Saldo (R\$)	Contribuição Administrativa Anual (R\$)	Quantidade de Participantes Cancelados ¹
-	2.500,00	-	3.695
-2.500,01	10.000,00	16,77	2.036
10.000,01	30.000,00	53,31	778
30.000,01	100.000,00	144,51	229
100.000,01	1.000.000,00	381,55	23

Fonte: Orçamento 2020/FUNPRESP-Exe

1 – Quantidade de Participantes Cancelados em todos os planos administrados pela Funpresp-Exe.

A contribuição administrativa dos ex-Participantes será devida a partir de 01/abril/2019, tomando como base o saldo dos recursos mantidos no plano.

LM

8. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o regulamento do Plano LegisPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no regulamento do plano. Além disso, o regulamento do LegisPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base considerada.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

O custeio do FCBE, apurado nesta avaliação atuarial, apresentou movimentação relacionada aos impactos da aprovação da Emenda Constitucional nº103/2019 nos custos dos benefícios de riscos, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, e da interpretação da aplicabilidade do benefício de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal, que serão tratados a seguir.

8.1. BENEFÍCIOS DE INVALIDEZ E PENSÃO POR MORTE

Com a promulgação da EC nº103/2019, a regra de apuração do valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente concedida pelo RPPS foi alterada. Na redação anterior à Emenda, os benefícios de aposentadoria do RPPS consideravam a média das 80% maiores bases de contribuições⁹.

⁹ Correspondente aos servidores participantes Ativos Normais, ingressantes no serviço público após 31/12/2003.

FUNÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Na nova redação trazida pela EC nº103/2019, o valor dos benefícios de aposentadoria será calculado considerando a média de todas as bases de contribuições, vide transcrição do art. 26 da EC nº103/2019:

Art. 26. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. (grifo nosso)

Esta alteração fará com que as 20% menores bases de contribuição, anteriormente desprezadas no cálculo da média, passe a compor o cálculo, resultando na diminuição no valor do benefício concedido pelo RPPS e, consequentemente, pelas regras do regulamento, no aumento do benefício concedido pela Funpresp-Exe.

Além da alteração no cálculo da média, a EC nº103/2019 modificou o valor do benefício concedido pelo RPPS, nos seguintes termos do §2º do art. 26:

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
[...]

Portanto, tal fator potencializa a redução do benefício concedido no RPPS, acarretando acréscimo no valor do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Funpresp-Exe, de acordo com o regulamento vigente.

A título de exemplo, considerando um participante com 6 (seis) anos de filiação ao plano e com remuneração mensal de R\$ 15 mil na data de adesão e R\$ 15,9 mil na data de concessão, os valores dos benefícios no RPPS e na Funpresp-Exe, dadas as diferentes fórmulas de cálculo (pré e pós EC 103/2019), estão apresentados no Gráfico 5.

14

Página 17 de 22



Fonte/Elaboração: GEABE/Funpresp-Exe

É possível verificar que, com a aplicação da EC nº103/2019, o valor do benefício no RPPS cai 41% e, por consequência, o valor da complementação de aposentadoria da Funpresp-Exe cresce, variando positivamente em 19%, passando de R\$ 12,8 mil para R\$ 15,2 mil.

Assim como demonstrado neste exemplo, diante da restrição no valor dos benefícios no RPPS, os benefícios de Aposentadoria por Invalidez do plano sofreram o efeito contrário, qual seja, a elevação dos custos com as regras atuais do regulamento, refletindo diretamente no plano de custeio para financiamento desse benefício.

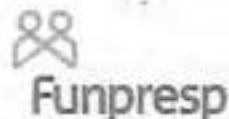
O benefício de Pensão por Morte do Participante Ativo, do mesmo modo como o benefício de Aposentadoria por Invalidez, foi impactado pela absorção dos efeitos da alteração no cálculo da média, considerando 100% das bases de contribuição, e da aplicação do fator de 60% acrescido de 2% para cada ano que exceder os 20 (vinte) anos de contribuição. Além desses impactos, houve ainda um terceiro fator que reduziu ainda mais o valor do benefício de pensão por morte no RPPS.

De acordo com o art. 23 da EC nº103/2019, a pensão por morte no RPPS será equivalente ao valor do benefício por incapacidade permanente para o trabalho, multiplicado pela cota familiar de pensão, que é um percentual definido entre 60% e 100% a depender da quantidade de dependentes que o servidor possuir, conforme transição a seguir:

Art. 23. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será **equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da**

¹⁴ Não está sendo considerado o valor da proporcionalidade aplicada sobre a invalidez no RPPS.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento). (grifo nosso)

Portanto, no caso da pensão por morte, há uma redução relativa ainda maior no benefício concedido pelo RPPS, impactando o valor a ser pago pela Funpresp-Exe, que tende a ser majorado substancialmente.

Nesse sentido, considerando o mesmo exemplo utilizado para ilustração do benefício de Aposentadoria por Invalidez, o Gráfico 6 demonstra a variação do benefício de pensão por morte do RPPS e do plano, considerando dois dependentes elegíveis ao benefício, que resulta em um percentual de 70% aplicado sobre o valor calculado do benefício, sendo 50% relativo à cota familiar e 20% às cotas individuais.

Gráfico 6: Impacto da EC103 no valor da pensão por morte



Fonte/Elaboração: GEABE/Funpresp-Exe

Observa-se que o valor da Pensão por Morte da Funpresp-Exe aumenta em 27% considerando as regras anteriores e após a EC nº103/2019, passando de R\$8,9mil para R\$ 11,4mil, respectivamente, em decorrência da redução de 59% no valor do benefício a ser concedido no RPPS, com uma clara transferência de risco deste regime para o plano de benefícios administrado pela Fundação.

Frente ao novo cenário previdenciário, reformado pela EC nº103/2019, a Funpresp-Exe está promovendo a reforma do regulamento do plano para manutenção do nível de cobertura do plano com respeito aos benefícios de risco de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte de Participante Ativo, de modo que os custos da redução no valor dos benefícios previdenciários do RPPS não sejam incorporados pela Funpresp-Exe e se mantenha o propósito de complementação do RPPS.

Quanto à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de Participante Ativo, é importante destacar que estes benefícios estão estruturados no Regime de Capitais de Coberturas – RCC, que funda as reservas necessárias para cobertura dos benefícios concedidos no ano corrente com as contribuições realizadas neste mesmo ano. Deste modo, ainda não vigorando as alterações do regulamento propostas para esses benefícios, os custos previstos para 2020 estão em patamares superiores aos precedentes à EC nº103/2019, conforme já demonstrado, sendo necessário que o plano de custeio reflita esse efeito, preservando a solvência do plano de benefícios.

8.2. APOORTE EXTRAORDINÁRIO DE APOSENTADORIA NORMAL

O benefício do Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN corresponde a um mecanismo que possibilita a equalização do montante de recursos acumulados pelos participantes ao longo do período de acumulação de reservas, a fim de evitar que servidores com garantia constitucional de aposentadoria voluntária com tempo de contribuição mínimo exigido inferior ao tempo de contribuição exigido do servidor homem, equivalente a 35 (trinta e cinco) anos, recebam benefício inferior àquele alcançado pelos servidores que não gozassem dessa prerrogativa, unicamente por terem um período de acumulação e de capitalização mais curto.

Com a modificação da redação do inciso III, §1º, art. 40 da Constituição Federal pela EC nº103/2019, que excluiu a exigência de tempo mínimo de contribuição para aposentadoria, faz-se necessária a reavaliação da aplicabilidade do benefício do Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal no novo cenário previdenciário, tendo em vista que os artigos 4º, 5º e 10º, da EC nº103/2019, trazem tempos de contribuição diferenciados para servidores que ingressaram antes e depois da promulgação da alteração constitucional.

Cabe esclarecer que a regra permanente apresenta equidade no tempo de contribuição mínimo exigido para servidores homens, mulheres e professores, e tempo de contribuição mínimo exigido ainda maior para os policiais.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Tendo em vista as alterações do art. 40 da Constituição Federal em relação ao tempo de contribuição, o entendimento jurídico da Funpresp-Exe é que o AEAN perdeu aplicabilidade imediata para o cálculo do benefício de Aposentadoria Normal, sendo necessário a alteração do regulamento do plano para adequação à nova realidade conferida pela Reforma da Previdência, conforme expresso na Nota Jurídica nº012/2019/GEJUR/Funpresp-Exe.

Inclusive, foi feita uma consulta junto à PREVIC para manifestação desta superintendência sobre a proposição de extinção do custeio para o AEAN, considerando o cenário pós EC nº103/2019, por meio do Ofício nº3134/2019-PRESI/Funpresp-Exe.

Nesse sentido, além das alterações para manutenção dos níveis de cobertura dos benefícios de previdenciários de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte do Participante Ativo Normal, a alteração do regulamento do plano também buscará adequá-lo ao cenário de equidade do tempo de contribuição mínimo exigido para aposentadorias, excluindo o benefício de AEAN.

Considerando a iminente alteração do regulamento, bem como o reflexo de tais alterações nas alíquotas de custeio do FCBE, foi realizado estudo para verificação da viabilidade de manutenção do custeio do plano durante o exercício de 2020, de modo que no decurso deste período, sendo finalizada a alteração do regulamento, o custeio seja reavaliado diante das novas regras de cálculo dos benefícios.

Este estudo considerou a extinção das contribuições para o benefício de AEAN, tendo em vista a sua inaplicabilidade para os servidores pós EC nº103/2019 diante do cenário de equidade nos tempos de contribuição mínimo exigido para aposentadoria que agora são iguais ou superiores ao exigido para servidor homem, que é de 25 (vinte e cinco) anos. Considerou-se também a suspensão das contribuições para o benefício de AEAN dos participante admitidos anteriormente à EC nº103/2019, tendo em vista que a alteração regulamentar poderá propor a exclusão do AEAN.

O resultado do estudo foi que, mesmo com a suspensão das contribuições destinadas ao AEAN será necessário o aumento do custeio do plano em decorrência da elevação dos custos dos benefícios de risco. Salienta-se que tal aumento em relação ao custeio vigente do FCBE foi amenizado pela previsão de consumo de parcela do saldo acumulado no Fundo Previdencial.

Tão logo seja concluída a alteração do regulamento far-se-á necessária a avaliação atuarial dos custos dos benefícios considerando as novas regras vigentes à época, para definição do novo custeio do plano.

128

Entretanto, caso não se consiga a aprovação das alterações regulamentares, será imperativo o aumento do custeio do FCBE dado o aumento dos valores dos benefícios de invalidez e morte, refletido na alíquota de contribuição para este benefício.

Portanto, considerando o cenário de manutenção do AEAN e a elevação dos custos dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, as alíquotas para o plano de custeio do FCBE 2020, calculado nesta avaliação atuarial seriam as apresentadas na Tabela 7.

Tabela 7: Plano de Custeio 2020 - FCBE
(Participante + Patrocinador)

Descrição	Alíquota Vigente	Alíquota Proposta 2020
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,31%	4,09%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,54%	0,52%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	1,06%	1,12%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAi)	0,60%	1,04%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,22%	0,29%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,89%	1,12%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Contudo, considerando o cenário sem as contribuições para custeio do AEAN, dada sua inaplicabilidade, resultou o seguinte plano de custeio proposto para 2020, conforme Tabela 8:

Tabela 8: Plano de Custeio 2020 - FCBE (estudo de manutenção)
(Participante + Patrocinador)

Descrição	Alíquota Vigente	Alíquota Proposta 2020
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,31%	3,47%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,54%	0,00%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	1,06%	1,12%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAi)	0,60%	1,04%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,22%	0,20%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,89%	1,11%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Adicionalmente, pelas boas práticas atuariais¹¹ é recomendado que se acompanhe a efetiva formação de Fundo Previdencial, e se verifique a sua destinação ou utilização, de modo a garantir o

¹¹ Item 99 do Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuárias para EFPC.



equilíbrio atuarial do plano de benefícios, bem como se estabeleça um plano de custeio equitativo aos participantes, considerando um horizonte de longo prazo.

É importante observar que, com a manutenção da alíquota de contribuição para o FCBE e a nova redução da taxa de carregamento apresentada na Seção 7, haverá diferentes percentuais de destinação das contribuições básicas para a Reserva Acumulada do Participante-RAP a depender do tempo de filiação ao plano, conforme demonstrado na Tabela 9.

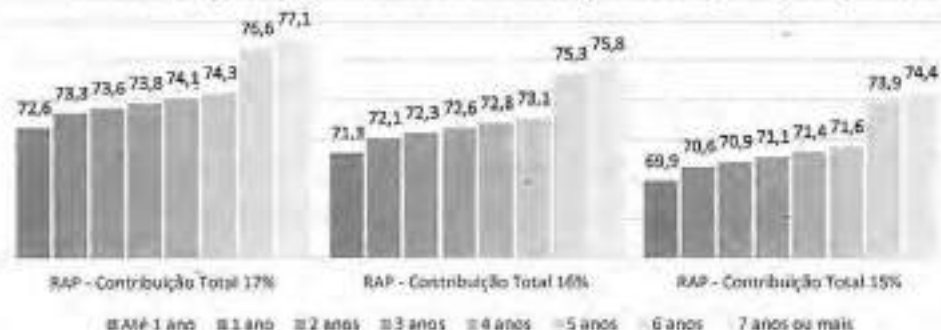
Tabela 9: Proporção das parcelas que compõem as Contribuições Básicas, por tempo de plano (Participante + Patrocinador)

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)
Até 1 ano	3,47%	1,19%	12,34%	3,47%	1,12%	11,41%	3,47%	1,08%	10,48%
1 ano	3,47%	1,06%	12,47%	3,47%	1,00%	11,53%	3,47%	0,94%	10,59%
2 anos	3,47%	1,02%	12,51%	3,47%	0,96%	11,57%	3,47%	0,90%	10,63%
3 anos	3,47%	0,98%	12,55%	3,47%	0,92%	11,61%	3,47%	0,86%	10,67%
4 anos	3,47%	0,94%	12,59%	3,47%	0,88%	11,65%	3,47%	0,83%	10,70%
5 anos	3,47%	0,89%	12,64%	3,47%	0,84%	11,69%	3,47%	0,79%	10,74%
6 anos	3,47%	0,51%	13,02%	3,47%	0,48%	12,08%	3,47%	0,45%	11,08%
7 anos ou mais	3,47%	0,43%	13,10%	3,47%	0,40%	12,13%	3,47%	0,38%	11,15%

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

O Gráfico 7 apresenta, de acordo com a opção da alíquota de contribuição de 7,5%, 8,0% ou 8,5%, os percentuais relativos às contribuições básicas que são destinados à RAP de acordo com o tempo de filiação ao plano.

Gráfico 7: Proporção da destinação da Contribuição para a RAP por tempo de plano(em %)



Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Página 23 de 29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Sendo assim, o custeio ora proposto na Tabela 7 está definido de forma que o plano mantenha o índice de solvência do Fundo Previdencial sem a necessidade de consumo do mesmo das reservas formadas no para custear os benefícios de invalidez e morte previstos de ocorrerem no ano de 2020, determinados pelo Regime de Capitais de Cobertura.

A parcela do custeio referente à Oscilação de Risco permanece zerado, sopesando que o consumo parcial do Fundo Previdencial e que as alíquotas de contribuição propostas deverão ser suficientes para fundar as reservas dos benefícios de risco que se iniciarem no ano, bem como para a cobertura da terceirização do risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

9. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2019, a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 11,13%, valor relativo à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas, enquanto que o indicador de referência do plano (IPCA+4,00%) alcançou o valor de 8,48%, gerando impacto atuarial positivo correspondente à diferença de 2,65% entre o valor observado e o valor objetivo. O referido ganho atuarial está relacionado especificamente ao FCBE, que adotou em 2019 a premissa de juros reais anuais de 4,00% utilizada para apuração das Provisões Matemáticas e definição do plano de custeio anual. Em relação aos saldos individuais, a rentabilidade líquida é integralmente transferida às contas dos participantes.

10. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência financeira, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Página 24 de 29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única parte do plano com possibilidade de ocorrência de desequilíbrio atuarial e como uma política de controle de risco atuarial, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, tempestivamente, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios cobertos pelo fundo, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o Fundo Previdencial contempla uma margem de segurança estatística, aumentando a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar parte dos riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou por meio do Edital de Concorrência nº01/2019, em 01/07/2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº12/2019 com uma sociedade seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, nos termos da Resolução CNPC nº 17/2015, através de pagamento de prêmios mensais oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, ficou estabelecido que em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal, será de responsabilidade da seguradora o valor que exceder a R\$ 700.000,00 (limite de perda) da reserva matemática calculada pela Funpresp-Exe.

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$3.448.531,88 no Fundo Previdencial,

correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

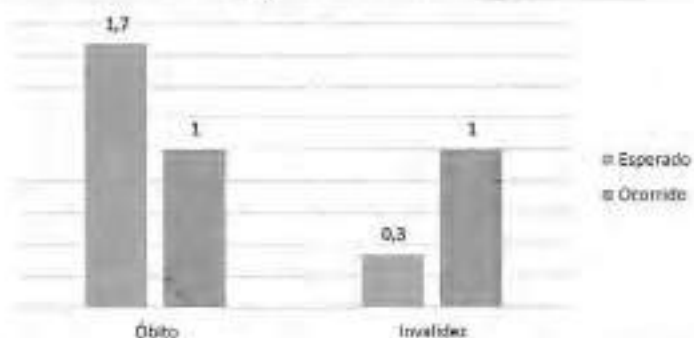
Foi mantido nas provisões matemáticas de benefícios a conceder o provisionamento do benefício de AEAN tendo em vista que sua extinção para os participantes admitidos no serviço público anteriormente à EC nº103/2019 somente terá efeito após a conclusão da alteração do regulamento, prosperando a proposta de exclusão deste benefício.

Além disto, considerando que a aprovação da alteração do regulamento exclui o benefício do AEAN, os recursos mantidos no FCBE referentes às contribuições destinadas ao financiamento desse benefício deverão ter sua destinação definida, uma vez que não mais existirá a finalidade a que estas se destinavam.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente à Aposentadoria por Invalidez e à Pensão por Morte de participante Ativo Normal.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desse benefício, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime financeiro de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. No Gráfico 8 estão relacionados o número de sinistros esperados e ocorridos com os participantes Ativos Normais, acumulados desde 2013.

Gráfico 8: Número de sinistros esperados versus observados para participantes Ativos Normais no Plano LegisPrev desde 2013



Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Página 26 de 29



Portanto, como a ocorrência do sinistro de morte foi menor do que o previsto, as contribuições excedentes foram destinadas ao fundo específico para cobertura de eventuais variabilidades, bem como contribuíram para a apuração do plano de custeio previsto para 2020.

Tabela 10: Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais do Plano LegisPrev

Conta	Dezembro/2019	Dezembro/2018
Provisões Matemáticas	175.476.843,33	79.192.513,28
Benefícios Concedidos	4.301.979,37	4.333.952,26
Contribuição Definida	0,00	62.513,93
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00	62.513,93
Benefício Definido	4.301.979,37	4.271.438,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	4.301.979,39	4.271.438,33
Benefício a Conceder	171.174.863,96	74.858.561,02
Contribuição Definida	150.543.270,29	67.288.730,11
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	73.250.295,63	32.087.087,95
Saldo de Contas – parcela Participante	77.292.974,66	35.201.642,16
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	20.631.593,67	7.569.830,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros	20.631.593,67	7.569.830,91
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Fundos Previdenciais	3.448.531,88	3.590.486,88
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	0,00
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	3.448.531,88	3.590.486,88

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-PXE

128

Os recursos oriundos de pagamento de indenizações da Sociedade Seguradora à Fundação, decorrentes do contrato de terceirização de riscos do FCBE, também são destinados ao referido fundo.

Por fim, ressaltamos que os recursos do Fundo Previdencial foram considerados nesta avaliação atuarial para fins de definição do plano de custeio, conforme explicitado na Seção 8.

12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2019, está apresentada na Tabela 10, que corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos atuariais do plano, que são as Provisões Matemáticas.

Tabela 11: Patrimônio de Cobertura do Plano LegisPrev em 31/12/2019

Conta	Valor – R\$
Ativo Total	183.775.213,17
(-) Exigível Operacional	2.050.704,42
Patrimônio Social	181.724.508,75
(-) Fundo Administrativo	2.799.133,54
(-) Fundo Previdencial	3.448.531,88
(-) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
(-) Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial	3.448.531,88
Patrimônio de Cobertura do Plano	175.476.843,33

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 12, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios LegisPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2019, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Tabela 12: Resultado Atuarial do Plano LegisPrev em 31/12/2019

Conta	Valor – R\$
Patrimônio de Cobertura do Plano	175.476.843,33
(-) Provisões Matemáticas	175.476.843,33
Benefícios Concedidos	4.301.979,37
Benefícios a Conceder	171.174.863,96
Resultado do Exercício	0,00

Fonte/Elaboração: GEBEN/DISEG/FUNPRESP-EXE

Página 28 de 28

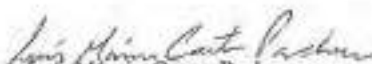
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o LegisPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 06 de fevereiro de 2020.


Luis Marcio Couto Pacheco

Atuário MIBA nº 2.493

Anexo VI

Pareceres da Auditoria Atuarial Independente dos planos EXECPREV e LEGISPREV

2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA ATUARIAL
Plano Executivo Federal - EXECPREV



2020.0137.W
FUNPRESP-EXE
20/03/2020



2020.0137.W

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2	OBJETIVO	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS	5
4	DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	6
5	METODOLOGIA APLICADA.....	7
6	AUDITORIA ATUARIAL.....	8
6.1	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	8
6.2	MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS	13
6.2.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	13
6.2.2	HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS	15
6.2.3	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	17
6.3	REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS.....	18
6.4	COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL.	20
6.5	COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO	22
6.6	CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	25
6.6.1	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	26
6.6.2	BENEFÍCIOS A CONCEDER.....	27
6.6.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL	28
6.6.4	FUNDOS PREVIDENCIAIS	28
7	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS	30



2020.0137.W

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora tenha sido revogada a então Resolução MPS/CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001, a qual tratava de Auditoria Atuarial e de Benefícios, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia responsável pela fiscalização dos Fundos de Pensão, recomenda a realização periódica de tais Auditorias nos planos de benefícios de caráter previdenciário, devendo ser realizadas por atuário devidamente habilitado, que não tenha elaborado a avaliação atuarial no plano a ser auditado nos últimos três exercícios, conforme Guia de Boas Práticas Atuariais, atualizado em 2019.

O referido Guia ressalta, ainda, que a auditoria independente, para emissão de opinião sobre a conformidade, deve verificar a consistência das provisões (reservas) matemáticas apuradas e, consequentemente, das hipóteses atuariais e das bases de dados utilizadas.

Não obstante, o Risco Atuarial está intrinsecamente relacionado à impossibilidade de honrar os compromissos relativos aos benefícios contratados e previstos em regulamento, resultando na possibilidade de desequilíbrio técnico e falta de liquidez.

Assim sendo, o gerenciamento desse Risco tem como objetivo assegurar os padrões de confiabilidade biométrico, demográfico e econômico-financeiro, com fins específicos de preservar a solvência, liquidez e o equilíbrio dos planos de benefícios.

Isto posto, o presente Relatório tem por objetivo apresentar a **FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO (FUNPRESP-EXE)** a metodologia aplicada e os resultados auferidos na Auditoria Atuarial do **Plano Executivo Federal - EXECPREV, regido sob a modalidade de Contribuição Definida (CD)**, bem como Notas Técnicas Explicativas julgadas pertinentes.



2020.0137.W

2 OBJETIVO

O processo de Auditoria Atuarial tem como objetivo o exame dos aspectos atuariais dos planos de benefícios administrados por EFPC, sendo realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial registrados no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência do cadastro de participantes e assistidos, das hipóteses biométricas, demográficas, econômico e financeiras, bem como do regime e método de financiamento das provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios e do perfil do financiamento do plano, com vistas à capitalização deste através de contribuições, visando à preservação do nível de solvência do Plano de Benefícios.

Não obstante, o **objetivo central desta Auditoria Atuarial é verificar a metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.**

Desta forma, para fins deste trabalho, consideramos o **período de observação o exercício de 2019**, sendo que fins base cadastral, consideramos os exercícios de 2018 e 2019, verificando a coerência e a consistência dos quesitos elencados no item 5 deste Documento.



2020.0137.W

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Plano Executivo Federal - EXECPREV**, objeto desta Auditoria Atuarial, está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o número **2013.0003-83**, apresentando as seguintes características:

Características	Plano Executivo Federal - EXECPREV
Modalidade (consoante à Resolução MPS/CGPC 16/05)	Contribuição Definida - CD
Situação	Ativo/Em funcionamento
Patrocinadores	São os órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal
Tipo de Patrocínio	Lei Complementar 108/01
Quantidade de Grupo de Custeio	1 (um)
Texto Regulamentar vigente	Alterado pela Portaria DITEC/PREVIC/MF nº 311, de 8 de julho de 2016 (publicada no DOU, em 11 de julho de 2016, julho de 2016)
Administrador responsável pelo plano de benefícios (ARPB)	Cícero Rafael Barros Dias
Responsável Técnico Atuarial	Luis Marcio Couto Pacheco (MIBA 2.493)



2020.0137.W

4 DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Para a realização da Auditoria Atuarial, foram disponibilizados pela **FUNPRES-P-EXE** os seguintes dados, documentos e informações:

- a) Balancete sintético do Plano de Benefícios de dezembro de 2017 e 2018;
- b) Balancete analítico de dezembro de 2019;
- c) Bases de dados cadastrais em 2018 e 2019;
- d) Demonstrações Atuariais – DA dos exercícios de 2017 a 2019¹;
- e) Fluxo Atuarial do exercício de 2019;
- f) Nota Técnica Atuarial;
- g) Outras variáveis utilizadas nos cálculos atuariais, não contidas nas Bases de dados;
- h) Planos de Custeio do Plano para 2020;
- i) Regulamento vigente do Plano;
- j) Pareceres atuariais de 2017 a 2019.

Desta forma, a amplitude dessa Auditoria Atuarial restringe-se aos dados, documentos e informações acima descritos, os quais foram considerados válidos para respectivos fins.

¹ Em formato xml.



2020.0137.W

5 METODOLOGIA APLICADA

A Metodologia aplicada nesta **Auditoria Atuarial** congrega a análise técnica dos fatores que podem contribuir para a concretização do Risco Atuarial no **Plano de Benefícios EXECPREV**, observada a *compliance* à legislação previdenciária aplicável, sendo que o **principal objetivo reside na verificação da aderência da metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.**

Desta forma, a **Auditoria Atuarial** foi pautada nos seguintes quesitos técnicos:

- a) **Análise da qualidade da base cadastral;**
- b) **Manifestação sobre as Hipóteses Atuariais aplicadas;**
- c) **Regime Financeiro e Método de Financiamento empregados;**
- d) **Compatibilização e conciliação: Custo x Custeio;**
- e) **Certificação dos resultados das Provisões Matemáticas e Fundos.**



6 AUDITORIA ATUARIAL

A Auditoria Atuarial visa à análise ampla de questões atuariais, estatísticas e financeiras, por meio de opinião externa independente, imparcial, técnica e neutra, tendo a finalidade de fornecer conformidade aos resultados apurados e recomendações técnicas, conforme for o caso.

Considerando a Metodologia descrita no item anterior, apresentamos a seguir as análises e resultados concernentes a cada quesito técnico.

6.1 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A qualidade de base cadastral utilizada para fins das Avaliações Atuariais é fundamental para a obtenção de provisões matemáticas eficientes e não tendenciosas, sendo a análise desta imperiosa para a mitigação da volatilidade de resultados.

Discorreremos, a seguir, sobre a verificação das estatísticas descritivas da massa populacional, sequencialmente, por período de análise:

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE DO PLANO EXECPREV



2020.0137.W

a) Levantamento de 2018:

Participantes – Data base: 11/2018					
	Masculino		Feminino		Total
	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	
Quantidade:	27.996	5.256	21.731	5.660	60.643
Idade Média:	37,28	42,72	37,30	42,68	38,26
Tempo de Plano:	4,44	1,90	3,91	1,92	3,79
Folha Anual de Salários (R\$):	4.383.731.233,96	814.313.663,15	3.039.619.189,36	740.209.214,29	8.977.873.300,76
Remuneração média (R\$):	12.044,94	11.917,72	10.759,60	10.059,92	11.388,05

Assistidos – Data base: 12/2018	
Tipo de Benefício	Aposentadoria Tempo De Serviço Ou Contribuição
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Tipo de Benefício	Aposentadoria especial
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Idade
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Invalidez
Quantidade	6
Idade média	44,08
Benefício médio mensal (R\$)	2.003,81
Folha Anual de Benefícios (R\$)	156.297,18

9

Sede 1: Rua 137, nº 556, 1º andar, Setor Marista – Goiânia/GO - CEP 74.170-120
 Sede 2: Rua João de Abreu 116, Euro Working Concept, 704 A, Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP 74.120-110
 Fones: + 55 (61) 98438 3384 / (62) 98221 1067 / (61) 98102 9010 / (31) 99796 2127 / (62) 3204 8899
www.wedan.com.br

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE DO PLANO EXECPREV



2020.0137.W

Benefício	Pensão Por Morte
Quantidade	26
Idade média	32,69
Benefício médio mensal (R\$)	1.005,96
Folha Anual de Benefícios (R\$)	340.014,48
Benefício	TOTAL
Quantidade	32
Idade média	34,83
Benefício médio mensal (R\$)	1.193,06
Folha Anual de Benefícios (R\$)	496.311,66

b) Levantamento de 2019:

Participantes – Data base: 11/2019					
	Masculino		Feminino		
	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Total
Quantidade:	34.906	6.037	26.793	6.171	73.907
Idade Média:	38,34	43,41	38,13	43,33071461	39,09
Tempo de Plano:	2,61	2,45	2,06	2,589237975	2,39
Folha Anual de Salários (R\$):	5.966.963.774,20	182.465.480,08	4.036.635.773,69	171.641.179,84	10.357.706.207,81
Remuneração média (R\$):	13.149,52	2.261,47	11.589,24	2.139,55	10.775,21

Assistidos – 12/2019

Tipo de Benefício	Aposentadoria Tempo De Serviço Ou Contribuição
Quantidade	1
Idade média	76,54
Benefício mensal médio (R\$)	551,90
Folha Anual de Benefícios (R\$)	7.174,70
Tipo de Benefício	Aposentadoria Especial
	10

Sede 1: Rua 137, nº 556, 1º andar, Setor Marista – Goiânia/GO - CEP 74.170-120
Sede 2: Rua João de Abreu 116, Euro Working Concept, 704 A, Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP 74.120-110
Fones: + 55 (61) 98438 3384 / (62) 98221 1067 / (61) 98102 9010 / (31) 99796 2127 / (62) 3204 8899
www.wedan.com.br

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE DO PLANO EXECPREV



2020.0137.W

Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Idade
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Invalidez
Quantidade	22
Idade média	45,26
Benefício médio mensal (R\$)	3.004,25
Folha Anual de Benefícios (R\$)	859.215,50
Benefício	Pensão Por Morte
Quantidade	31
Idade média	31,78
Benefício médio mensal (R\$)	1.637,72
Folha Anual de Benefícios (R\$)	660.001,16
Benefício	Benefício Suplementar
Quantidade	27
Idade média	43,00
Benefício médio mensal (R\$)	2.455,96
Folha Anual de Benefícios (R\$)	862.041,96
Benefício	TOTAL
Quantidade	81
Idade média	39,73
Benefício médio mensal (R\$)	2.268,22
Folha Anual de Benefícios (R\$)	2.388.433,32

11

Sede 1: Rua 137, nº 556, 1º andar, Setor Marista – Goiânia/GO - CEP 74.170-120
 Sede 2: Rua João de Abreu 116, Euro Working Concept, 704 A, Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP 74.120-110
 Fones: + 55 (61) 98438 3384 / (62) 98221 1067 / (61) 98102 9010 / (31) 99796 2127 / (62) 3204 8899
www.wedan.com.br



2020.0137.W

Considerando a **variação populacional e financeira** entre **2018 e 2019**, pela base de dados, temos o que segue:

	Exercício 2018	Exercício 2019	Variação%
Quantidade Ativos	60.643	73.907	21,87%
Folha Salarial anual (R\$)	8.977.873.300,76	10.357.706.207,81	15,37%
Remuneração média mensal (R\$)	11.388,05	10.775,21	-5,38%
Quantidade Assistidos	32	81	153,13%
Folha de Benefícios anual (R\$)	496.311,66	2.388.433,32	381,24%
Benefício Médio mensal (R\$)	1.193,06	2.268,22	90,12%
Grau de Maturidade Populacional	0,05%	0,11%	-

Com isso, denota-se a ocorrência da evolução na concessão de benefícios no período, que apesar de apresentar percentuais elevados nos crescimentos da **Folha de Benefícios Anual (381,24%)** e do **benefício médio mensal (90,12%)**, apenas demonstra o baixo volume de benefícios pagos, uma vez que o plano ainda está em fase inicial de amadurecimento, isto é, acumulação de reserva.

Não obstante, avaliando as estatísticas descritivas acima apresentadas com aquelas constantes da documentação provida pelo atuário do Plano, temos:

	Exercício 2018			Exercício 2019		
	Parecer Atuarial	Base de dados	Variação%	Parecer Atuarial	Base de dados	Variação%
Participantes	60.729	60.643	0,14%	73.907	73.907	0,00%
Assistidos	-	32	-	81	81	0,00%

Ante o exposto, registramos que as bases de dados utilizadas nas Avaliações Atuariais observaram *layouts* próprios do Plano de Benefícios, de acordo com suas especificidades, sendo que, **certificamos e ratificamos as estatísticas das bases cadastrais consignadas no Parecer Atuarial.**



6.2 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS

As Hipóteses Atuariais correspondem a instrumentos financeiros, estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir o valor presente das obrigações e deveres futuros, considerando desde as probabilidades decrementais (eventos de morte, sobrevivência, morbidez, invalidez e desligamento), até a expectativa de rentabilidade futura, projeções salariais, ambiente inflacionário, dentre outros.

Os cálculos atuariais inerentes a um plano de benefícios, que tenha parcela ou integralidade dos benefícios em Benefício Definido – BD, têm como base as Hipóteses e Premissas Atuariais, que envolvem, independentemente do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, devendo estes estarem adequados às características do conjunto de participantes/assistidos e ao respectivo Regulamento, conforme legislação previdenciária aplicável.

Neste contexto, a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, estabeleceram os parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de caráter previdenciário a serem observados pelas EFPC's, sendo que os estudos técnicos de aderência e convergência deverão ser elaborados por atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

6.2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As Hipóteses (ou tábuas) Biométricas correspondem, na sua forma mais elementar, ao registro da involução de um grupo inicial de pessoas, que vão atingindo diferentes idades, até a total extinção do grupo.

Segundo a legislação em vigor, as tábuas biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais dos planos de benefícios deverão ter sua adequação atestada por meio de estudo específico, de modo a analisar a aderência às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Dito isso, os Estudos de Aderência de Tábuas que suportaram a aplicação das Hipóteses Biométrica foram realizados em 2017, por profissional tecnicamente habilitado,



2020.0137.W

estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
	Tábua de Mortalidade/Sobrevivência	RP2000 Geracional
Biométricas	Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social — RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006)
	Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais

A **Tábua de Mortalidade Geral** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de participantes válidos, aposentados programados e pensionistas, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** adota a **Tábua RP 2000 Geracional**, devidamente embasada em Estudo de Aderência, sendo que essa gera provisões matemáticas superior a AT-83 Basic (Tábua mínima exigida pela Instrução Nº 10, de 30 de novembro de 2018).

A **Tábua de Mortalidade de Inválidos** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de aposentados inválidos (não programados), de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** utiliza a **Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro**, devidamente publicada, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas.

A **Tábua de Entrada em Invalidez** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de entrada em invalidez de participantes em atividade, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** adota a **Tábua Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais**, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas.

Analizamos as metodologias utilizadas para os Estudos de Aderências das Tábuas Biométricas e identificamos a aplicação de **testes consagrados, revestidos de consistência retrospectiva e visão prospectiva** em relação a massa populacional.

Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Biométricas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem



2020.0137.W

como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.

6.2.2 HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS

As Hipóteses Econômico e Financeiras corresponde ao conjunto de premissas que possuem relação com o mercado de capitais, ambiente inflacionário e políticas das patrocinadoras, conforme for o caso.

Os Estudos de Convergência da Taxa Real de Juros que suportaram a aplicação dessa premissa, foram realizados em 2019, enquanto das demais hipóteses foram realizados em 2017, ambos por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
Econômico e Financeiras	Taxa Real de Juros	4,00%
	Crescimento Real de Salários	0,00%
	Crescimento Real de Benefícios	0,00%

A **Taxa Real de Juros** é considerada uma das hipóteses mais importantes na Avaliação Atuarial, posto sua inserção direta em processos de capitalização composta no longo prazo, característica própria dos arranjos previdenciais. Por definição, a Taxa Real de Juros corresponde à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, que representa o valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Segundo a legislação em vigor, o Estudo Adequação da Taxa Real de Juros deverá analisar a convergência entre a hipótese e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

Em 30 de abril de 2019, foi publicada a Portaria PREVIC nº 300, de 12 de abril de 2019, dispondo acerca dos **critérios para a definição da taxa de juros parâmetro, para o exercício de 2019**. Na Portaria, a PREVIC estabeleceu que a Taxa de Juros parâmetro correspondesse àquele cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais

15



2020.0137.W

próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios, divulgando em seu anexo, a tabela de taxas, conforme duração do passivo.

Considerando as informações contidas na Demonstração Atuarial de 2018, o **EXECPREV**, a *duration* (duração) foi apurada em **573 meses**, equivalente a **47,5 anos**. Desta forma, o Plano estaria enquadrado, na seguinte situação:

Ponto (Prazo em anos)	Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
47,5	5,89%	4,13%	6,29%

Assim sendo, a Entidade poderia adotar taxa real de juros entre **4,13% e 6,29%**, para fins de Avaliação Atuarial, desde que suportado por Estudo de Aderência e Convergência da Taxa Real de Juros.

Segundo o referido Estudo realizado pela Entidade, a TIR resultou em **3,79%** ao ano. Portanto, a taxa real de juros deverá ser igual ou menor do que a TIR.

Valer ressaltar que a taxa adotada de 4,00% a.a. supera o valor da TIR, com a seguinte justificativa dada pelo atuário do Plano:

“Neste cenário, consideramos mais prudente e conservador a manutenção da atual taxa de juros do plano de benefícios de 4,00% ao ano, dado que se trata de um plano novo, com grande volume de novas contribuições e adesões, sendo esta a taxa baseada nas expectativas de rentabilidade futuras dos investimentos do plano de benefícios. Tal taxa representa o valor originalmente utilizado para a definição do custeio do plano, além de termos projeções de taxas de juros de longo prazo cada vez menores, convergindo para tal valor.

Além disso, o valor da taxa de juros de 4,00% corresponde a um nível de confiança de 51,20%, como define a Instrução PREVIC nº 10/2018, considerando os valores projetados de rentabilidade e os seus respectivos desvios.”

A requisição para a adoção dessa taxa real de juros, fora dos limites estabelecidos pela Portaria Nº 300/2019, foi formalmente encaminhada pela FUNPRESP-EXE a PREVIC, na forma da Instrução PREVIC nº 10/2018, sendo que, após análise, a autarquia se manifestou favoravelmente, por meio do ofício nº 3052/2019/PREVIC, de 04/12/2019.



2020.0137.W

Portanto, a taxa real de juros de 4,00% está devidamente habilitada para as Avaliações Atuariais de 2019 e 2020².

A **Taxa de Crescimento Real de Salários** mede a variável salarial utilizada de forma a estimar o salário do participante para o período de cálculo dos benefícios e contribuições futuras (fase laborativa). Sobre essa premissa, foi considerado crescimento real dos salários como **nulo**, de forma a não contaminar a projeção de salários, dado que os benefícios são decorrentes dos saldos de conta acumulados. Portanto, essa adoção denota prudência técnica.

A **Taxa de Crescimento Real dos Benefícios** expressa reajustes acima de índice inflacionário. Como os reajustes dos benefícios continuados estão atrelados à variação do saldo de conta, **essa Taxa é nula**, perfazendo a devida *compliance* regulamentar.

O **Fator de Capacidade dos Salários e Benefícios** representa o valor real do salário ou do benefício médio anual, podendo ser entendido como o poder de compra do salário ou do benefício entre duas datas de reajustes, e este diretamente e inversamente ligado ao índice de inflação projetada, sendo que, quanto maior o índice entre duas datas, menor o fator de capacidade e vice-versa. Desta forma, é considerado o efeito inflacionário sobre o poder de compra dos salários e dos benefícios utilizados no cálculo atuarial. O **Fator de Capacidade resulta em 100%**, o que resulta em conservadorismo e razoabilidade técnica.

Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Econômico e Financeiras aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.

6.2.3 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

As Hipóteses Demográficas corresponder ao conjunto de premissas inerentes à projeção populacional vislumbrada para o plano de benefícios.

² A requisição contemplou o exercício de 2020 também.



2020.0137.W

Os Estudos de Aderência das Hipóteses Demográficas que suportaram sua aplicação foram realizados em 2017, por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
Demográficas	Taxa de Rotatividade	0,00%
	Composição Familiar	Família Padrão
	Novos Entrados	Não Aplicável

A **Taxa de Rotatividade** representa a expectativa do número daqueles Participantes que solicitarão o cancelamento do plano de benefícios previdenciário, sem que tenham implementado o direito a qualquer benefício pleno, mesmo que de forma antecipada. Para o Plano, é auferindo o valor de **0,00% ao ano**, o que resulta em conservadorismo e prudência técnica diante a modelagem do Plano.

A **Composição Familiar** representa a estimativa de fatores de dependência, inerentes a grupo familiar sobrevivente, na ausência do participante, por morte. Para o Plano é aplicada a **Família Padrão** obtida a partir dos segurados do RGPS, com base na PNAD (2008) e dados dos funcionários públicos presentes na PNAD (2011), cuja hipótese se revela aderente à experiência populacional.

Já a **Hipótese de Novos Entrados**, que corresponde e projeção de geração futura, é considerada como **nula**. Essa prática guarda conservadorismo técnico, de modo a não imputar ao Plano a geração de *funding* virtual.

Consubstanciado no exposto, pode-se destacar que as Hipóteses Demográficas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.

6.3 REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS

Os Regimes Financeiros são as formas utilizadas para comandar o ingresso das contribuições em um plano de benefícios previdenciários, bem como o dimensionamento das obrigações futuras.

18



2020.0137.W

O Método de Financiamento corresponde ao arranjo atuarial que permitirá a existência de um fluxo de recursos (receitas) para fazer frente às despesas previstas, à medida que essas ocorram.

O Regime Financeiro e Método de Financiamento utilizados para os benefícios programados e não programados assegurados pelo **Plano** estão descritos no quadro a seguir:

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento		
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Individual/ Capitalização Agregada
Aposentadoria por Invalidez	Regime de Capitais por Cobertura	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Regime de Capitais por Cobertura	-
Pensão por Morte do Participante Assistido (Aposentado Normal)	Capitalização	Capitalização Agregada
Pensão por Morte do Participante Assistido (Aposentado por Invalidez)	Regime de Capitais por Cobertura	-
Benefício por Sobrevivência do Assistido (Após a Aposentadoria Normal)	Capitalização	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (Antes da Aposentadoria Normal)	Regime de Capitais por Cobertura	-
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

O **Regime Financeiro de Capitalização** visa estipular a taxa de custeio, revista anualmente, capaz de gerar receitas previdenciais necessária ao ajustamento dos recursos garantidores de todos os benefícios concedidos e a conceder. Representa uma fundação progressiva antecipada dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “provisões de benefícios concedidos” e “provisões de benefícios a conceder” que, a cada ano, somadas, devem equivaler ao saldo do valor presente atuarial das obrigações do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, líquido do valor presente atuarial relativo às contribuições futuras. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para todos os benefícios assegurados em um plano de benefícios, sendo obrigatório para os benefícios programados.

O **Método de Capitalização Agregada** tem como princípio a avaliação coletiva dos compromissos, que se baseia no incremento gradual das reservas matemáticas de parcela

19



2020.0137.W

estável do custo do total do plano. Desta forma, o Custo Normal é definido a partir do montante do valor atual dos benefícios futuros, descontados o “ativo garantidor” do exercício anterior, dividido pelo valor atual dos salários futuros com ou sem projeção salarial, conforme o caso.

O **Regime Financeiro de Capitais por Cobertura** consiste na apuração de contribuições, reajustáveis anualmente, com o objetivo de fundar integralmente os benefícios futuros iniciados no exercício, durante toda sua extensão. A utilização deste regime implica em uma fundação única e antecipada dos dispêndios futuros, com a constituição de provisões ou reservas de benefícios concedidos que a cada ano deve equivaler ao valor presente atuarial das obrigações. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para os benefícios de risco com renda continuada.

Consoante aos quadros supramencionados e conceituação apresentada resta **aderência do Regime Financeiro e Método de Financiamento adotados no Plano, perante a legislação aplicável, qual seja, a Resolução CNPC N° 30, de 10 de outubro de 2018, representando estabilidade do ritmo de capitalização, sendo que não houve alterações no método de financiamento.**

6.4 COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL

A Nota Técnica Atuarial corresponde a um documento eminentemente técnico, elaborado por atuário habilitado e contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais.

Segundo a Instrução PREVIC N° 20, de 16/12/2019, Nota Técnica Atuarial consiste em documento técnico elaborado por atuário devidamente habilitado, em observância à modelagem do plano de benefícios.

Devendo ainda:

- 1) Estar atualizada e consistente com o regulamento do plano de benefício;
- 2) Ser elaborada observando as características específicas de cada plano de benefícios;

20



2020.0137.W

- 3) ser enviada à PREVIC por ocasião da implantação ou alteração do plano de benefícios e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano; e
- 4) Ser enviada à PREVIC, contendo a identificação do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios e estar acompanhada de manifestação de ciência e concordância do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB com seu inteiro teor, para cada um dos planos de benefícios administrados pela EFPC.

Adicionalmente, a Portaria Nº 1.106, de 23 de dezembro de 2019 estabeleceu os itens mínimos exigidos. Desta forma, passamos a apresentar a compliance normativa da Nota Técnica Atuarial, senão vejamos:

Portaria Nº 1.106, de 23 de dezembro de 2019	Item da Nota Técnica Atuarial - NTA Plano EXECPREV
1. Objetivo.	Item 1
2. Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas.	Item 2.
3. Modalidade do plano e de cada benefício constante no regulamento.	Item 3
4. Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios do plano	Item 4.
5. Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor.	Item 5
6. Metodologia e expressão de cálculo do custo normal.	Item 10
7. Metodologia e expressão de cálculo e apuração mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder	Itens 6 e 8
8. Metodologia e expressão de cálculo e evolução das provisões matemáticas a constituir no passivo	Não aplicável
9. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais	Item 7
10. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias:	Não aplicável
11. Metodologia e expressão de cálculo referentes a destinação da reserva especial:	Não aplicável
12. Descrição dos fundos previdenciais:	Item 11

21



2020.0137.W

13. Metodologia e expressão de cálculo de institutos	Item 9
14. Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento.	Não aplicável
15. Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador.	Não aplicável
16. Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos	Item 14
17. Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos de entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.	Não aplicável
18. Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais.	Item 13
19. Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados.	Item 15
20. Expressão de cálculo das anuidades atuariais ou fatores atuariais para concessão dos benefícios quando decorrentes de saldos individuais,	Glossário
21. Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas.	Glossário

Ante a *compliance* normativa, registramos que a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios está de acordo com a Instrução e retrata as condições regulamentares do Plano.

6.5 COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO

De acordo com o regulamento do Plano, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do **EXECPREV** estabelece ainda o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE para cobertura de benefícios não

22



2020.0137.W

programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

A parcela destinada ao FCBE, de natureza mutualista (sujeitas a eventos probabilísticos), pode variar, em decorrência das características demográficas da população. O custo agregado do plano está limitado pelo regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

O custeio do FCBE, apurado na avaliação atuarial, levou em consideração os impactos da aprovação da Emenda Constitucional nº103/2019 nos custos dos benefícios de riscos, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, e da interpretação da aplicabilidade do benefício de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal.

Conforme Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2019, o Plano de Custeio em vigor é o seguinte:

Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos	Plano de Custeio	
	% vigente	% proposto
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,05%	3,05%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,76%	0,00%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	0,78%	1,12%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,31%	0,61%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,27%	0,19%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,93%	1,13%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Consideramos as Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos, apresentamos a seguir a composição do Custeio, considerando as fontes de formação de reserva (Reserva Acumulada pelo Participante – RAP) e administrativas (Taxa de Carregamento – Tx.Ca.):

23



2020.0137.W

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP
<1 ano	3,05%	1,19%	12,76%	3,05%	1,12%	11,83%	3,05%	1,05%	10,90%
1 ano	3,05%	1,06%	12,89%	3,05%	1,00%	11,95%	3,05%	0,94%	11,01%
2 anos	3,05%	1,02%	12,93%	3,05%	0,96%	11,99%	3,05%	0,90%	11,05%
3 anos	3,05%	0,98%	12,97%	3,05%	0,92%	12,03%	3,05%	0,86%	11,098%
4 anos	3,05%	0,94%	13,01%	3,05%	0,88%	12,07%	3,05%	0,83%	11,12%
5 anos	3,05%	0,89%	13,06%	3,05%	0,84%	12,11%	3,05%	0,79%	11,16%
6 anos	3,05%	0,51%	13,44%	3,05%	0,48%	12,47%	3,05%	0,45%	11,50%
≥7 anos	3,05%	0,43%	13,52%	3,05%	0,40%	12,55%	3,05%	0,38%	11,57%

Com base no Plano de Custeio proposto, o montante projetado para 2020 resulta em:

- R\$ 162.255.504,79 (cento e sessenta e dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos) para o FCBE;
- R\$ 678.813.193,77 (seiscentos e setenta e oito milhões oitocentos e treze mil cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos) para Aposentadoria Normal de Participantes; e
- R\$ 420.534.349,27 (quatrocentos e vinte milhões quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos) para Benefício Suplementar de Participantes Alternativos.

O montante resultante é tecnicamente compatível com a cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano, segundo as hipóteses atuariais e os regimes/métodos empregados.

Complementarmente, tendo em vista à perda de aplicabilidade imediata para o cálculo do benefício de Aposentadoria Normal, proporcionado pelo concurso da recente EC 103/2019, que excluiu a exigência de tempo mínimo de contribuição para aposentadoria, a provisão matemática para o Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal - AEAN foi preservada até



2020.0137.W

a ocorrência efetiva da alteração regulamentar, que ensejará uma Avaliação Atuarial específica e redimensionamento, sendo que os procedimentos denotam prudência e coerência técnica.

6.6 CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Conceitualmente, o objetivo de uma Avaliação Atuarial é dimensionar o passivo atuarial do Plano de Benefícios de caráter previdenciário, dado pelas Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, aferindo os custos e estabelecendo, por decorrência, o plano de custeio resultante, de modo a assegurar a existência de recursos suficientes para a garantia dos pagamentos dos benefícios.

Considerando a modalidade do **Plano**, transcrevemos os seguintes conceitos metodológicos para o dimensionamento das **Provisões Matemáticas**:

- a) **Benefícios Concedidos** correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados dos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada, líquido de suas contribuições, conforme Nota Técnica Atuarial;
- b) **Benefícios a Conceder** correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados de participantes, que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras, conforme Nota Técnica Atuarial;
- c) **A Constituir** corresponde ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado dos participantes, a título de Joia por entrada tardia, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Considerando as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do Plano e sua manutenção periódica, a **WEDAN** promoveu a análise das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.

Desta forma, passamos a apresentar os resultados comparativos, com as respectivas variações percentuais e Notas Técnicas Explicativas, segmentado por tipo de Provisão Matemática:

25



2020.0137.W

6.6.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
Benefícios Concedidos	34.846.019,84	34.846.019,84	0,00%
Contribuição Definida	5.530.187,64	5.530.187,64	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	29.315.832,20	29.315.832,20	0,00%

Quando buscamos essas informações na base de dados utilizada para a Avaliação Atuarial, encontramos:

- a) Assistidos (Arquivo: Base BC - Alternativos 12.2019 - Retificado): R\$ 5.252.110,53 (cinco milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e dez reais e cinquenta e três centavos);
- b) Assistidos cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE (arquivo: Base BC - 12.2019): R\$ 276.414,94 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Portanto, os saldos de contas das contas de Benefícios Concedidos constantes das informações cadastrais montaram em R\$ 5.528.525,47 (cinco milhões quinhentos e vinte oito mil quinhentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos), evidenciando assim uma ligeira diferença a menor de R\$ 1.662,17 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) ou de -0,03% sobre o valor contabilizado. Avaliamos a diferença residual como tecnicamente irrelevante, neste momento, para fins de composição das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

No que pertine ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os **testes e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes**.



2020.0137.W

6.6.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
Benefício a Conceder	2.086.927.294,10	2.086.927.294,10	0,00%
Contribuição Definida	1.843.461.894,89	1.843.461.894,89	0,00%
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	845.797.575,38	845.797.575,38	0,00%
Saldo de Contas – parcela Participante	997.664.319,51	997.664.319,51	0,00%
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00	0,00%
Benefício Definido Capitalização não Programado	243.465.399,21	243.465.399,21	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	243.465.399,21	243.465.399,21	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00	0,00%

Quando buscamos essas informações na base de dados utilizada para a Avaliação Atuarial, encontramos:

- Participantes Ativo Alternativo (Arquivo Base BAC - Alternativos 12.2019): R\$ 85.149.832,12 (oitenta e cinco milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos);
- Participantes cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE (Arquivo Base BAC - AA 11.2019): R\$ 1.522.820.380,26 (um bilhão quinhentos e vinte dois milhões oitocentos e vinte mil trezentos e oitenta reais e vinte seis centavos).

Portanto, os saldos de contas das contas de Benefícios a Conceder constantes das informações cadastrais montaram em R\$ 1.607.970.212,38 (um bilhão seiscentos e sete

27



2020.0137.W

milhões novecentos e setenta mil duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), evidenciando uma diferença a menor de R\$ 235.491.683,51 (duzentos e trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) ou de -12,77% sobre o valor contabilizado. A divergência verificada está atrelada a diferença de posicionamento entre a data-base de dados (30/11/2019) e data de cálculo (31/12/2019). Vale ressaltar que a legislação em vigor admite a defasagem de até 6 (seis) meses.

No que tange ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os **testes e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes**.

6.6.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL

As Provisões Matemáticas Totais em BD somaram **R\$ 272.781.231,41 (duzentos e setenta e dois milhões setecentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**, resultando em convergência com o valor presente do Fluxo Atuarial e, por decorrência, adequabilidade do modelo de cálculo, conforme a seguir apresentados:

Provisões Matemáticas	Parecer Atuarial 31/12/2019	Valor Presente do Fluxo Atuarial 31/12/2019	Variação %
Benefício Definido	272.781.231,41	272.781.231,41	0,00%

6.6.4 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Os Fundos Previdenciais, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa, vale ressaltar que o cálculo do FCBE apresenta os impactos decorrentes da adoção de Emenda Constitucional Nº 103/2019:

CONTA	Avaliação Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
Fundos Previdenciais	92.717.059,69	92.717.059,69	0,00%
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	0,00	0,00%
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	92.717.059,69	92.717.059,69	0,00%

28



2020.0137.W

O nível de cobertura, sobre as Provisões Matemáticas dimensionadas em BD, resulta em **34%**.

Desta forma, os Fundos Previdenciais constituídos apresentam metodologia técnica aderentes com a Nota Técnica Atuarial, modelagem de precificação e condições regulamentares, constando do Parecer Atuarial, inclusive.

Por força da legislação, as regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar também das notas explicativas às demonstrações contábeis.



2020.0137.W

7 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

Neste trabalho de Auditoria Atuarial analisamos, tecnicamente, os fatores que podem contribuir para a concretização do risco atuarial do **Plano EXECPREV**, observada *compliance* à legislação previdenciária aplicável, bem como as boas práticas atuariais.

Examinamos a Avaliação Atuarial do Plano, submetendo-a análise qualitativa e quantitativa dos resultados apurados, por meio de testes e cálculos específicos de auditoria, a fim de validar as metodologias empregadas e resultados obtidos na mencionada Avaliação, sendo que, em nosso entendimento técnico, a **situação econômica, atuarial e financeira do Plano estão retratados na Avaliação Atuarial Anual e seus fatores resultantes**.

Portanto, não há opinião modificada ou ressalvas inerentes ao passivo atuarial do Plano objeto desta Auditoria Atuarial.

Ressalta-se que nossa análise não alcança os ativos patrimoniais, apereçamentos e nem outros documentos que não aqueles elencados no item 4 deste documento.

Ante o todo o exposto, destacamos que os entendimentos aqui contidos se restringem sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela **FUNPRESP-EXE**, legislação de previdência complementar fechada, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Relatório.

Goiânia/GO, 20 de março de 2020.


Paulo José Gouvea da Gama
Atuário MIBA 978
Sócio-Consultor


Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146
Sócio-Diretor

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. – CIBA 145

30

2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA ATUARIAL
Plano Executivo Federal - LEGISPREV



2020.0138.W
FUNPRESP-EXE
20/03/2020



2020.0138.W

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2	OBJETIVO	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS	5
4	DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	6
5	METODOLOGIA APLICADA.....	7
6	AUDITORIA ATUARIAL.....	8
6.1	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	8
6.2	MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS	13
6.2.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	13
6.2.2	HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS	15
6.2.3	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	17
6.3	REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS.....	18
6.4	COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL.	20
6.5	COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO	22
6.6	CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	25
6.6.1	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	26
6.6.2	BENEFÍCIOS A CONCEDER.....	26
6.6.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL.....	27
6.6.4	FUNDOS PREVIDENCIAIS	28
7	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS	29

2



2020.0138.W

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora tenha sido revogada a então Resolução MPS/CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001, a qual tratava de Auditoria Atuarial e de Benefícios, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia responsável pela fiscalização dos Fundos de Pensão, recomenda a realização periódica de tais Auditorias nos planos de benefícios de caráter previdenciário, devendo ser realizadas por atuário devidamente habilitado, que não tenha elaborado a avaliação atuarial no plano a ser auditado nos últimos três exercícios, conforme Guia de Boas Práticas Atuariais, atualizado em 2019.

O referido Guia ressalta, ainda, que a auditoria independente, para emissão de opinião sobre a conformidade, deve verificar a consistência das provisões (reservas) matemáticas apuradas e, conseqüentemente, das hipóteses atuariais e das bases de dados utilizadas.

Não obstante, o Risco Atuarial está intrinsecamente relacionado à impossibilidade de honrar os compromissos relativos aos benefícios contratados e previstos em regulamento, resultando na possibilidade de desequilíbrio técnico e falta de liquidez.

Assim sendo, o gerenciamento desse Risco tem como objetivo assegurar os padrões de confiabilidade biométrico, demográfico e econômico-financeiro, com fins específicos de preservar a solvência, liquidez e o equilíbrio dos planos de benefícios.

Isto posto, o presente Relatório tem por objetivo apresentar a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO (FUNPRESP-EXE)** a metodologia aplicada e os resultados auferidos na Auditoria Atuarial do **Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal- LEGISPREV, regido sob a modalidade de Contribuição Definida (CD)**, bem como Notas Técnicas Explicativas julgadas pertinentes.



2020.0138.W

2 OBJETIVO

O processo de Auditoria Atuarial tem como objetivo o exame dos aspectos atuariais dos planos de benefícios administrados por EFPC, sendo realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial registrados no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência do cadastro de participantes e assistidos, das hipóteses biométricas, demográficas, econômico e financeiras, bem como do regime e método de financiamento das provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios e do perfil do financiamento do plano, com vistas à capitalização deste através de contribuições, visando à preservação do nível de solvência do Plano de Benefícios.

Não obstante, o **objetivo central desta Auditoria Atuarial é verificar a metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.**

Desta forma, para fins deste trabalho, consideramos o **período de observação o exercício de 2019**, sendo que fins base cadastral, consideramos os exercícios de 2018 e 2019, verificando a coerência e a consistência dos quesitos elencados no item 5 deste Documento.



2020.0138.W

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Poder Legislativo Federal - LEGISPREV**, objeto desta Auditoria Atuarial, está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o número **2013.0006-18**, apresentando as seguintes características:

Características	Poder Legislativo Federal - LEGISPREV
Modalidade (consoante à Resolução MPS/CGPC 16/05)	Contribuição Definida - CD
Situação	Ativo/Em funcionamento
Patrocinadores	São os órgãos do Poder Legislativo Federal
Tipo de Patrocínio	Lei Complementar 108/01
Quantidade de Grupo de Custeio	1 (um)
Texto Regulamentar vigente	Alterado pela Portaria DITEC/PREVIC/MF nº 545, de 22 de maio de 2017 (publicada no DOU, em 24 de maio de 2017)
Administrador responsável pelo plano de benefícios (ARPB)	Cícero Rafael Barros Dias
Responsável Técnico Atuarial	Luis Marcio Couto Pacheco (MIBA 2.493)



2020.0138.W

4 DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Para a realização da Auditoria Atuarial, foram disponibilizados pela **FUNPRESP-EXE** os seguintes dados, documentos e informações:

- a) Balancete sintético do Plano de Benefícios de dezembro de 2017 e 2018;
- b) Balancete analítico de dezembro de 2019;
- c) Bases de dados cadastrais em 2018 e 2019;
- d) Demonstrações Atuariais – DA dos exercícios de 2017 a 2019¹;
- e) Fluxo Atuarial do exercício de 2019;
- f) Nota Técnica Atuarial;
- g) Outras variáveis utilizadas nos cálculos atuariais, não contidas nas Bases de dados;
- h) Planos de Custeio do Plano para 2020;
- i) Regulamento vigente do Plano;
- j) Pareceres Atuariais de 2017 a 2019.

Desta forma, a amplitude dessa Auditoria Atuarial restringe-se aos dados, documentos e informações acima descritos, os quais foram considerados válidos para respectivos fins.

¹ Em formato xml.



2020.0138.W

5 METODOLOGIA APLICADA

A Metodologia aplicada nesta **Auditoria Atuarial** congrega a análise técnica dos fatores que podem contribuir para a concretização do Risco Atuarial no **Plano de Benefícios LEGISPREV**, observada a *compliance* à legislação previdenciária aplicável, sendo que o principal objetivo reside na verificação da aderência da metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.

Desta forma, a **Auditoria Atuarial** foi pautada nos seguintes quesitos técnicos:

- a) **Análise da qualidade da base cadastral;**
- b) **Manifestação sobre as Hipóteses Atuariais aplicadas;**
- c) **Regime Financeiro e Método de Financiamento empregados;**
- d) **Compatibilização e conciliação: Custo x Custeio;**
- e) **Certificação dos resultados das Provisões Matemáticas e Fundos.**



2020.0138.W

6 AUDITORIA ATUARIAL

A Auditoria Atuarial visa à análise ampla de questões atuariais, estatísticas e financeiras, por meio de opinião externa independente, imparcial, técnica e neutra, tendo a finalidade de fornecer conformidade aos resultados apurados e recomendações técnicas, conforme for o caso.

Considerando a Metodologia descrita no item anterior, apresentamos a seguir as análises e resultados concernentes a cada quesito técnico.

6.1 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A qualidade de base cadastral utilizada para fins das Avaliações Atuariais é fundamental para a obtenção de provisões matemáticas eficientes e não tendenciosas, sendo a análise desta imperiosa para a mitigação da volatilidade de resultados.

Discorreremos, a seguir, sobre a verificação das estatísticas descritivas da massa populacional, sequencialmente, por período de análise:

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE DO PLANO LEGISPREV



2020.0138.W

a) Levantamento de 2018:

Participantes – Data base: 11/2018					
	Masculino		Feminino		Total
	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	
Quantidade:	984	15	457	7	1.463
Idade Média:	37,10	44,57	36,81	40,62	37,10
Tempo de Plano:	7,09	1,72	6,83	0,99	6,93
Folha Anual de Salários (R\$):	329.213.019,33	2.694.325,53	146.814.054,27	1.838.729,23	480.560.128,36
Remuneração Média (R\$):	25.735,85	13.817,05	24.712,01	20.205,82	25.267,37

Assistidos – Data base: 12/2018	
Tipo de Benefício	Aposentadoria Tempo De Serviço Ou Contribuição
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Tipo de Benefício	Aposentadoria especial
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Idade
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Invalidez
Quantidade	1
Idade média	55,55
Benefício médio mensal (R\$)	20.735,04
Folha Anual de Benefícios (R\$)	269.555,52

9

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE DO PLANO LEGISPREV



2020.0138.W

Benefício	Pensão Por Morte
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	TOTAL
Quantidade	1
Idade média	55,55
Benefício médio mensal (R\$)	20.735,04
Folha Anual de Benefícios (R\$)	269.555,52

b) Levantamento de 2019:

Participantes – Data base: 11/2019					
	Masculino		Feminino		
	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Total
Quantidade:	1.302	18	615	20	1.955
Idade Média:	39,23	46,00	38,62	44,03	39,15
Tempo de Plano:	1,84	1,49	0,84	0,79	1,51
Folha Anual de Salários (R\$):	522.603.024,45	509.492,36	234.276.713,45	547.769,43	757.936.999,69
Remuneração Média (R\$):	30.875,75	2.177,32	29.302,90	2.106,81	29.822,43

Assistidos – 12/2019

Tipo de Benefício	Aposentadoria Tempo De Serviço Ou Contribuição
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício mensal médio (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-

10

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE DO PLANO LEGISPREV



2020.0138.W

Tipo de Benefício	Aposentadoria Especial
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Idade
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Aposentadoria Por Invalidez
Quantidade	1
Idade média	56,55
Benefício médio mensal (R\$)	20.964,32
Folha Anual de Benefícios (R\$)	272.536,16
Benefício	Pensão Por Morte
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	Benefício Suplementar
Quantidade	-
Idade média	-
Benefício médio mensal (R\$)	-
Folha Anual de Benefícios (R\$)	-
Benefício	TOTAL
Quantidade	1
Idade média	56,55
Benefício médio mensal (R\$)	20.964,32
Folha Anual de Benefícios (R\$)	272.536,16

11



2020.0138.W

Considerando a **variação populacional e financeira** entre **2018 e 2019**, pela base de dados, temos o que segue:

	Exercício 2018	Exercício 2019	Variação%
Quantidade Ativos	1.463	1.955	33,63%
Folha Salarial anual (R\$)	480.560.128,36	757.936.999,69	57,72%
Remuneração média mensal (R\$)	25.267,37	29.822,43	18,03%
Quantidade Assistidos	1	1	0,00%
Folha de Benefícios anual (R\$)	269.555,52	272.536,16	1,11%
Benefício Médio mensal (R\$)	20.735,04	20.964,32	1,11%
Grau de Maturidade Populacional	0,07%	0,05%	-

Com isso, denota-se a não ocorrência de novas concessões de benefícios no período, apresentando um baixo crescimento da **Folha de Benefícios Anual (1,11%)** e do **benefício médio mensal (1,11%)**, apenas demonstra a evolução do único benefício pago, uma vez que o Plano ainda está em fase inicial de amadurecimento, isto é, acumulação de reserva.

Não obstante, avaliando as estatísticas descritivas acima apresentadas com aquelas constantes da documentação provida pelo atuário do Plano, temos:

	Exercício 2018			Exercício 2019		
	Parecer Atuarial	Base de dados	Variação%	Parecer Atuarial	Base de dados	Variação%
Participantes	1.463	1.463	0,00%	1.955	1.955	0,00%
Assistidos	-	1	-	1	1	0,00%

Ante o exposto, registramos que as bases de dados utilizadas nas Avaliações Atuariais observaram *layouts* próprios do Plano de Benefícios, de acordo com suas especificidades, sendo que, **certificamos e ratificamos as estatísticas das bases cadastrais consignadas no Parecer Atuarial.**



2020.0138.W

6.2 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS

As Hipóteses Atuariais correspondem a instrumentos financeiros, estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir o valor presente das obrigações e deveres futuros, considerando desde as probabilidades decrementais (eventos de morte, sobrevivência, morbidez, invalidez e desligamento), até a expectativa de rentabilidade futura, projeções salariais, ambiente inflacionário, dentre outros.

Os cálculos atuariais inerentes a um plano de benefícios, que tenha parcela ou integralidade dos benefícios em Benefício Definido – BD, têm como base as Hipóteses e Premissas Atuariais, que envolvem, independentemente do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, devendo estes estarem adequados às características do conjunto de participantes/assistidos e ao respectivo Regulamento, conforme legislação previdenciária aplicável.

Neste contexto, a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, estabeleceram os parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de caráter previdenciário a serem observados pelas EFPC's, sendo que os estudos técnicos de aderência e convergência deverão ser elaborados por atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

6.2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As Hipóteses (ou tábuas) Biométricas correspondem, na sua forma mais elementar, ao registro da involução de um grupo inicial de pessoas, que vão atingindo diferentes idades, até a total extinção do grupo.

Segundo a legislação em vigor, as tábuas biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais dos planos de benefícios deverão ter sua adequação atestada por meio de estudo específico, de modo a analisar a aderência às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Dito isso, os Estudos de Aderência de Tábuas que suportaram a aplicação das Hipóteses Biométrica foram realizados em 2017, por profissional tecnicamente habilitado,

13



2020.0138.W

estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
	Tábua de Mortalidade/Sobrevivência	RP2000 Geracional
Biométricas	Tábua de Mortalidade de Inválidos	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
	Tábua de Entrada em Invalidez	Experiência do Regime Geral de Previdência Social — RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006)

A **Tábua de Mortalidade Geral** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de participantes válidos, aposentados programados e pensionistas, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** adota a **Tábua RP 2000 Geracional**, devidamente embasada em Estudo de Aderência, sendo que essa gera provisões matemáticas superior a AT-83 Basic (Tábua mínima exigida pela Instrução Nº 10, de 30 de novembro de 2018).

A **Tábua de Mortalidade de Inválidos** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de aposentados inválidos (não programados), de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** utiliza a **Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro**, devidamente publicada, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas.

A **Tábua de Entrada em Invalidez** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de entrada em invalidez de participantes em atividade, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** adota a **Tábua Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais**, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas.

Analizamos as metodologias utilizadas para os Estudos de Aderências das Tábuas Biométricas e identificamos a aplicação de **testes consagrados, revestidos de consistência retrospectiva e visão prospectiva** em relação a massa populacional.

Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Biométricas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.

14



2020.0138.W

6.2.2 HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS

As Hipóteses Econômico e Financeiras corresponde ao conjunto de premissas que possuem relação com o mercado de capitais, ambiente inflacionário e políticas das patrocinadoras, conforme for o caso.

Os Estudos de Convergência da Taxa Real de Juros que suportaram a aplicação dessa premissa, foram realizados em 2019, enquanto das demais hipóteses foram realizados em 2017, ambos por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
Econômico e Financeiras	Taxa Real de Juros	4,00%
	Crescimento Real de Salários	0,00%
	Crescimento Real de Benefícios	0,00%

A **Taxa Real de Juros** é considerada uma das hipóteses mais importantes na Avaliação Atuarial, posto sua inserção direta em processos de capitalização composta no longo prazo, característica própria dos arranjos previdenciais. Por definição, a Taxa Real de Juros corresponde à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, que representa o valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Segundo a legislação em vigor, o Estudo Adequação da Taxa Real de Juros deverá analisar a convergência entre a hipótese e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

Em 30 de abril de 2019, foi publicada a Portaria PREVIC nº 300, de 12 de abril de 2019, dispondo acerca dos **critérios para a definição da taxa de juros parâmetro, para o exercício de 2019**. Na Portaria, a PREVIC estabeleceu que a Taxa de Juros parâmetro correspondesse àquele cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios, divulgando em seu anexo, a tabela de taxas, conforme duração do passivo.

15



2020.0138.W

Considerando as informações contidas na Demonstração Atuarial de 2018, o **LEGISPREV**, a *duration* (duração) foi apurada em **466 meses**, equivalente a **38,8 anos**. Desta forma, o Plano estaria enquadrado, na seguinte situação:

Ponto (Prazo em anos)	Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
39	5,89%	4,13%	6,29%

Assim sendo, a Entidade poderia adotar taxa real de juros entre **4,13% e 6,29%**, para fins de Avaliação Atuarial, desde que suportado por Estudo de Aderência e Convergência da Taxa Real de Juros.

Segundo o referido Estudo realizado pela Entidade, a TIR resultou em **3,91%** ao ano. Portanto, a taxa real de juros deverá ser igual ou menor do que a TIR.

Valer ressaltar que a taxa adotada de 4,00% a.a. supera o valor da TIR, com a seguinte justificativa dada pelo atuário do Plano:

“Neste cenário, consideramos mais prudente e conservador a manutenção da atual taxa de juros do plano de benefícios de 4,00% ao ano, dado que se trata de um plano novo, com grande volume de novas contribuições e adesões, sendo esta a taxa baseada nas expectativas de rentabilidade futuras dos investimentos do plano de benefícios. Tal taxa representa o valor originalmente utilizado para a definição do custeio do plano, além de termos projeções de taxas de juros de longo prazo cada vez menores, convergindo para tal valor.

Além disso, o valor da taxa de juros de 4,00% corresponde a um nível de confiança de 51,20%, como define a Instrução PREVIC nº 10/2018, considerando os valores projetados de rentabilidade e os seus respectivos desvios.”

A requisição para a adoção dessa taxa real de juros, fora dos limites estabelecidos pela Portaria Nº 300/2019, foi formalmente encaminhada pela FUNPRESP-EXE a PREVIC, na forma da Instrução PREVIC nº 10/2018, sendo que, após análise, a autarquia se manifestou favoravelmente, por meio do ofício nº 3052/2019/PREVIC, de 04/12/2019.



2020.0138.W

Portanto, a taxa real de juros de 4,00% está devidamente habilitada para as Avaliações Atuariais de 2019 e 2020².

A **Taxa de Crescimento Real de Salários** mede a variável salarial utilizada de forma a estimar o salário do participante para o período de cálculo dos benefícios e contribuições futuras (fase laborativa). Sobre essa premissa, foi considerado crescimento real dos salários como **nulo**, de forma a não contaminar a projeção de salários, dado que os benefícios são decorrentes dos saldos de conta acumulados. Portanto, essa adoção denota prudência técnica.

A **Taxa de Crescimento Real dos Benefícios** expressa reajustes acima de índice inflacionário. Como os reajustes dos benefícios continuados estão atrelados à variação do saldo de conta, **essa Taxa é nula**, perfazendo a devida *compliance* regulamentar.

O **Fator de Capacidade dos Salários e Benefícios** representa o valor real do salário ou do benefício médio anual, podendo ser entendido como o poder de compra do salário ou do benefício entre duas datas de reajustes, e este diretamente e inversamente ligado ao índice de inflação projetada, sendo que, quanto maior o índice entre duas datas, menor o fator de capacidade e vice-versa. Desta forma, é considerado o efeito inflacionário sobre o poder de compra dos salários e dos benefícios utilizados no cálculo atuarial. O **Fator de Capacidade resulta em 100%**, o que resulta em conservadorismo e razoabilidade técnica.

Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Econômico e Financeiras aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.

6.2.3 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

As Hipóteses Demográficas corresponder ao conjunto de premissas inerentes à projeção populacional vislumbrada para o plano de benefícios.

² A requisição contemplou o exercício de 2020 também.



2020.0138.W

Os Estudos de Aderência das Hipóteses Demográficas que suportaram sua aplicação foram realizados em 2017, por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2019, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
Demográficas	Taxa de Rotatividade	0,00%
	Composição Familiar	Família Padrão
	Novos Entrados	Não Aplicável

A **Taxa de Rotatividade** representa a expectativa do número daqueles Participantes que solicitarão o cancelamento do plano de benefícios previdenciário, sem que tenham implementado o direito a qualquer benefício pleno, mesmo que de forma antecipada. Para o Plano, é auferindo o valor de **0,00% ao ano**, o que resulta em conservadorismo e prudência técnica diante a modelagem do Plano.

A **Composição Familiar** representa a estimativa de fatores de dependência, inerentes a grupo familiar sobrevivente, na ausência do participante, por morte. Para o Plano é aplicada a **Família Padrão** obtida a partir dos segurados do RGPS, com base na PNAD (2008) e dados dos funcionários públicos presentes na PNAD (2011), cuja hipótese se revela aderente à experiência populacional.

Já a **Hipótese de Novos Entrados**, que corresponde a projeção de geração futura, é considerada como **nula**. Essa prática guarda conservadorismo técnico, de modo a não imputar ao Plano a geração de *funding* virtual.

Consubstanciado no exposto, pode-se destacar que as Hipóteses Demográficas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2019.

6.3 REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS

Os Regimes Financeiros são as formas utilizadas para comandar o ingresso das contribuições em um plano de benefícios previdenciários, bem como o dimensionamento das obrigações futuras.

18



2020.0138.W

O Método de Financiamento corresponde ao arranjo atuarial que permitirá a existência de um fluxo de recursos (receitas) para fazer frente às despesas previstas, à medida que essas ocorram.

O Regime Financeiro e Método de Financiamento utilizados para os benefícios programados e não programados assegurados pelo **Plano** estão descritos no quadro a seguir:

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento		
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Individual/ Capitalização Agregada
Aposentadoria por Invalidez	Regime de Capitais por Cobertura	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Regime de Capitais por Cobertura	-
Pensão por Morte do Participante Assistido (Aposentado Normal)	Capitalização	Capitalização Agregada
Pensão por Morte do Participante Assistido (Aposentado por Invalidez)	Regime de Capitais por Cobertura	-
Benefício por Sobrevivência do Assistido (Após a Aposentadoria Normal)	Capitalização	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (Antes da Aposentadoria Normal)	Regime de Capitais por Cobertura	-
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

O **Regime Financeiro de Capitalização** visa estipular a taxa de custeio, revista anualmente, capaz de gerar receitas previdenciais necessária ao ajustamento dos recursos garantidores de todos os benefícios concedidos e a conceder. Representa uma fundação progressiva antecipada dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “provisões de benefícios concedidos” e “provisões de benefícios a conceder” que, a cada ano, somadas, devem equivaler ao saldo do valor presente atuarial das obrigações do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, líquido do valor presente atuarial relativo às contribuições futuras. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para todos os benefícios assegurados em um plano de benefícios, sendo obrigatório para os benefícios programados.

O **Método de Capitalização Agregada** tem como princípio a avaliação coletiva dos compromissos, que se baseia no incremento gradual das reservas matemáticas de parcela

19



2020.0138.W

estável do custo do total do plano. Desta forma, o Custo Normal é definido a partir do montante do valor atual dos benefícios futuros, descontados o “ativo garantidor” do exercício anterior, dividido pelo valor atual dos salários futuros com ou sem projeção salarial, conforme o caso.

O **Regime Financeiro de Capitais por Cobertura** consiste na apuração de contribuições, reajustáveis anualmente, com o objetivo de fundar integralmente os benefícios futuros iniciados no exercício, durante toda sua extensão. A utilização deste regime implica em uma fundação única e antecipada dos dispêndios futuros, com a constituição de provisões ou reservas de benefícios concedidos que a cada ano deve equivaler ao valor presente atuarial das obrigações. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para os benefícios de risco com renda continuada.

Consoante aos quadros supramencionados e conceituação apresentada resta **aderência do Regime Financeiro e Método de Financiamento adotados no Plano, perante a legislação aplicável, qual seja, a Resolução CNPC N° 30, de 10 de outubro de 2018, representando estabilidade do ritmo de capitalização, sendo que não houve alterações no método de financiamento.**

6.4 COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL

A Nota Técnica Atuarial corresponde a um documento eminentemente técnico, elaborado por atuário habilitado e

contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais.

Segundo a Instrução PREVIC N° 20, de 16/12/2019, Nota Técnica Atuarial consiste em documento técnico elaborado por atuário devidamente habilitado, em observância à modelagem do plano de benefícios.

Devendo ainda:

- 1) Estar atualizada e consistente com o regulamento do plano de benefício;

20



2020.0138.W

- 2) Ser elaborada observando as características específicas de cada plano de benefícios;
- 3) ser enviada à PREVIC por ocasião da implantação ou alteração do plano de benefícios e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano; e
- 4) Ser enviada à PREVIC, contendo a identificação do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios e estar acompanhada de manifestação de ciência e concordância do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB com seu inteiro teor, para cada um dos planos de benefícios administrados pela EFPC.

Adicionalmente, a Portaria Nº 1.106, de 23 de dezembro de 2019 estabeleceu os itens mínimos exigidos. Desta forma, passamos a apresentar a compliance normativa da Nota Técnica Atuarial, senão vejamos:

Portaria Nº 1.106, de 23 de dezembro de 2019	Item da Nota Técnica Atuarial - NTA Plano LEGISPREV
1. Objetivo.	Item 1
2. Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas.	Item 2.
3. Modalidade do plano e de cada benefício constante no regulamento.	Item 3
4. Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios do plano	Item 4.
5. Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor.	Item 5
6. Metodologia e expressão de cálculo do custo normal.	Item 10
7. Metodologia e expressão de cálculo e apuração mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder	Itens 6 e 8
8. Metodologia e expressão de cálculo e evolução das provisões matemáticas a constituir no passivo	Não aplicável
9. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais	Item 7
10. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias:	Não aplicável

21



2020.0138.W

11. Metodologia e expressão de cálculo referentes a destinação da reserva especial:	Não aplicável
12. Descrição dos fundos previdenciais:	Item 11
13. Metodologia e expressão de cálculo de institutos	Item 9
14. Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento.	Não aplicável
15. Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador.	Não aplicável
16. Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos	Item 14
17. Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos de entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.	Não aplicável
18. Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais.	Item 13
19. Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados.	Item 15
20. Expressão de cálculo das anuidades atuariais ou fatores atuariais para concessão dos benefícios quando decorrentes de saldos individuais,	Glossário
21. Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas.	Glossário

Ante a *compliance* normativa, registramos que a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios está de acordo com a Instrução e retrata as condições regulamentares do Plano.

6.5 COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO

De acordo com o regulamento do Plano, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.



2020.0138.W

Nessa modalidade, a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do **LEGISPREV** estabelece ainda o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

A parcela destinada ao FCBE, de natureza mutualista (sujeitas a eventos probabilísticos), pode variar, em decorrência das características demográficas da população. O custo agregado do plano está limitado pelo regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

O custeio do FCBE, apurado na avaliação atuarial, levou em consideração os impactos da aprovação da Emenda Constitucional nº103/2019 nos custos dos benefícios de riscos, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, e da interpretação da aplicabilidade do benefício de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal.

Conforme Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2019, o Plano de Custeio em vigor é o seguinte:

Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos	Plano de Custeio	
	% vigente	% proposto
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,31%	3,47%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,54%	0,00%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	1,06%	1,12%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,60%	1,04%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,22%	0,20%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,89%	1,11%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Consideramos as Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos, apresentamos a seguir a composição do Custeio, considerando as fontes de formação de reserva (Reserva Acumulada pelo Participante – RAP) e administrativas (Taxa de Carregamento – Tx.Ca.):



2020.0138.W

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP
<1 ano	3,47%	1,19%	12,34%	3,47%	1,12%	11,41%	3,47%	1,05%	10,48%
1 ano	3,47%	1,06%	12,47%	3,47%	1,00%	11,53%	3,47%	0,94%	10,59%
2 anos	3,47%	1,02%	12,51%	3,47%	0,96%	11,57%	3,47%	0,90%	10,63%
3 anos	3,47%	0,98%	12,55%	3,47%	0,92%	11,61%	3,47%	0,86%	10,67%
4 anos	3,47%	0,94%	12,59%	3,47%	0,88%	11,65%	3,47%	0,83%	10,70%
5 anos	3,47%	0,89%	12,64%	3,47%	0,84%	11,69%	3,47%	0,79%	10,74%
6 anos	3,47%	0,51%	13,02%	3,47%	0,48%	12,05%	3,47%	0,45%	11,08%
≥7 anos	3,47%	0,43%	13,10%	3,47%	0,40%	12,13%	3,47%	0,38%	11,15%

Com base no Plano de Custeio proposto, o montante projetado para 2020 resulta em:

- R\$ 21.214.011,72 (vinte um milhões duzentos e quatorze mil e onze reais e setenta e dois centavos) para o FCBE;
- R\$ 75.441.182,87 (setenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para Aposentadoria Normal de Participantes; e
- R\$ 48.327.597,29 (quarenta e oito milhões trezentos e vinte sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte nove centavos) para Benefício Suplementar de Participantes Alternativos.

O montante resultante é tecnicamente compatível com a cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano, segundo as hipóteses atuariais e os regimes/métodos empregados.

Complementarmente, tendo em vista à perda de aplicabilidade imediata para o cálculo do benefício de Aposentadoria Normal, proporcionado pelo concurso da recente EC 103/2019, que excluiu a exigência de tempo mínimo de contribuição para aposentadoria, a provisão matemática para o Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal - AEAN foi preservada até a ocorrência efetiva da alteração regulamentar, que ensejará uma Avaliação Atuarial específica, sendo que os procedimentos denotam prudência e coerência técnica.



2020.0138.W

6.6 CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Conceitualmente, o objetivo de uma Avaliação Atuarial é dimensionar o passivo atuarial do Plano de Benefícios de caráter previdenciário, dado pelas Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, aferindo os custos e estabelecendo, por decorrência, o plano de custeio resultante, de modo a assegurar a existência de recursos suficientes para a garantia dos pagamentos dos benefícios.

Considerando a modalidade do **Plano**, transcrevemos os seguintes conceitos metodológicos para o dimensionamento das **Provisões Matemáticas**:

- a) **Benefícios Concedidos** correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados dos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada, líquido de suas contribuições, conforme Nota Técnica Atuarial;
- b) **Benefícios a Conceder** correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados de participantes, que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras, conforme Nota Técnica Atuarial;
- c) **A Constituir** corresponde ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado dos participantes, a título de Joia por entrada tardia, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Considerando as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do Plano e sua manutenção periódica, a **WEDAN** promoveu a análise das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.

Desta forma, passamos a apresentar os resultados comparativos, com as respectivas variações percentuais e Notas Técnicas Explicativas, segmentado por tipo de Provisão Matemática:

25



2020.0138.W

6.6.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
Benefícios Concedidos	4.301.979,37	4.301.979,39	0,00%
Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	4.301.979,37	4.301.979,39	0,00%

Não há registros de Benefícios Concedidos em função de Saldos de Conta, o que converge com as bases cadastrais.

No que pertine ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os **testes e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes**.

6.6.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
Benefício a Conceder	171.174.863,96	171.174.863,96	0,00%
Contribuição Definida	150.543.270,29	150.543.270,29	0,00%
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	73.250.295,63	73.250.295,63	0,00%
Saldo de Contas – parcela Participante	77.292.974,66	77.292.974,66	0,00%
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00	0,00%

26



2020.0138.W

Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00	0,00%
Benefício Definido Capitalização não Programado	20.631.593,67	20.631.593,67	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	20.631.593,67	20.631.593,67	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00	0,00%

Quando buscamos essas informações na base de dados utilizada para a Avaliação Atuarial, encontramos:

- Participantes Ativo Alternativo (Arquivo Base BAC - Alternativos 11.2019): R\$170.053,27 (cento e setenta mil e cinquenta e três reais e vinte sete centavos) (oitenta e cinco milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos);
- Participantes cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE (Arquivo Base BAC - AA 11.2019): R\$143.810.109,76 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e dez mil cento e nove reais e setenta e seis centavos).

Portanto, os saldos de contas das contas de Benefícios a Conceder constantes das informações cadastrais montaram em R\$143.980.163,03 (cento e quarenta e três milhões novecentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e três centavos), evidenciando uma diferença a menor de R\$ 6.563.107,26 (seis milhões quinhentos e sessenta e três mil cento e sete reais e vinte seis centavos) ou de -4,36% sobre o valor contabilizado. A divergência verificada está atrelada a diferença de posicionamento entre a data-base de dados (30/11/2019) e data de cálculo (31/12/2019).

No que tange ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os **testes e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes**.

6.6.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL

As Provisões Matemáticas Totais em BD somaram **R\$ 24.933.573,04 (vinte quatro milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos)**,

27



2020.0138.W

resultando em convergência com o valor presente do Fluxo Atuarial e, por decorrência, adequabilidade do modelo de cálculo, conforme a seguir apresentados:

Provisões Matemáticas	Parecer Atuarial 31/12/2019	Valor Presente do Fluxo Atuarial 31/12/2019	Variação %
Benefício Definido	24.933.573,04	24.933.573,04	0,00%

6.6.4 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Os Fundos Previdenciais, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa, vale ressaltar que o cálculo do FCBE apresenta os impactos decorrentes da adoção de Emenda Constitucional Nº 103/2019:

CONTA	Avaliação Atuarial 31/12/2019	Balancete 31/12/2019	Variação %
Fundos Previdenciais	3.448.531,88	3.448.531,86	0,00%
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	0,00	0,00%
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	3.448.531,86	3.448.531,86	0,00%

O nível de cobertura, sobre as Provisões Matemáticas dimensionadas em BD, resulta em **13,83%**.

Desta forma, os Fundos Previdenciais constituídos apresentam metodologia técnica aderentes com a Nota Técnica Atuarial, modelagem de precificação e condições regulamentares, constando do Parecer Atuarial, inclusive.

Por força da legislação, as regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar também das notas explicativas às demonstrações contábeis.



2020.0138.W

7 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

Neste trabalho de Auditoria Atuarial analisamos, tecnicamente, os fatores que podem contribuir para a concretização do risco atuarial do **Plano LEGISPREV**, observada *compliance* à legislação previdenciária aplicável, bem como as boas práticas atuariais.

Examinamos a Avaliação Atuarial do Plano, submetendo-a análise qualitativa e quantitativa dos resultados apurados, por meio de testes e cálculos específicos de auditoria, a fim de validar as metodologias empregadas e resultados obtidos na mencionada Avaliação, sendo que, em nosso entendimento técnico, a **situação econômica, atuarial e financeira do Plano estão retratados na Avaliação Atuarial Anual e seus fatores resultantes.**

Portanto, não há opinião modificada ou ressalvas inerentes ao passivo atuarial do Plano objeto desta Auditoria Atuarial.

Ressalta-se que nossa análise não alcança os ativos patrimoniais, apereçamentos e nem outros documentos que não aqueles elencados no item 4 deste documento.

Ante o todo o exposto, destacamos que os entendimentos aqui contidos se restringem sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela **FUNPRESP-EXE**, legislação de previdência complementar fechada, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Relatório.

Goiânia/GO, 20 de março de 2020.


Paulo José Gouvea da Gama
Atuário MIBA 978
Sócio-Consultor


Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146
Sócio-Diretor

WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. – CIBA 145

29

Anexo VII

Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis,
atuariais, financeiras e de benefícios de 2019

PARECER Nº 01/2020/CF/Funpresp-Exe

1. O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo — Funpresp-Exe, no uso de suas atribuições e nos termos art. 42, inciso II, do Estatuto da Entidade e, ainda, nos termos das disposições do art. 17 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e do art. 4º da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, na redação dada pela Instrução Previc/DC nº 9, de 20 de junho de 2017, examinou os Pareceres Atuariais referentes à avaliação atuarial de 2019 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, as demonstrações contábeis, financeiras e de benefícios — consolidadas e individuais — dos Planos de Benefícios ExecPrev, LegisPrev e do Plano de Gestão Administrativa — PGA; e o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.
2. Com base nos documentos analisados, complementados por informações prestadas pela Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças; Gerência de Atuária e de Benefícios, e Diretoria de Seguridade da Funpresp-Exe, bem como pela Auditoria Atuarial que emitiu a 2º opinião, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.
3. Relativamente à gestão orçamentária, o Conselho Fiscal recomenda o aprimoramento dos mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos, bem como avaliar de modo qualitativo e quantitativo a realização das despesas administrativas, observados os princípios previstos em Lei, especialmente da eficiência e da economicidade.
4. Excepcionalmente, em atendimento ao § 1º do art. 43 do Estatuto da Fundação, este Parecer fica condicionado à ratificação na primeira reunião presencial a ser realizada pelo Conselho Fiscal.

É o parecer. Encaminha-se ao Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe.

Brasília, 24 de março de 2020

Luz Milena Zea Fernández
Presidente do Conselho Fiscal

Leandro de Lima Galvão
Conselheiro Titular

Luís Ronaldo Martins Angoti
Conselheiro Titular

Humberto Durães Versiani
Conselheiro Titular

Anexo VIII

Resolução do Conselho Deliberativo que aprova as
demonstrações contábeis e atuariais relativas ao exercício de
2019



85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 318 DO CONSELHO DELIBERATIVO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, art. 34, do Estatuto da Fundação, e nos termos das disposições do art. 17 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e do art. 4º da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, na redação dada pela Instrução Previc/DC nº 9, de 20 de junho de 2017, e considerando: o Parecer do Conselho Fiscal, de 24 de março de 2020, a manifestação do Auditor Independente, conforme Relatório emitido pela empresa BEZ Auditores, em 06 de março de 2020, os Pareceres Atuariais dos Planos ExecPrev e LegisPrev, de 06 de fevereiro de 2020, e uma vez que os dados refletem adequadamente a posição patrimonial da Funpresp-Exe, aprova as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, compostas por: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, consolidada; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, consolidada; Demonstração do Ativo Líquido – DAL, por plano de benefícios; Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL, por plano de benefícios; Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, por plano de benefícios; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas; e Demonstrações Atuariais dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, bem como as contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício social de 2019.

Brasília, 27 de março de 2020.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente
CPF: 776.053.601-25

Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro
CPF: 196.303.038-92

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro
CPF: 536.887.241-00

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro
CPF: 660.867.873-87

Wagner Lenhart
Conselheiro
CPF: 001.092.600-31

Thiago Ferao Freitas Araújo
Conselheiro
CPF: 001.058.891-48